

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
PORTARIA Nº.009/25.SAU .....	5
PORTARIA Nº.010/25.SAU .....	5
PORTARIA Nº.011/25.SAU .....	5
PORTARIA Nº.012/25.SAU .....	5
PORTARIA Nº.013/25.SAU .....	5
PORTARIA Nº.014/25.SAU .....	6
PORTARIA Nº.015/25.SAU .....	6
PORTARIA Nº.016/25.SAU .....	6
PORTARIA Nº.017/25.SAU .....	6
PORTARIA Nº.018/25.SAU .....	7
PORTARIA Nº.019/25.SAU .....	7
PORTARIA Nº.020/25.SAU .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. ....	7
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 .....	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 .....	16
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 .....	16
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 .....	17
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06-2025 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 .....	20
DECRETO Nº 010/2025 .....	53
HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010800/2025 .....	54
HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11021400/2025 .....	54
PORTARIA N.º 274/2025 - GP .....	54
PORTARIA N.º 275/2025 - GP .....	54
PORTARIA N.º 276/2025 - GP .....	55
PORTARIA Nº 010/2025 - SEMAD .....	55
PORTARIA Nº 011/2025 - SEMAD .....	55
PORTARIA Nº 012/2025 - SEMAD .....	56
PORTARIA Nº 013/2025 - SEMAD .....	56
PORTARIA Nº 014/2025 - SEMAD .....	56
PORTARIA Nº 015/2025 - SEMAD .....	57
PORTARIA Nº 016/2025 - SEMAD .....	57
PORTARIA Nº 017/2025 - SEMAD .....	57
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMAD .....	58
PORTARIA Nº 277/2025 .....	58
PORTARIA Nº 278/2025 .....	58
PORTARIA Nº 279/2025 .....	58
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30010800/2025 .....	59
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11021400/2025 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 .....	59
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025 .....	60
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025 - SRP .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025 - SRP .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	61
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 .....	61
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 .....	61
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2025 .....	61

RETIFICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 .....	62
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	63
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025 .....	63
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025 .....	63
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	64
ERRATA AO CONTRATO Nº03/2025 .....	64
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº03/2025 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - IMPRESEC .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025. ....	65
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024. ....	65
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024. ....	65
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025. ....	65
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	65
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	66
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025. ....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. ....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. ....	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. ....	76
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº017/2025. ....	79
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº018/2025 .....	79
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº019/2025. ....	80
DECRETO N.º 115/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 .....	80
DECRETO N.º 118/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025. ....	80
DECRETO N.º 139/2025 .....	80
DECRETO N.º 140/2025 .....	80
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 E 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. ....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	82
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. ....	82
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. ....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	83
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 05/2025 .....	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - SEMUS .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	86
ERRATA PORTARIA 123/2025 .....	86
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 .....	87
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025 .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	87
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022 .....	87
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020.2/2019 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024 .....	87
PORTARIA Nº 163/2025, DE 12 DE MARÇO 2025 .....	87
PORTARIA Nº 164/2025, DE 12 DE MARÇO 2025 .....	88
PORTARIA Nº 165/2025, DE 13 DE MARÇO 2025 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	89
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. CONCORRENCIA Nº 002/2025. ....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 118/2025 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 119/2025 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 120/2025 .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 121/2025 .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 155/2025 .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 159/2025 .....	90

EXTRATO DO CONTRATO 59/2025 .....	91
EXTRATO DO CONTRATO 79/2025 .....	91
EXTRATO DO CONTRATO 80/2025 .....	91
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	91
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025 .....	91
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2025 .....	92
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2025 .....	92
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2025 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. ....	92
EXTRATO DO CONTRATO 31/2025 ADESÃO 005/2025 .....	92
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 26/2025/ADESÃO 002/2025/PMNR .....	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 27/2025/ADESÃO 002/2025/PMNR .....	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 28/2025/ADESÃO 002/2025/PMNR .....	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 29/2025/ADESÃO 005/2025/PMNR. ....	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 30/2025/ADESÃO 005/2025/PMNR .....	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 32/2025/ADESÃO 005/2025/PMNR .....	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 33/2025-ADESÃO04/2025/PMNR .....	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 34/2025-ADESÃO 04/2025/PMNR .....	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 35/2025-ADESÃO 04/2025/PMNR .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC .....	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMNC .....	117
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 .....	144
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025 .....	144
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025 .....	144
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 .....	145
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025 .....	145
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025 .....	145
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 .....	145
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 .....	146
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025 .....	146
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025 .....	146
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025 .....	146
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025 .....	146
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 .....	147
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025 .....	147
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025 .....	147
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 .....	147
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 .....	148
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025 .....	148
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 .....	148
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025 .....	148
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025 .....	148
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025 .....	149
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025 .....	149
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 .....	149
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025 .....	149
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025 .....	150
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025 .....	150
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025 .....	150
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025 .....	150
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025 .....	151
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025 .....	151
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025 .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	151
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2025. ....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	151
RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2025 .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	152
ERRATA (TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO) .....	152
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	152
ERRATA DA PORTARIA Nº 113/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR .....	152
PORTARIA Nº 244/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR .....	152
PORTARIA Nº 245/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR .....	152
PORTARIA Nº 251/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR .....	153
PORTARIA Nº 252/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 -GAB/PMR .....	153
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 .....	153

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEAPMA .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	154
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. ....	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 .....	159
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2024. ....	159
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024 .....	160
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024. ....	160
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 .....	160
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024. ....	160
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024. ....	160
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024 .....	161
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2024. ....	161
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	161
PORTARIA Nº 067/2025, 14 DE MARÇO DE 2025 .....	161
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	161
PORTARIA Nº 053/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO .....	161
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	161
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2025. ....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	162
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 .....	162
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 .....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	162
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	162
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA. ....	162
RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2025/PMTF. ....	163
RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMTF. ....	163
RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMTF. ....	164
RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMTF. ....	164
RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMTF. ....	164
RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2025/PMTF. ....	164
RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMTF. ....	165
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	165
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.005/2025 .....	165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº.009/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e8026cceb73d4e87401732c0cb3335e1*

**PORTARIA Nº.010/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUIZ GONZAGA FREITAS PINTO FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3328d3b721e47c7877ddb0e7f0f87f42*

**PORTARIA Nº.011/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5e521456d063331a72843105d477dcce*

**PORTARIA Nº.012/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEFFERSON ARAUJO GALENO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO. DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4d0dc99a7a4e4b5dd44f80f57708e4cf*

**PORTARIA Nº.013/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Fevereiro,



para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 12 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d9e7b02ba2b9638617bc0468a9d2e7d7*

#### **PORTARIA Nº.014/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 18 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ead467f3313eb7363aa1304782b03f88*

#### **PORTARIA Nº.015/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 19 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 8016033fa2c5f5d87bc33f47d0f2143e*

#### **PORTARIA Nº.016/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO. .

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 19 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ab8b12214452a825f78cd2ebd4dc7a65*

#### **PORTARIA Nº.017/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 19 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: b1f7b5639806c791de522b3f07222ba0*

**PORTARIA Nº.018/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ce5807c8ca3b81c00b3ca5ff6084644d*

**PORTARIA Nº.019/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8183f8c5c01f1ef1b207327f1df5f7b8*

**PORTARIA Nº.020/25.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Fevereiro de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b01eaf5e9b69a2e4d8c563bca1f26370*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

A Secretaria Municipal de Educação do Município-SEMED de Alcântara/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser **INEXIGÍVEL** a licitação, portanto, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada para **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ESTUDO REGIONAL DO MUNICÍPIO, ABORDANDO A HISTÓRIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do município de Alcântara-MA.

**JOAO GABRIEL FONSECA MAFRA LTDA, CNPJ: Nº 23.481.897/0001-18**, com sede na Av. Cel Colares Moreira, Sala 408A Edif. Monumental, nº 444, CEP: 65075-441, Renascença, São Luís, MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**

Alcântara - MA, 10 de março de 2025.

**Neidilene Pereira de Castro**  
Secretária municipal de educação

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 86dfaf62adc520ab6c4c8cfd75e3768*

**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº

26/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA MA 106, S/N, BAIRRO MANGUEIRAL, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO APOIO DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU**, inscrito no **CPF sob nº 460.261.183-49**, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2025.

SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**  
Código identificador: 4c3be55cd6653a46f0a6f9552d591e49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA -MA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 18/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 02/2025, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis, para compor o Cardápio da Alimentação Escolar (merenda) de interesse da Secretaria de Educação de Alto Parnaíba-MA,, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Alto Parnaíba, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail: comissaocontratospmap@gmail

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA					
CNPJ	17.198.645/0001-83					
ENDEREÇO	Av Rio Parnaíba, Nº 995, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65810-000					
REPRESENTANTE	RAUL DIAS ALVES FILHO					
E-MAIL	licitacoes.aeb@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Blanco	4500	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
3	ALHO IN NATURA: Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, sãs, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Não deveram apresentar danos ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; isentos de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega.	Kg	Caixa Verde	500	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00





4	ARROZ BRANCO, TIPO I: Arroz branco, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Vencimento no mínimo de 12 (doze) meses, contados do entregado produto.	Kg	Bom de Gosto	9500	R\$ 3,10	R\$ 29.450,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).Embalagem de 170g Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und	Nestle	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
6	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: Biscoito água e sal tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Vencimento no mínimo de 12 (doze) meses, contados do entregado produto.	Pct	Marilan	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pacote com 400g, embalagem individual. Vencimento no mínimo de 12 (doze) meses, contados do entregado produto.	Pct	Estrela	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Especificação: Tipo rosquinha, sabor leite. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 400g prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	Pct	Mabel	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00

9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café torrado e moído de 1ª qualidade, em pó homogêneo, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Puro	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
10	CANJICA MILHO BRANCO: Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Maratá	2500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
11	COCO RALADO : Coco ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou original de fábrica, com 250g de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Bom Coco	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
12	COLORAU: Colorau/corante (urucum), produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Embalagem: plástica de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Pct	Marata	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
13	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5 % de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem de 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Sachê	Fugine	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
14	FUBÁ DE MILHO:Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Sinhá	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
15	FÉCULA DE MANDIOCA: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, contendo 1kg estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Kg	Lopes	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00



16	FEIJÃO CARIOCA: Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Kicaldo	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
17	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1 Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Dubéco	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans. E enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhantes ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Camponesa	7500	R\$ 8,00	R\$ 60.000,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans. E enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhantes ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Camponesa	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE : Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sémola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Brandini	7000	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00



22	MARGARINA: Margarina comum c/ sal especificação: características: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme; cor amarela ou branca amarelada, homogênea, normal. Odor: característica ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal. A embalagem deve apresentar: data de fabricação, validade, lote, registro do ministério de agricultura sif/dípoa. Embalagem primária de 500g. Embalagem secundária de papelão com até 06 kg; validade não inferior a 180 dias.	Und	Primor	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
23	ÓLEO DE SOJA VEGETAL Óleo de Soja Vegetal, refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações; nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafas	ABC	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
24	OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE Ovo de galinha branco extra pesando no mínimo 60 gramas por unidade isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Cartela contendo 30 ovos, prazo mínimo de validade de 24 dias do seu acondicionamento. Características Gerais: Não ter submetido a qualquer processo de conservação; Apresentar casca lisa integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico; Apresentar câmara de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; Apresentar classificação segundo a coloração de casca, classe da qualidade; Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento.	cartela	Granja Pavão	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
25	PIMENTA DO REINO: Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Pct	Maratá	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
26	PÃO DOCE/MASSA FINA OU PÃO FRANCES/MASSA GROSSA: Tipo padaria, dentro do prazo de validade, com aspecto fresco e acondicionado em recipientes/embalagens devidamente fechados. peso de 50g cada unidade. Validade mínima de 5 dias da data de entrega.	Und	Ki-Pão	72000	R\$ 1,00	R\$ 72.000,00
27	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA; Proteína de soja texturizada, sabor carne, de boa qualidade, acondicionada em embalagem de polietileno atóxica, contendo 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	Camil	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00



28	SAL REFINADO: Sal Refinado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); Iodo; iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de doze (12) meses, a partir da data da entrega.	Kg	Veneza	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
29	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO ENLATADA : Sardinha em conserva embalada em lata, em base de óleo, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de doze (12) meses, a contar da data de entrega, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	Palmeira	14000	R\$ 2,80	R\$ 39.200,00
30	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL: Vinagre branco fermentado de vinho, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und	Gota	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
31	SELETA DE LEGUMES: Seleta de legumes composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 170g cada lata, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. EMBALAGEM PRIMARIA: Embalado em latas acondicionadas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado. VALIDADE: prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.	Lata	Quero	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
32	TOMATE: In Natura, 1ª qualidade, longa vida - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	Frutoeste	6000	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00



33	CEBOLA: Cebola de cabeça branca, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração branca uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungicidas, sem mofo, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60 e 90mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg	Itajá	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
34	CENOURA: De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Kg	Frutoeste	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
35	BATATA INGLESA: De 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos ou caixas plásticas, polpa macia sem perfurações ou pontos pretos, cascas sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz de 20 kg.	Kg	Frutoeste	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
36	POLPA DE ACEROLA: Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Frutti Nature	2250	R\$ 13,75	R\$ 30.937,50
37	POLPA DE ACEROLA: Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Frutti Nature	750	R\$ 13,75	R\$ 10.312,50
38	POLPA DE CAJÁ: Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	Frutti Nature	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00



39	<p>POLPA DE GOIABA: Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	Kg	Frutti Nature	2250	R\$ 13,75	R\$ 30.937,50
40	<p>POLPA DE GOIABA: Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	Kg	Frutti Nature	750	R\$ 13,75	R\$ 10.312,50
41	<p>POLPA DE CAJU: Polpa de Fruta integral de caju, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	Kg	Frutti Nature	2000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
42	<p>CARNE BOVINA : In natura (1ª qualidade - alcatra, chã de dentro e contrafile), proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	Kg	Friboy	3750	R\$ 17,20	R\$ 64.500,00
43	<p>CARNE BOVINA : In natura (1ª qualidade - alcatra, chã de dentro e contrafile), proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	Kg	Friboy	1250	R\$ 17,20	R\$ 21.500,00
44	<p>CARNE MOÍDA: Carne bovina moída, com no máximo 5% de gordura. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes lacrados com fita adesiva de 500g, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento. Data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	Pct	FortBoi	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00

45	FRANGO DE GRANJA: In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido.	Kg	Maringá	5000	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00
46	PEITO DE FRANGO CONGELADO : Carne de Frango tipo file de peito, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, contendo 1Kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	Maringá	4500	R\$ 9,00	R\$ 40.500,00
47	PEITO DE FRANGO CONGELADO : Carne de Frango tipo file de peito, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, contendo 1Kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	Maringá	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 770.785,00						

Alto Parnaíba -MA 13 de março de 2025.

Assinaturas: Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (GERENCIADOR) Raul Dias Alves Filho(DETENTOR)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 1ba7d1623e8db0e98f1f7b01c7a964f5

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 89da58a30f7b5524d7e483d2980e1cca

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 Processo Administrativo nº 44/2025-PMAP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta dos resíduos sólidos e destinação final, no Município de Alto Parnaíba-MA

**Empresa vencedora :** CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.502.436/0001-02, valor total global R\$ 2.102.616,72 (dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)  
Alto Parnaíba/MA, 14 de março de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Agente de Contratação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA -MA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 18/2025 , na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 03/2025, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis, para compor o Cardápio da Alimentação Escolar (merenda) de interesse da Secretaria de Educação de Alto Parnaíba-MA,, a ocorrer

de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Alto Parnaíba, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail: [comissaocontratosmpap@gmail.com](mailto:comissaocontratosmpap@gmail.com)

Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Alto Parnaíba, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail: [comissaocontratosmpap@gmail.com](mailto:comissaocontratosmpap@gmail.com)

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1	açúcar demerara: Açúcar demerara 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria torrada, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, prazo de validade de doze (12) meses a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	kg	União	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	LINGUIÇA CALABRESA: Língua defumada calabresa, preparada com carne não mista, Página 22 de 60 toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não boquiada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RIA-05 (decreto 12.486 de 20/10/78), inst. normativa n.º 4, DE 31/03/00, SDA e suas posteriores alterações.		Frico	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 19.650,00</b>	

EMPRESA	A G FIALHO
CNPJ	08.928.304/0001-25
ENDEREÇO	Rua PAULO MACALAO, 111, SÃO JOSE, Tasso Fragoso - MA
REPRESENTANTE	Adailton Guimaraes Fialho
E-MAIL	

ITEM	NOTAS	VEICULOS	TURNOS	KM/ROTAS	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/MESES	TOTAL KM/12 MESES	VL/RM REGISTRADO	VL. MÉS REGISTRADO	VL/RM REGISTRADO
1	BREJO/PRATA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	18,25	730M	1606	19272	3,29	R\$ 8.495,14	R\$ 101.948,88
2	ESTIVA/VEADOS/ANGICAL DE CIMA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	12,45	49,80 KM	1095,6	13147,2	5,29	R\$ 5.795,72	R\$ 69.548,69
3	ESTIVA/VEADOS/ANGICAL DE CIMA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	12,45	49,80 KM	1095,6	13147,2	5,29	R\$ 5.795,72	R\$ 69.548,69
4	CABECEIRA DO BREJO/BREJO/ANGICAL/CURUPA	Serviço de locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, botoneira reclinável, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	12,50	50 KM	1100	13200	5,67	R\$ 6.237,00	R\$ 74.844,00
5	CABECEIRA DO BREJO/BREJO/ANGICAL/CURUPA	Serviço de locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, botoneira reclinável, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	14,75	50 KM	1100	13200	5,67	R\$ 6.237,00	R\$ 74.844,00
6	CASTELO MANEZHINHO/ TOIN CURUPA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	14,75	59 KM	1298	15576	5,89	R\$ 7.645,22	R\$ 91.742,64
7	CASTELO MANEZHINHO/ TOIN CURUPA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	14,75	59KM	1298	15576	5,99	R\$ 7.775,02	R\$ 93.300,24
8	MANDIOCA/ POR ENQUANTO/ SALTÓ/ MORRINHOS	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas anexas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locais, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	31,00	124 KM	2728	32736	5,3	R\$ 14.458,40	R\$ 173.500,80

Alto Parnaíba -MA 13 de março de 2025.

Assinaturas: Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (GERENCIADOR) Raul Dias Alves Filho(DETENTOR)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 0fa58d998058a5a1a168b78c91c15edd

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA -MA**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 34/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 06/2025, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Alto Parnaíba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus

9	MANDIOCA/ POR ENQUANTO/ SALTU/ MORRINHOS	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	81,00	124 KM	2728	32736	9,3	R\$ 14.458,40	R\$ 173.500,80
10	CAPIAÍ/ OLHO D'ÁGUA/ BOM FIM	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	18,00	72 KM	1584	19008	9,89	R\$ 9.329,76	R\$ 111.957,12
11	PROMISSAÍ/ BAIKA DANTAS/ MUNDO NOVO/ PORTO ALEGRE	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	21,15	84,60 KM	1861,2	22334,4	9,29	R\$ 9.845,75	R\$ 118.148,98
12	PROMISSAÍ/ BAIKA DANTAS/ MUNDO NOVO/ PORTO ALEGRE	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	21,15	84,60 KM	1861,2	22334,4	9,29	R\$ 9.845,75	R\$ 118.148,98
13	FORMIGA/ AGUA BRANCA/ FAZ. UNIAÍ/ MORRINHOS/ CAMPO LARGO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	24,50	98 KM	2156	25872	9,29	R\$ 11.405,24	R\$ 136.862,88
14	RIO DA AREIA/ TATAIARA/ TABOÇA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	11,25	45 KM	990	11880	9,29	R\$ 5.237,10	R\$ 62.845,20
15	LHA/PANELA/CORCÓ/ ANGICAL	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	9,02	36,08 KM	793,76	9525,12	8,63	R\$ 5.262,63	R\$ 63.151,55
16	LHA/PANELA/CORCÓ/ ANGICAL	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	9,02	36,08 KM	793,76	9525,12	8,89	R\$ 4.675,25	R\$ 56.102,96
17	BRJAÍ/ ATALIBA/ CASA ISAIAS/ BRAJO DO GADUÍ/ FAVEIRA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	7,00	28 KM	616	7392	9,89	R\$ 3.628,24	R\$ 43.538,88
18	BRJAÍ/ ATALIBA/ CASA ISAIAS/ BRAJO DO GADUÍ/ FAVEIRA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	7,00	28 KM	616	7392	9,89	R\$ 3.628,24	R\$ 43.538,88
19	MORRINHOS/ CANTO DO RIO/ MEDONHOS/ TABOÇA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	18,72	74,88 KM	1647,36	19768,32	9,29	R\$ 8.714,53	R\$ 104.574,41
21	ESTRONDADEIRA/ AROEIRA/ CANARANA/OLHO D'ÁGUA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	12,25	49 KM	1078	12936	9,97	R\$ 6.435,66	R\$ 77.227,92
22	ESTRONDADEIRA/ AROEIRA/ CANARANA/OLHO D'ÁGUA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	12,25	49 KM	1078	12936	9,97	R\$ 6.435,66	R\$ 77.227,92
23	RIO BRANCO/ BRAJO DA LAGOA/RECANTEINHO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	13,00	52 KM	1144	13728	9,47	R\$ 6.257,68	R\$ 75.092,16
24	LAVRAS/ CANTO/ RECANTEINHO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	7,00	28 KM	616	7392	8,18	R\$ 3.806,68	R\$ 45.682,56
25	LAVRAS/ CANTO/ RECANTEINHO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	7,00	28 KM	616	7392	8,18	R\$ 3.806,68	R\$ 45.682,56
27	SERRA DA CABACA	Serviço de Locação de veículo Automotor, tipo micro-ônibus com capacidade para 26 lugares, com ar condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	15,00	60,00	1320	15840	9,67	R\$ 7.484,40	R\$ 89.812,80
28	CAMPINAS/LANDIR	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	7,50	30,00	660	7920	9,64	R\$ 3.722,40	R\$ 44.668,80



29	SERRA BRANCA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	13,75	55,00	1210	14520	5,49	R\$ 6.642,90	R\$ 79.714,80
31	CABECEIRA GRANDE/ TURBIO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	15,00	60,00	1320	15840	5,29	R\$ 6.982,80	R\$ 83.793,60
R\$ 2.400.551,68										

Alto Parnaíba -MA 14 de março de 2025.  
Assinaturas: Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (GERENCIADOR)  
Adailton Guimaraes Fialho (DETENTOR)

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Código identificador: 18727f189775c1a687b26717b8e4745

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA -MA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 34/2025 , na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 07/2025, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Alto Parnaíba/MA,, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Alto Parnaíba, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail: comissaocontratospmap@gmail

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	11.052.576/0001-19
ENDEREÇO	Travessa da Penha, n.º 20 - Centro, Riachão- MA
REPRESENTANTE	Adailton Soares Botelho
E-MAIL	Adailtonbotelho4@gmail.com

ITEM	ROTAS	VEICULOS	TURNO	KM/ROTAS	TOTAL ANUIDAD	TOTAL KM/MES	TOTAL KM/12 MESES	VLR/KM REGISTRADO	VLR. MÊS REGISTRADO	VLR/MÊS REGISTRADO
------	-------	----------	-------	----------	---------------	--------------	-------------------	-------------------	---------------------	--------------------

20	CABECEIRA GRANDE/ EXTREMA	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	17,60	70,4 KM	1548,8	18585,6	R\$ 5,28	R\$ 8.177,66	R\$ 98.131,97
26	BEIRA DO MEDONHO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Vespertino	20,00	80 KM	1760	21120	R\$ 5,28	R\$ 9.292,80	R\$ 111.513,60
30	ESCONDIDO	Veículo tipo VAN ou similar em bom estado de conservação com encosto de braços e poltrona declinável cortina nas janelas faixa de identificação transporte escolar nas laterais na parte traseira do veículo. Com capacidade mínima de 14 lugares sentados, veículo em bom estado de conservação, para Transporte de Alunos no turno matutino. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros. Bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Matutino	22,50	90,00	1980	23760	R\$ 5,28	R\$ 10.454,40	R\$ 125.452,80
R\$ 335.098,37										

Alto Parnaíba -MA 14 de março de 2025.  
Assinaturas: Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (GERENCIADOR)  
Adailton Soares Botelho (DETENTOR)

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Código identificador: b92ad35b94141f3562cf00c3e1fa0901

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025  
Processo Adm: Nº 18/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis, para compor o Cardápio da Alimentação Escolar (merenda) de interesse da Secretaria de Educação de Alto Parnaíba-MA  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 790.435,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais): ELLU LTDA (23637505000167) com os lotes: 2, 20 no valor total de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA (17198645000183) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 no valor total de R\$ 770.785,00 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Alto Parnaíba (MA), sexta-feira , 16 de março de 2025  
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA  
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Código identificador: 0d9f04b69474fcec9f141a1738b2f34e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06-2025**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº **044/2025-PMAP**
- b) Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP
- c) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta dos

resíduos sólidos e destinação final, no Município de Alto Parnaíba-MA

Empresa	Valor	Motivo
CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.502.436/0001-02	R\$ 2.102.616,72	HOMOLOGADO e ADJUDICADO - menor preço por global negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura contrato no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba-MA, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

**Rubens Sussumu Ogasawara**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 8122ccf7424403e8b5d7426b2b53ddb2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

O Município de Anapurus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, 2001 - Centro, ANAPURUS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Francisco Ferreira Chaves Neto, portador do CPF nº 008.051.683-11, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no dia 30 de janeiro de 2025, processo administrativo n.º 30010800/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação nº 001/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: EMPRESA: I G DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ: 35.114.164/0001-24, AV JOSÉ RIBAMAR CASTRO, Nº 1690 - PALMEIRA, CEP 65.510-000 MATA ROMA - MA, REPRESENTANTE: ILSON GARRETO DA SILVA LOPES, TEL: 021 98 98505-2570.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	LTO	130.000	6,40	832.000,00
2	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	LTO	90.000	6,30	567.000,00
3	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	LTO	140.000	6,33	886.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.285.200,00</b>

ANAPURUS - MA, 26 de fevereiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: fd9fd6448814bb891a1fc5e63e526fe4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**

O Município de Anapurus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, 2001 - Centro, Anapurus - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças e planejamento, Sr. Francisco Ferreira Chaves Neto, portador do CPF nº 008.051.683-11, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no dia 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 11021400/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAPURUS - MA,

especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação nº 004/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: EMPRESA: M BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ: 10.305.794/0001-55, RUA DEPUTADO BACELAR, Nº 557, CENTRO - MATA ROMA - MA CEP 65510-000, EMAIL: MBMARINHO@LIVE.COM/TEL: 98 98449-9350, REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS BACELAR MARINHO, RG: 018031662011-4 SSP/MA, CPF: 018.008.073-33.

**REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA 2025**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>15.236,08</b>	<b>1,44 %</b>
1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3	3.293,06	4.063,96	12.191,88	1,16 %
1.2	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10	128,61	158,71	1.587,10	0,15 %
1.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10	118,07	145,71	1.457,10	0,14 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>174.735,15</b>	<b>16,56 %</b>
2.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	600	23,57	29,08	17.448,00	1,65 %
2.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300	79,84	98,53	29.559,00	2,80 %
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300	42,62	52,59	15.777,00	1,50 %
2.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80	22,18	27,37	2.189,60	0,21 %
2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20	42,21	52,09	1.041,80	0,10 %
2.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	350	65,91	81,33	28.465,50	2,70 %
2.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30	65,52	80,85	2.425,50	0,23 %
2.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	129,92	160,33	4.809,90	0,46 %

2.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	68,27	84,25	2.527,50	0,24 %
2.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	131,17	161,87	4.856,10	0,46 %
2.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70	42,19	52,06	3.644,20	0,35 %
2.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	25	113,54	140,11	3.502,75	0,33 %
2.13	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m <sup>2</sup>	220	111,20	137,23	30.190,60	2,86 %
2.14	9896	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m <sup>2</sup>	300	28,53	35,20	10.560,00	1,00 %
2.15	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m <sup>2</sup>	50	16,51	20,37	1.018,50	0,10 %
2.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	400	8,03	9,90	3.960,00	0,38 %
2.17	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	750	11,28	13,92	10.440,00	0,99 %
2.18	43	ORSE	Retirada de calha	m	80	10,20	12,58	1.006,40	0,10 %
2.19	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	80	13,30	16,41	1.312,80	0,12 %
<b>3</b>			<b>ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>					<b>100.308,98</b>	<b>9,51 %</b>
3.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	300	99,41	122,68	36.804,00	3,49 %
3.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> , COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m <sup>2</sup>	65	113,24	139,74	9.083,10	0,86 %
3.3	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20	596,17	735,73	14.714,60	1,39 %
3.4	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20	580,34	716,19	14.323,80	1,36 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	300	59,54	73,47	22.041,00	2,09 %
3.6	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m <sup>2</sup>	6	451,41	557,08	3.342,48	0,32 %
<b>4</b>			<b>PISOS</b>					<b>144.659,80</b>	<b>13,71 %</b>
4.1	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	200	131,41	162,17	32.434,00	3,07 %

4.2	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	80	132,58	163,61	13.088,80	1,24 %
4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	800	56,16	69,30	55.440,00	5,25 %
4.4	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	300	9,05	11,16	3.348,00	0,32 %
4.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20	112,26	138,54	2.770,80	0,26 %
4.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	150	72,80	89,84	13.476,00	1,28 %
4.7	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	30	40,18	49,58	1.487,40	0,14 %
4.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	10	749,64	925,13	9.251,30	0,88 %
4.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	50	56,05	69,17	3.458,50	0,33 %
4.10	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	500	16,06	19,81	9.905,00	0,94 %
<b>5</b>			<b>FORRO</b>					<b>77.489,00</b>	<b>7,34 %</b>
5.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	800	65,17	80,42	64.336,00	6,10 %
5.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	150	3,08	3,80	570,00	0,05 %
5.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	150	47,47	58,58	8.787,00	0,83 %
5.4	12	ORSE	Demolição de forros	m <sup>2</sup>	400	7,69	9,49	3.796,00	0,36 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>194.660,80</b>	<b>18,45 %</b>
6.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3800	13,51	16,67	63.346,00	6,00 %
6.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3800	15,58	19,22	73.036,00	6,92 %
6.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	750	27,37	33,77	25.327,50	2,40 %
6.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	750	16,80	20,73	15.547,50	1,47 %
6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	100	4,02	4,96	496,00	0,05 %
6.6	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	100	2,48	3,06	306,00	0,03 %





6.7	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	20	32,39	39,97	799,40	0,08 %
6.8	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	200	28,11	34,69	6.938,00	0,66 %
6.9	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	120	23,31	28,76	3.451,20	0,33 %
6.10	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	85	24,44	30,16	2.563,60	0,24 %
6.11	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	80	9,80	12,09	967,20	0,09 %
6.12	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	80	19,07	23,53	1.882,40	0,18 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>90.795,97</b>	<b>8,60 %</b>
7.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	50	280,85	346,59	17.329,50	1,64 %
7.2	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3	570,64	704,22	2.112,66	0,20 %
7.3	91337	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.497,50	1.848,06	9.240,30	0,88 %
7.4	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	1.061,98	1.310,58	26.211,60	2,48 %
7.5	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	834,46	1.029,80	5.149,00	0,49 %
7.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3	553,50	683,07	2.049,21	0,19 %
7.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	97,23	119,99	2.399,80	0,23 %

7.8	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	20	245,85	303,40	6.068,00	0,58 %
7.9	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	940,09	1.160,16	11.601,60	1,10 %
7.10	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	25	95,32	117,63	2.940,75	0,28 %
7.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	10	304,34	375,58	3.755,80	0,36 %
7.12	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	5	22,57	27,85	139,25	0,01 %
7.13	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	50	15,39	18,99	949,50	0,09 %
7.14	4715	ORSE	Remoção de vidro temperado	m²	50	13,76	16,98	849,00	0,08 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>44.855,73</b>	<b>4,25 %</b>
8.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	2	133,81	165,13	330,26	0,03 %
8.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2	984,07	1.214,44	2.428,88	0,23 %
8.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	58,24	71,87	718,70	0,07 %
8.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15	61,08	75,37	1.130,55	0,11 %
8.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	15	135,63	167,38	2.510,70	0,24 %
8.6	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	1.479,19	1.825,46	12.778,22	1,21 %
8.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	432,70	533,99	2.669,95	0,25 %
8.8	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	725,08	894,82	1.789,64	0,17 %
8.9	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	752,01	928,05	6.496,35	0,62 %
8.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,46	41,29	82,58	0,01 %

8.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	112,13	138,37	2.075,55	0,20 %
8.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	95,84	118,27	1.774,05	0,17 %
8.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	150	11,70	14,43	2.164,50	0,21 %
8.14	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	30	25,39	31,33	939,90	0,09 %
8.15	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	20	75,46	93,12	1.862,40	0,18 %
8.16	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	10	150,86	186,17	1.861,70	0,18 %
8.17	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2	1.102,75	1.360,90	2.721,80	0,26 %
8.18	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	800	0,53	0,65	520,00	0,05 %
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>47.905,46</b>	<b>4,54 %</b>
9.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100	24,51	30,24	3.024,00	0,29 %
9.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	30	34,12	42,10	1.263,00	0,12 %
9.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	507,38	626,15	12.523,00	1,19 %
9.4	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	10	79,03	97,53	975,30	0,09 %
9.5	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	305,32	376,79	5.651,85	0,54 %
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5	46,33	57,17	285,85	0,03 %
9.7	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	2	4.404,08	5.435,07	10.870,14	1,03 %
9.8	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	2	4.408,61	5.440,66	10.881,32	1,03 %
9.9	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	100	19,70	24,31	2.431,00	0,23 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>84.422,98</b>	<b>8,00 %</b>
10.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	313,37	386,72	1.933,60	0,18 %

10.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	80	36,73	45,32	3.625,60	0,34 %
10.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	50	30,82	38,03	1.901,50	0,18 %
10.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	30	96,47	119,05	3.571,50	0,34 %
10.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	60	12,25	15,11	906,60	0,09 %
10.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	50	26,83	33,11	1.655,50	0,16 %
10.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	20	166,27	205,19	4.103,80	0,39 %
10.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	45	28,71	35,43	1.594,35	0,15 %
10.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	30	43,62	53,83	1.614,90	0,15 %
10.10	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	45	220,71	272,37	12.256,65	1,16 %
10.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50	54,17	66,85	3.342,50	0,32 %
10.12	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900	5,92	7,30	6.570,00	0,62 %
10.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30	47,45	58,55	1.756,50	0,17 %
10.14	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	70	54,47	67,22	4.705,40	0,45 %
10.15	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	60	20,69	25,53	1.531,80	0,15 %
10.16	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	60	103,46	127,67	7.660,20	0,73 %
10.17	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	60	14,46	17,84	1.070,40	0,10 %
10.18	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	60	92,53	114,19	6.851,40	0,65 %
10.19	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	60	27,51	33,95	2.037,00	0,19 %
10.20	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	7	362,49	447,34	3.131,38	0,30 %
10.21	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5	236,69	292,09	1.460,45	0,14 %

10.22	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	37,48	46,25	693,75	0,07 %
10.23	85407	SINAPI	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	450	13,56	16,73	7.528,50	0,71 %
10.24	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	80	4,46	5,50	440,00	0,04 %
10.25	40	ORSE	Remoção de luminária	un	100	11,79	14,55	1.455,00	0,14 %
10.26	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	20	39,37	48,58	971,60	0,09 %
10.27	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	10	4,31	5,31	53,10	0,01 %
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>49.908,45</b>	<b>4,73 %</b>
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	350	4,39	5,41	1.893,50	0,18 %
11.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	350	35,27	43,52	15.232,00	1,44 %
11.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	300	68,90	85,02	25.506,00	2,42 %
11.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	30	70,89	87,48	2.624,40	0,25 %
11.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	315	11,97	14,77	4.652,55	0,44 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>14.009,40</b>	<b>1,33 %</b>
12.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	100	1,80	2,22	222,00	0,02 %
12.2	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	10	116,05	143,21	1.432,10	0,14 %
12.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	15	483,45	596,62	8.949,30	0,85 %
12.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	25	90,06	111,14	2.778,50	0,26 %
12.5	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	25	20,34	25,10	627,50	0,06 %
<b>13</b>			<b>ACESSORIOS</b>					<b>16.309,65</b>	<b>1,55 %</b>
13.1	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	15	52,46	64,74	971,10	0,09 %
13.2	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	10	16,27	20,07	200,70	0,02 %
13.3	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	10	50,35	62,13	621,30	0,06 %
13.4	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	15	571,79	705,64	10.584,60	1,00 %



13.5	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	93,57	115,47	1.154,70	0,11 %
13.6	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	56,96	70,29	702,90	0,07 %
13.7	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	5	336,18	414,87	2.074,35	0,20 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>855.213,86</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>200.083,59</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>1.055.297,45</b>	

**REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAPURUS-MA 2025**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>7.009,20</b>	<b>1,75 %</b>
1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	1,5	3.293,06	4.063,96	6.095,94	1,52 %
1.2	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3	128,61	158,71	476,13	0,12 %
1.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3	118,07	145,71	437,13	0,11 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>65.749,30</b>	<b>16,44 %</b>
2.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	300	23,57	29,08	8.724,00	2,18 %
2.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	120	79,84	98,53	11.823,60	2,96 %
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	120	42,62	52,59	6.310,80	1,58 %
2.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	30	22,18	27,37	821,10	0,21 %
2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	5	42,21	52,09	260,45	0,07 %
2.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	20	65,91	81,33	1.626,60	0,41 %
2.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	20	65,52	80,85	1.617,00	0,40 %

2.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15	129,92	160,33	2.404,95	0,60 %
2.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15	68,27	84,25	1.263,75	0,32 %
2.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15	131,17	161,87	2.428,05	0,61 %
2.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	42,19	52,06	1.561,80	0,39 %
2.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	10	113,54	140,11	1.401,10	0,35 %
2.13	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m <sup>2</sup>	130	111,20	137,23	17.839,90	4,46 %
2.14	9896	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m <sup>2</sup>	10	28,53	35,20	352,00	0,09 %
2.15	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m <sup>2</sup>	10	16,51	20,37	203,70	0,05 %
2.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	150	8,03	9,90	1.485,00	0,37 %
2.17	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	300	11,28	13,92	4.176,00	1,04 %
2.18	43	ORSE	Retirada de calha	m	50	10,20	12,58	629,00	0,16 %
2.19	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	50	13,30	16,41	820,50	0,21 %
<b>3</b>			<b>ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>					<b>33.421,46</b>	<b>8,35 %</b>
3.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	80	99,41	122,68	9.814,40	2,45 %
3.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> , COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m <sup>2</sup>	15	113,24	139,74	2.096,10	0,52 %
3.3	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	10	596,17	735,73	7.357,30	1,84 %
3.4	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	10	580,34	716,19	7.161,90	1,79 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	80	59,54	73,47	5.877,60	1,47 %
3.6	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m <sup>2</sup>	2	451,41	557,08	1.114,16	0,28 %
<b>4</b>			<b>PISOS</b>					<b>51.057,62</b>	<b>12,76 %</b>

4.1	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²	50	131,41	162,17	8.108,50	2,03 %
4.2	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	50	132,58	163,61	8.180,50	2,04 %
4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	300	56,16	69,30	20.790,00	5,20 %
4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	75	9,05	11,16	837,00	0,21 %
4.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5	112,26	138,54	692,70	0,17 %
4.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	50	72,80	89,84	4.492,00	1,12 %
4.7	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	10	40,18	49,58	495,80	0,12 %
4.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4	749,64	925,13	3.700,52	0,93 %
4.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	20	56,05	69,17	1.383,40	0,35 %
4.10	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	120	16,06	19,81	2.377,20	0,59 %
<b>5</b>			<b>FORRO</b>					<b>30.390,60</b>	<b>7,60 %</b>
5.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	300	65,17	80,42	24.126,00	6,03 %
5.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	70	3,08	3,80	266,00	0,07 %
5.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	70	47,47	58,58	4.100,60	1,03 %
5.4	12	ORSE	Demolição de forros	m²	200	7,69	9,49	1.898,00	0,47 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>69.736,20</b>	<b>17,43 %</b>
6.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1500	13,51	16,67	25.005,00	6,25 %
6.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1500	15,58	19,22	28.830,00	7,21 %
6.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	200	27,37	33,77	6.754,00	1,69 %
6.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	200	16,80	20,73	4.146,00	1,04 %
6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	50	4,02	4,96	248,00	0,06 %
6.6	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	50	2,48	3,06	153,00	0,04 %

6.7	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	10	32,39	39,97	399,70	0,10 %
6.8	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	50	28,11	34,69	1.734,50	0,43 %
6.9	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	40	23,31	28,76	1.150,40	0,29 %
6.10	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	20	24,44	30,16	603,20	0,15 %
6.11	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	20	9,80	12,09	241,80	0,06 %
6.12	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	20	19,07	23,53	470,60	0,12 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>44.643,41</b>	<b>11,16 %</b>
7.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	10	280,85	346,59	3.465,90	0,87 %
7.2	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3	570,64	704,22	2.112,66	0,53 %
7.3	91337	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.497,50	1.848,06	7.392,24	1,85 %
7.4	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	1.061,98	1.310,58	13.105,80	3,28 %
7.5	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	834,46	1.029,80	5.149,00	1,29 %
7.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3	553,50	683,07	2.049,21	0,51 %
7.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	97,23	119,99	959,92	0,24 %
7.8	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	8	245,85	303,40	2.427,20	0,61 %

7.9	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	940,09	1.160,16	3.480,48	0,87 %
7.10	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	15	95,32	117,63	1.764,45	0,44 %
7.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5	304,34	375,58	1.877,90	0,47 %
7.12	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	5	22,57	27,85	139,25	0,03 %
7.13	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	20	15,39	18,99	379,80	0,09 %
7.14	4715	ORSE	Remoção de vidro temperado	m²	20	13,76	16,98	339,60	0,08 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>23.716,78</b>	<b>5,93 %</b>
8.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	133,81	165,13	165,13	0,04 %
8.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	984,07	1.214,44	1.214,44	0,30 %
8.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	58,24	71,87	359,35	0,09 %
8.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	61,08	75,37	376,85	0,09 %
8.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	135,63	167,38	836,90	0,21 %
8.6	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	1.479,19	1.825,46	7.301,84	1,83 %
8.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	432,70	533,99	1.601,97	0,40 %
8.8	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	725,08	894,82	1.789,64	0,45 %
8.9	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	752,01	928,05	3.712,20	0,93 %
8.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,46	41,29	82,58	0,02 %
8.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	112,13	138,37	968,59	0,24 %



8.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	95,84	118,27	827,89	0,21 %
8.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	11,70	14,43	721,50	0,18 %
8.14	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	15	25,39	31,33	469,95	0,12 %
8.15	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	10	75,46	93,12	931,20	0,23 %
8.16	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	5	150,86	186,17	930,85	0,23 %
8.17	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1	1.102,75	1.360,90	1.360,90	0,34 %
8.18	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100	0,53	0,65	65,00	0,02 %
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>18.566,39</b>	<b>4,64 %</b>
9.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	24,51	30,24	1.512,00	0,38 %
9.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	10	34,12	42,10	421,00	0,11 %
9.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	507,38	626,15	2.504,60	0,63 %
9.4	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	5	79,03	97,53	487,65	0,12 %
9.5	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	305,32	376,79	1.507,16	0,38 %
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	46,33	57,17	285,85	0,07 %
9.7	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4.404,08	5.435,07	5.435,07	1,36 %
9.8	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4.408,61	5.440,66	5.440,66	1,36 %
9.9	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	40	19,70	24,31	972,40	0,24 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>32.065,62</b>	<b>8,02 %</b>
10.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2	313,37	386,72	773,44	0,19 %
10.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	36,73	45,32	1.359,60	0,34 %

10.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	30,82	38,03	760,60	0,19 %
10.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	96,47	119,05	1.190,50	0,30 %
10.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30	12,25	15,11	453,30	0,11 %
10.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	20	26,83	33,11	662,20	0,17 %
10.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	166,27	205,19	1.025,95	0,26 %
10.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	28,71	35,43	708,60	0,18 %
10.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	43,62	53,83	538,30	0,13 %
10.10	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20	220,71	272,37	5.447,40	1,36 %
10.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	54,17	66,85	1.337,00	0,33 %
10.12	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350	5,92	7,30	2.555,00	0,64 %
10.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	47,45	58,55	585,50	0,15 %
10.14	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	20	54,47	67,22	1.344,40	0,34 %
10.15	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	20	20,69	25,53	510,60	0,13 %
10.16	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	20	103,46	127,67	2.553,40	0,64 %
10.17	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	20	14,46	17,84	356,80	0,09 %
10.18	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	20	92,53	114,19	2.283,80	0,57 %
10.19	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	20	27,51	33,95	679,00	0,17 %
10.20	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	3	362,49	447,34	1.342,02	0,34 %
10.21	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4	236,69	292,09	1.168,36	0,29 %
10.22	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8	37,48	46,25	370,00	0,09 %
10.23	85407	SINAPI	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	150	13,56	16,73	2.509,50	0,63 %

10.24	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	30	4,46	5,50	165,00	0,04 %
10.25	40	ORSE	Remoção de luminária	un	60	11,79	14,55	873,00	0,22 %
10.26	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	10	39,37	48,58	485,80	0,12 %
10.27	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	5	4,31	5,31	26,55	0,01 %
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>13.046,20</b>	<b>3,26 %</b>
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	70	4,39	5,41	378,70	0,09 %
11.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	70	35,27	43,52	3.046,40	0,76 %
11.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	70	68,90	85,02	5.951,40	1,49 %
11.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m <sup>2</sup>	20	70,89	87,48	1.749,60	0,44 %
11.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	130	11,97	14,77	1.920,10	0,48 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>4.499,32</b>	<b>1,12 %</b>
12.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	80	1,80	2,22	177,60	0,04 %
12.2	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	4	116,05	143,21	572,84	0,14 %
12.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	4	483,45	596,62	2.386,48	0,60 %
12.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	10	90,06	111,14	1.111,40	0,28 %
12.5	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m <sup>2</sup>	10	20,34	25,10	251,00	0,06 %
<b>13</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>6.154,00</b>	<b>1,54 %</b>
13.1	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	8	52,46	64,74	517,92	0,13 %
13.2	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	5	16,27	20,07	100,35	0,03 %
13.3	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	5	50,35	62,13	310,65	0,08 %
13.4	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m <sup>2</sup>	4	571,79	705,64	2.822,56	0,71 %
13.5	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	93,57	115,47	461,88	0,12 %
13.6	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	56,96	70,29	281,16	0,07 %
13.7	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	4	336,18	414,87	1.659,48	0,41 %

			<b>Total sem BDI</b>	<b>324.202,07</b>
			<b>Total do BDI</b>	<b>75.854,03</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>400.056,10</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA 2025**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>23.364,00</b>	<b>0,91 %</b>
1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.293,06	4.063,96	20.319,80	0,79 %
1.2	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10	128,61	158,71	1.587,10	0,06 %
1.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10	118,07	145,71	1.457,10	0,06 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>356.969,70</b>	<b>13,86 %</b>
2.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2000	23,57	29,08	58.160,00	2,26 %
2.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	700	79,84	98,53	68.971,00	2,68 %
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	700	42,62	52,59	36.813,00	1,43 %
2.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	22,18	27,37	2.737,00	0,11 %
2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30	42,21	52,09	1.562,70	0,06 %
2.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	50	65,91	81,33	4.066,50	0,16 %
2.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	40	65,52	80,85	3.234,00	0,13 %
2.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	129,92	160,33	16.033,00	0,62 %
2.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	68,27	84,25	8.425,00	0,33 %

2.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100	131,17	161,87	16.187,00	0,63 %
2.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	80	42,19	52,06	4.164,80	0,16 %
2.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	20	113,54	140,11	2.802,20	0,11 %
2.13	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m <sup>2</sup>	800	111,20	137,23	109.784,00	4,26 %
2.14	9896	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m <sup>2</sup>	30	28,53	35,20	1.056,00	0,04 %
2.15	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m <sup>2</sup>	50	16,51	20,37	1.018,50	0,04 %
2.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	800	8,03	9,90	7.920,00	0,31 %
2.17	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	800	11,28	13,92	11.136,00	0,43 %
2.18	43	ORSE	Retirada de calha	m	100	10,20	12,58	1.258,00	0,05 %
2.19	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	100	13,30	16,41	1.641,00	0,06 %
<b>3</b>			<b>ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>					<b>226.072,50</b>	<b>8,78 %</b>
3.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	600	99,41	122,68	73.608,00	2,86 %
3.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	m <sup>2</sup>	100	113,24	139,74	13.974,00	0,54 %
3.3	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m <sup>2</sup>	70	596,17	735,73	51.501,10	2,00 %
3.4	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m <sup>2</sup>	70	580,34	716,19	50.133,30	1,95 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m <sup>3</sup>	350	59,54	73,47	25.714,50	1,00 %
3.6	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m <sup>2</sup>	20	451,41	557,08	11.141,60	0,43 %
<b>4</b>			<b>PISOS</b>					<b>269.221,02</b>	<b>10,46 %</b>
4.1	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	180	131,41	162,17	29.190,60	1,13 %
4.2	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m <sup>2</sup>	180	132,58	163,61	29.449,80	1,14 %





4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1850	56,16	69,30	128.205,00	4,98 %
4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	470	9,05	11,16	5.245,20	0,20 %
4.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	40	112,26	138,54	5.541,60	0,22 %
4.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	300	72,80	89,84	26.952,00	1,05 %
4.7	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	100	40,18	49,58	4.958,00	0,19 %
4.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	14	749,64	925,13	12.951,82	0,50 %
4.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	100	56,05	69,17	6.917,00	0,27 %
4.10	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	1000	16,06	19,81	19.810,00	0,77 %
<b>5</b>			<b>FORRO</b>					<b>161.028,00</b>	<b>6,25 %</b>
5.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	1800	65,17	80,42	144.756,00	5,62 %
5.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	3,08	3,80	760,00	0,03 %
5.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	200	47,47	58,58	11.716,00	0,45 %
5.4	12	ORSE	Demolição de forros	m²	400	7,69	9,49	3.796,00	0,15 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>426.561,75</b>	<b>16,57 %</b>
6.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8000	13,51	16,67	133.360,00	5,18 %
6.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000	15,58	19,22	153.760,00	5,97 %
6.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1800	27,37	33,77	60.786,00	2,36 %
6.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1800	16,80	20,73	37.314,00	1,45 %
6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	250	4,02	4,96	1.240,00	0,05 %
6.6	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	550	2,48	3,06	1.683,00	0,07 %
6.7	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	65	32,39	39,97	2.598,05	0,10 %
6.8	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	500	28,11	34,69	17.345,00	0,67 %
6.9	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	350	23,31	28,76	10.066,00	0,39 %

6.10	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	85	24,44	30,16	2.563,60	0,10 %
6.11	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	250	9,80	12,09	3.022,50	0,12 %
6.12	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	120	19,07	23,53	2.823,60	0,11 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>342.277,05</b>	<b>13,29 %</b>
7.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	150	280,85	346,59	51.988,50	2,02 %
7.2	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	30	570,64	704,22	21.126,60	0,82 %
7.3	91337	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	1.497,50	1.848,06	27.720,90	1,08 %
7.4	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	1.061,98	1.310,58	98.293,50	3,82 %
7.5	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	834,46	1.029,80	25.745,00	1,00 %
7.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	5	553,50	683,07	3.415,35	0,13 %
7.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	97,23	119,99	5.999,50	0,23 %
7.8	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	60	245,85	303,40	18.204,00	0,71 %
7.9	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	940,09	1.160,16	58.008,00	2,25 %

7.10	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	100	95,32	117,63	11.763,00	0,46 %
7.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	40	304,34	375,58	15.023,20	0,58 %
7.12	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	50	22,57	27,85	1.392,50	0,05 %
7.13	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	100	15,39	18,99	1.899,00	0,07 %
7.14	4715	ORSE	Remoção de vidro temperado	m²	100	13,76	16,98	1.698,00	0,07 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>120.738,09</b>	<b>4,69 %</b>
8.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	8	133,81	165,13	1.321,04	0,05 %
8.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	7	984,07	1.214,44	8.501,08	0,33 %
8.3	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	3	1.164,21	1.436,75	4.310,25	0,17 %
8.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	58,24	71,87	3.593,50	0,14 %
8.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	61,08	75,37	3.768,50	0,15 %
8.6	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	50	135,63	167,38	8.369,00	0,33 %
8.7	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	1.479,19	1.825,46	36.509,20	1,42 %
8.8	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	432,70	533,99	5.339,90	0,21 %
8.9	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	725,08	894,82	7.158,56	0,28 %
8.10	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	752,01	928,05	9.280,50	0,36 %
8.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	33,46	41,29	206,45	0,01 %
8.12	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	112,13	138,37	2.767,40	0,11 %
8.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	95,84	118,27	2.956,75	0,11 %

8.14	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	402	11,70	14,43	5.800,86	0,23 %
8.15	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	70	25,39	31,33	2.193,10	0,09 %
8.16	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	55	75,46	93,12	5.121,60	0,20 %
8.17	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	40	150,86	186,17	7.446,80	0,29 %
8.18	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4	1.102,75	1.360,90	5.443,60	0,21 %
8.19	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	1000	0,53	0,65	650,00	0,03 %
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>89.952,32</b>	<b>3,49 %</b>
9.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100	24,51	30,24	3.024,00	0,12 %
9.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	80	34,12	42,10	3.368,00	0,13 %
9.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40	507,38	626,15	25.046,00	0,97 %
9.4	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	40	79,03	97,53	3.901,20	0,15 %
9.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	305,32	376,79	7.535,80	0,29 %
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20	46,33	57,17	1.143,40	0,04 %
9.7	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	4	4.404,08	5.435,07	21.740,28	0,84 %
9.8	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	4	4.408,61	5.440,66	21.762,64	0,85 %
9.9	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	100	19,70	24,31	2.431,00	0,09 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>197.718,10</b>	<b>7,68 %</b>
10.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10	313,37	386,72	3.867,20	0,15 %
10.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	220	36,73	45,32	9.970,40	0,39 %
10.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	70	30,82	38,03	2.662,10	0,10 %

10.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100	96,47	119,05	11.905,00	0,46 %
10.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	200	12,25	15,11	3.022,00	0,12 %
10.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	100	26,83	33,11	3.311,00	0,13 %
10.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	35	166,27	205,19	7.181,65	0,28 %
10.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65	28,71	35,43	2.302,95	0,09 %
10.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	43,62	53,83	1.345,75	0,05 %
10.10	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	70	220,71	272,37	19.065,90	0,74 %
10.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85	54,17	66,85	5.682,25	0,22 %
10.12	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2000	5,92	7,30	14.600,00	0,57 %
10.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	88	47,45	58,55	5.152,40	0,20 %
10.14	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	80	54,47	67,22	5.377,60	0,21 %
10.15	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	185	20,69	25,53	4.723,05	0,18 %
10.16	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	185	103,46	127,67	23.618,95	0,92 %
10.17	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	185	14,46	17,84	3.300,40	0,13 %
10.18	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	185	92,53	114,19	21.125,15	0,82 %
10.19	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	250	27,51	33,95	8.487,50	0,33 %
10.20	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	25	362,49	447,34	11.183,50	0,43 %
10.21	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	10	236,69	292,09	2.920,90	0,11 %
10.22	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	37,48	46,25	2.312,50	0,09 %
10.23	85407	SINAPI	REMOCAO DE FIAOAO ELETRICA	M	1200	13,56	16,73	20.076,00	0,78 %
10.24	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	145	4,46	5,50	797,50	0,03 %
10.25	40	ORSE	Remoção de luminária	un	145	11,79	14,55	2.109,75	0,08 %



10.26	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	30	39,37	48,58	1.457,40	0,06 %
10.27	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	30	4,31	5,31	159,30	0,01 %
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>230.660,80</b>	<b>8,96 %</b>
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1800	4,39	5,41	9.738,00	0,38 %
11.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1800	35,27	43,52	78.336,00	3,04 %
11.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	700	68,90	85,02	59.514,00	2,31 %
11.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	720	70,89	87,48	62.985,60	2,45 %
11.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1360	11,97	14,77	20.087,20	0,78 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>101.185,18</b>	<b>3,93 %</b>
12.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1440	1,80	2,22	3.196,80	0,12 %
12.2	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	15	116,05	143,21	2.148,15	0,08 %
12.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	55	167,08	206,19	11.340,45	0,44 %
12.4	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	55	193,20	238,42	13.113,10	0,51 %
12.5	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	60	483,45	596,62	35.797,20	1,39 %
12.6	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4	4.068,28	5.020,66	20.082,64	0,78 %
12.7	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	4.184,85	5.164,52	5.164,52	0,20 %
12.10	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	3	1.006,84	1.242,54	3.727,62	0,14 %
12.11	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	55	90,06	111,14	6.112,70	0,24 %
12.12	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	20	20,34	25,10	502,00	0,02 %
<b>13</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>29.255,35</b>	<b>1,14 %</b>
13.1	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	25	52,46	64,74	1.618,50	0,06 %
13.2	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	12	16,27	20,07	240,84	0,01 %

13.3	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	12	50,35	62,13	745,56	0,03 %
13.4	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	25	571,79	705,64	17.641,00	0,69 %
13.5	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	93,57	115,47	1.732,05	0,07 %
13.6	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	56,96	70,29	1.054,35	0,04 %
13.7	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	15	336,18	414,87	6.223,05	0,24 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>2.086.766,64</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>488.237,22</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>2.575.003,86</b>	

**REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA 2025**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>12.959,43</b>	<b>0,91 %</b>
1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3	3.293,06	4.063,96	12.191,88	0,85 %
1.2	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3	128,61	158,71	476,13	0,03 %
1.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	2	118,07	145,71	291,42	0,02 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>215.172,54</b>	<b>15,06 %</b>
2.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1300	23,57	29,08	37.804,00	2,65 %
2.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	510	79,84	98,53	50.250,30	3,52 %
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	510	42,62	52,59	26.820,90	1,88 %
2.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	22,18	27,37	2.737,00	0,19 %
2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30	42,21	52,09	1.562,70	0,11 %

2.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	75	65,91	81,33	6.099,75	0,43 %
2.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	18,5	65,52	80,85	1.495,72	0,10 %
2.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	40	129,92	160,33	6.413,20	0,45 %
2.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	24	68,27	84,25	2.022,00	0,14 %
2.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	24	131,17	161,87	3.884,88	0,27 %
2.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	75	42,19	52,06	3.904,50	0,27 %
2.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	24	113,54	140,11	3.362,64	0,24 %
2.13	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	350	111,20	137,23	48.030,50	3,36 %
2.14	9896	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	75	28,53	35,20	2.640,00	0,18 %
2.15	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	75	16,51	20,37	1.527,75	0,11 %
2.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	400	8,03	9,90	3.960,00	0,28 %
2.17	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	700	11,28	13,92	9.744,00	0,68 %
2.18	43	ORSE	Retirada de calha	m	75	10,20	12,58	943,50	0,07 %
2.19	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	120	13,30	16,41	1.969,20	0,14 %
<b>3</b>			<b>ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>					<b>103.043,72</b>	<b>7,21 %</b>
3.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	250	99,41	122,68	30.670,00	2,15 %
3.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	m²	60	113,24	139,74	8.384,40	0,59 %
3.3	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	35	596,17	735,73	25.750,55	1,80 %

3.4	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	35	580,34	716,19	25.066,65	1,75 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	130	59,54	73,47	9.551,10	0,67 %
3.6	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m <sup>2</sup>	6,5	451,41	557,08	3.621,02	0,25 %
<b>4</b>			<b>PISOS</b>					<b>174.975,11</b>	<b>12,24 %</b>
4.1	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	200	131,41	162,17	32.434,00	2,27 %
4.2	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	75	132,58	163,61	12.270,75	0,86 %
4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	1100	56,16	69,30	76.230,00	5,33 %
4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	330	9,05	11,16	3.682,80	0,26 %
4.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30	112,26	138,54	4.156,20	0,29 %
4.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	200	72,80	89,84	17.968,00	1,26 %
4.7	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	50	40,18	49,58	2.479,00	0,17 %
4.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	12	749,64	925,13	11.101,56	0,78 %
4.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	40	56,05	69,17	2.766,80	0,19 %
4.10	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	600	16,06	19,81	11.886,00	0,83 %
<b>5</b>			<b>FORRO</b>					<b>102.123,10</b>	<b>7,15 %</b>
5.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	1100	65,17	80,42	88.462,00	6,19 %
5.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	350	3,08	3,80	1.330,00	0,09 %
5.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	170	47,47	58,58	9.958,60	0,70 %
5.4	12	ORSE	Demolição de forros	m <sup>2</sup>	250	7,69	9,49	2.372,50	0,17 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>329.392,30</b>	<b>23,05 %</b>
6.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	7400	13,51	16,67	123.358,00	8,63 %
6.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	7400	15,58	19,22	142.228,00	9,95 %

6.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	740	27,37	33,77	24.989,80	1,75 %
6.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	740	16,80	20,73	15.340,20	1,07 %
6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	200	4,02	4,96	992,00	0,07 %
6.6	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	200	2,48	3,06	612,00	0,04 %
6.7	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	20	32,39	39,97	799,40	0,06 %
6.8	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	350	28,11	34,69	12.141,50	0,85 %
6.9	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	100	23,31	28,76	2.876,00	0,20 %
6.10	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	70	24,44	30,16	2.111,20	0,15 %
6.11	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	190	9,80	12,09	2.297,10	0,16 %
6.12	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	70	19,07	23,53	1.647,10	0,12 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>125.646,15</b>	<b>8,79 %</b>
7.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	70	280,85	346,59	24.261,30	1,70 %
7.2	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	4	570,64	704,22	2.816,88	0,20 %
7.3	91337	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	7	1.497,50	1.848,06	12.936,42	0,91 %
7.4	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	25	1.061,98	1.310,58	32.764,50	2,29 %
7.5	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	11	834,46	1.029,80	11.327,80	0,79 %





7.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	3	553,50	683,07	2.049,21	0,14 %
7.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23	97,23	119,99	2.759,77	0,19 %
7.8	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	15	245,85	303,40	4.551,00	0,32 %
7.9	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	940,09	1.160,16	17.402,40	1,22 %
7.10	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	40	95,32	117,63	4.705,20	0,33 %
7.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	19	304,34	375,58	7.136,02	0,50 %
7.12	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	15	22,57	27,85	417,75	0,03 %
7.13	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	70	15,39	18,99	1.329,30	0,09 %
7.14	4715	ORSE	Remoção de vidro temperado	m²	70	13,76	16,98	1.188,60	0,08 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>68.376,87</b>	<b>4,78 %</b>
8.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	5	133,81	165,13	825,65	0,06 %
8.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5	984,07	1.214,44	6.072,20	0,42 %
8.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	58,24	71,87	862,44	0,06 %
8.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	61,08	75,37	1.507,40	0,11 %
8.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20	135,63	167,38	3.347,60	0,23 %
8.6	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	1.479,19	1.825,46	10.952,76	0,77 %
8.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	432,70	533,99	3.737,93	0,26 %

8.8	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	725,08	894,82	5.368,92	0,38 %
8.9	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	752,01	928,05	6.496,35	0,45 %
8.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,46	41,29	82,58	0,01 %
8.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	112,13	138,37	1.660,44	0,12 %
8.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	95,84	118,27	2.365,40	0,17 %
8.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240	11,70	14,43	3.463,20	0,24 %
8.14	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	80	25,39	31,33	2.506,40	0,18 %
8.15	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	60	75,46	93,12	5.587,20	0,39 %
8.16	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	40	150,86	186,17	7.446,80	0,52 %
8.17	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4	1.102,75	1.360,90	5.443,60	0,38 %
8.18	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000	0,53	0,65	650,00	0,05 %
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>57.290,01</b>	<b>4,01 %</b>
9.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	24,51	30,24	3.024,00	0,21 %
9.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	80	34,12	42,10	3.368,00	0,24 %
9.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	507,38	626,15	18.784,50	1,31 %
9.4	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	20	79,03	97,53	1.950,60	0,14 %
9.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	305,32	376,79	5.651,85	0,40 %
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	46,33	57,17	571,70	0,04 %
9.7	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	4.404,08	5.435,07	10.870,14	0,76 %



9.8	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	4.408,61	5.440,66	10.881,32	0,76 %
9.9	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	90	19,70	24,31	2.187,90	0,15 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>128.448,34</b>	<b>8,99 %</b>
10.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	7	313,37	386,72	2.707,04	0,19 %
10.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	36,73	45,32	9.064,00	0,63 %
10.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	30,82	38,03	3.803,00	0,27 %
10.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	70	96,47	119,05	8.333,50	0,58 %
10.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100	12,25	15,11	1.511,00	0,11 %
10.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	100	26,83	33,11	3.311,00	0,23 %
10.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	30	166,27	205,19	6.155,70	0,43 %
10.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70	28,71	35,43	2.480,10	0,17 %
10.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	43,62	53,83	1.614,90	0,11 %
10.10	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50	220,71	272,37	13.618,50	0,95 %
10.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	54,17	66,85	3.342,50	0,23 %
10.12	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1400	5,92	7,30	10.220,00	0,72 %
10.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60	47,45	58,55	3.513,00	0,25 %
10.14	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	70	54,47	67,22	4.705,40	0,33 %
10.15	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	75	20,69	25,53	1.914,75	0,13 %
10.16	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	75	103,46	127,67	9.575,25	0,67 %
10.17	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	75	14,46	17,84	1.338,00	0,09 %

10.18	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	75	92,53	114,19	8.564,25	0,60 %
10.19	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	80	27,51	33,95	2.716,00	0,19 %
10.20	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	15	362,49	447,34	6.710,10	0,47 %
10.21	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	10	236,69	292,09	2.920,90	0,20 %
10.22	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30	37,48	46,25	1.387,50	0,10 %
10.23	85407	SINAPI	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	900	13,56	16,73	15.057,00	1,05 %
10.24	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	100	4,46	5,50	550,00	0,04 %
10.25	40	ORSE	Remoção de luminária	un	170	11,79	14,55	2.473,50	0,17 %
10.26	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	15	39,37	48,58	728,70	0,05 %
10.27	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	25	4,31	5,31	132,75	0,01 %
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>85.956,50</b>	<b>6,01 %</b>
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	400	4,39	5,41	2.164,00	0,15 %
11.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	500	35,27	43,52	21.760,00	1,52 %
11.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	600	68,90	85,02	51.012,00	3,57 %
11.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	50	70,89	87,48	4.374,00	0,31 %
11.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	450	11,97	14,77	6.646,50	0,47 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>12.060,85</b>	<b>0,84 %</b>
12.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	300	1,80	2,22	666,00	0,05 %
12.2	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	UN	15	116,05	143,21	2.148,15	0,15 %
12.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10	483,45	596,62	5.966,20	0,42 %
12.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	25	90,06	111,14	2.778,50	0,19 %
12.5	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	20	20,34	25,10	502,00	0,04 %
<b>13</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>13.629,55</b>	<b>0,95 %</b>
13.1	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	25	52,46	64,74	1.618,50	0,11 %

13.2	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	20	16,27	20,07	401,40	0,03 %
13.3	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	10	50,35	62,13	621,30	0,04 %
13.4	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m <sup>2</sup>	10	571,79	705,64	7.056,40	0,49 %
13.5	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	93,57	115,47	1.154,70	0,08 %
13.6	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	56,96	70,29	702,90	0,05 %
13.7	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	5	336,18	414,87	2.074,35	0,15 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.158.136,12</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>270.938,35</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>1.429.074,47</b>	

Anapurus - MA, 28 de fevereiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: 48212b52b7b0a8d8264984dc6bffebecc

### DECRETO Nº 010/2025

**Dispõe sobre a Instituição do Portal do Servidor Informatizado denominado "Contracheque on-line", o qual deverá ser utilizado por todos os servidores no tocante as questões funcionais da emissão do Holerite e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que a Administração Pública deve, em nome da eficiência na gestão, instituir mecanismos que tornem os processos internos menos burocráticos, menos onerosos e mais eficientes, otimizando o emprego da tecnologia existente em proveito do serviço público;

**Considerando** que atualmente o atendimento ao servidor é realizado presencialmente na Secretaria de Administração, localizada na Avenida João Francisco Monteles, na sede do Município, e cujos processos são exclusivamente físicos;

**Considerando** que os sistemas de tecnologia da informação integrados se tornaram cada vez mais imprescindíveis para a realização dos mais variados trabalhos, propiciando celeridade sem perda da segurança;

**Considerando** que a desconcentração dos órgãos municipais obriga invariavelmente ao servidor deslocar-se do seu local de trabalho até a Secretaria de Administração, localizada na Avenida João Francisco Monteles, na sede do Município, para efetivar a aquisição do Contracheque (Holerite), por meio de processo físico, ocupando parte de sua jornada de trabalho para cuidar de seus interesses funcionais de ordem pessoal;

**Considerando** que o site da Prefeitura, <https://anapurus.ma.gov.br/>, disponibilizara, um banner Portal do Servidor e no menu - *Serviços*, "aba" *Portal do Servidor* - propiciará ao servidor do seu local de trabalho ou de sua residência acessar a internet e utilizar os serviços que já estão disponibilizados, mais aqueles que vierem ser agregados em decorrência do tempo e da dinâmica da Administração Pública;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo regulamentar dispositivos no que for necessário à sua perfeita execução,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto institui o Portal do Servidor Informatizado denominado "Contracheque on-line" deverá ser utilizado por todos os servidores ativos nos assuntos relativos à situação funcional e utilização de direitos assegurados em Lei.

**Art. 2º.** O servidor público municipal ativo criará sua senha de acesso pessoal e intransferível no Portal do Servidor "Contracheque on-line" para requerer o seu holerite /contracheques.

**§ 1º** Considerando o aperfeiçoamento do Portal do Servidor informatizado, outros benefícios poderão gradualmente ser inseridos no sistema.

**§ 2º** Para serviços e outros benefícios que ainda não tiverem sido disponibilizados no Portal do Servidor será empregada à forma física atual, devendo o requerimento ser eletrônico imediatamente a partir da implantação do serviço no sistema.

**Art. 3º** Os atos que interfiram no uso correto dos recursos de informação, ou os que destruam, alterem, desconfigurem, ou ainda os que removam do sistema informatizado algum documento de propriedade da Prefeitura ou por ela administrado serão passíveis de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais e demais órgãos ficarão responsáveis por manter as informações atualizadas de seus servidores, comunicando previamente à Secretaria de Administração, acerca das chefias de cada unidade, informando inclusive os casos de substituições provisórias, transferências internas e externas de servidores, bem ainda demais dados necessários para o bom andamento do sistema e aquelas que a Secretaria de Administração vier a solicitar.

**Art. 5º** O início da implantação dos serviços no Portal do Servidor "Contracheque online" será comunicado previamente pela Secretaria de Administração.

**Art. 6º** Os casos específicos ou omissos de todos os temas tratados no presente Decreto serão decididos pela Secretaria de Administração.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Anapurus Maranhão, em 07 de Março de 2025.**

**Tânios Matias Lima**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA*  
*Código identificador: 57be0a293274bf6b4e57759720f6566c*

**HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010800/2025**

HOMOLOGAÇÃO - **REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 30010800/2025. Tipo de Licitação: Menor preço UNITÁRIO: **OBJETO:** Aquisição de combustível para as secretarias do município de Anapurus - MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo: **I G DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ: Nº: 35.114.164/0001-24, AV JOSÉ RIBAMAR CASTRO, Nº 1690 - PALMEIRA, CEP 65.510-000 MATA ROMA - MA. Valor total vencido de R\$ 2.285.200,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).** Anapurus - MA, 26 de fevereiro de 2025. TÂNIO MATIAS LIMA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA*  
*Código identificador: bd66e115cd8709ca729b458a8ab99aae*

**HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11021400/2025**

HOMOLOGAÇÃO - **REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 11021400/2025 - Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL, Por Lote: **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos das Secretarias Municipais de Anapurus - Ma. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo: **M BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ: 10.305.794/0001-55, Endereço: RUA DEPUTADO BACELAR, Nº 557, CENTRO - MATA ROMA - MA CEP 65510-000. Valor total vencido de R\$ 5.459.431,88 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).** Anapurus - MA, 28 de fevereiro de 2025. - Prefeito Municipal

*Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA*  
*Código identificador: 99ffd5449c774d4116fee4452b411666*

**PORTARIA N.º 274/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Portaria nº 083/2025 - GP e conforme a Lei Municipal n.º 138/1997,

Estatuto dos Servidores Público de Anapurus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os supostos fatos referentes a atos ilegais e/ou antieconômicos praticados pelo(a) servidor(a) **AURINETE ALVES MARQUES SILVA**, uma vez que, conforme a documentação em anexo, foram identificados indícios de irregularidades relacionados à emissão de portaria de reintegração em razão de suposto tempo de serviço ao cargo público sem que houvesse comprovação de aprovação em concurso público e/ou possuir estabilidade nos termos da ADCT da CF/88;

**Art. 2º.** Designar Presidente, Secretário e Membro da Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) referentes aos servidores públicos civis do Município de Anapurus/MA, quais sejam:

**Parágrafo Primeiro.** Designar **ROMÁRIO MARINHO DE CARVALHO**, CPF nº 053.107.063-80, Cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2766, lotado na Secretária da Administração e Recursos Humanos, como **PRESIDENTE** desta Comissão Permanente.

**Parágrafo Segundo.** Designar **JOSILENE FERREIRA ESPINDOLA**, CPF nº 483.089.863-15, Cargo Efetivo de Professora, Matrícula nº 523, lotada na Secretária de Educação - SEMED, como **SECRETÁRIA** desta Comissão Permanente.

**Parágrafo Terceiro.** Designar **MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA**, CPF nº 029.966.883-50, Cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 204, como **MEMBRO** desta Comissão Permanente.

**Art. 3º** Os membros da comissão poderão convocar dos demais servidores do Município a fim de auxiliarem nas atividades da comissão de apuração.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

Anapurus/MA, 11 de Março de 2025.

**TÂNIO MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria n.º 274/2025 foi publicada e afixada nos locais de costume na sede da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA*  
*Código identificador: 88ba206056216cdb8565d129e3a055a5*

**PORTARIA N.º 275/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Portaria nº 083/2025 - GP e conforme a Lei Municipal n.º 138/1997, Estatuto dos Servidores Público de Anapurus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os supostos fatos referentes a atos ilegais e/ou antieconômicos praticados pelo(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA**, uma vez que, conforme a documentação em anexo, foram identificados indícios de irregularidades relacionados à emissão de portaria de reintegração em razão de suposto tempo de serviço ao cargo público sem que houvesse comprovação de aprovação em concurso público e/ou possuir estabilidade nos termos da ADCT da CF/88;

**Art. 2º.** Designar Presidente, Secretário e Membro da Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) referentes aos servidores públicos civis do Município de Anapurus/MA, quais sejam:

**Parágrafo Primeiro.** Designar **ROMÁRIO MARINHO DE CARVALHO**, CPF nº 053.107.063-80, Cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2766, lotado na Secretária da Administração e Recursos Humanos, como **PRESIDENTE** desta Comissão Permanente.

**Parágrafo Segundo.** Designar **JOSILENE FERREIRA ESPINDOLA**, CPF nº 483.089.863-15, Cargo Efetivo de Professora, Matrícula nº 523, lotada na Secretária de Educação - SEMED, como **SECRETÁRIA** desta Comissão Permanente.

**Parágrafo Terceiro.** Designar **MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA**, CPF nº 029.966.883-50, Cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 204, como **MEMBRO** desta Comissão Permanente.

**Art. 3º** Os membros da comissão poderão convocar dos demais servidores do Município a fim de auxiliarem nas atividades da comissão de apuração.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Anapurus/MA, 11 de Março de 2025.

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria n.º 275/2025 foi publicada e afixada nos locais de costume na sede da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 9d9a53b2d11ec5eeb49ae01056176101*

#### **PORTARIA N.º 276/2025 - GP**

**“Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo no âmbito do processo administrativo disciplinar.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 138/1997, o Estatuto dos Servidores Público de Anapurus.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2025, por meio do Ofício nº 001/2025 - CPAD.

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 222 da Lei Municipal nº 138/1997, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos de Anapurus/MA; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos servidores que, regularmente citados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a sra. **ZULEYNE ALMEIDA VIANA**, matrícula 2993, CPF nº 062.400.723-54, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de **DEFENSORA DATIVA** do servidor ora processado **ANTONIO EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº. 493.145.483-68, ao cargo de VIGIA, que não apresentou defesa, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, em homenagem ao princípio do contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Anapurus - MA, 12 de março de 2025.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: a0048818fcd5108b9327c8237a4a742*

#### **PORTARIA N.º 010/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **DANIELLE SARMENTO LIMA**, matrícula nº 614, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal de Tempo Integral Isidorio Pires Monteles do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Milena Maria Monteiro  
**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: f005fa1574e3c1c331029169b0ecd0ff*

#### **PORTARIA N.º 011/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e

positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **EGIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 515, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Nadir Monteles Cruz do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Milena Maria Monteiro  
**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 22572544f2b483b387142eecbbb52d3c*

**PORTARIA Nº 012/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencado

s no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante de cargo de A.O.S.D (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), no Posto de Saúde Isaac Francisco Monteles do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Milena Maria Monteiro  
**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 232435f0d1ae59e08d8f2e1ebaf62a7c*

**PORTARIA Nº 013/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **RONILDO GARRETO SILVA**, ocupante de cargo de Auxiliar Operacional De Serviços Diversos - AOSD, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Milena Maria Monteiro  
**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: e9edb8d41e884e860e27e4215b62d8bf*

**PORTARIA Nº 014/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Vigia lotado na Escola José Pereira do Nascimento no Povoado Lagoa dos Ciganos do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Milena Maria Monteiro

**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 1ddea75ee93198d463c73e1071762938*

**PORTARIA Nº 015/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante de cargo de Recepcionista lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de março de 2025.

Milena Maria Monteiro

**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 50b971a57182def327d99945ffc18294*

**PORTARIA Nº 016/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **THÁSSIO ANDERSON DOS SANTOS CORRÊA**, ocupante de cargo de Vigia, lotado (a) no Centro Municipal de Educação Infantil José Pores Monteles do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 07 de março de 2025.

Milena Maria Monteiro

**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 569d3d07e16c47dbf74d293ebc40391a*

**PORTARIA Nº 017/2025 - SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro Profissional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo ante as contratações realizadas, tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ao administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Vigia, lotado (a) na Unidade VIVA/PROCON do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 07 de março de 2025.

Milena Maria Monteiro  
**Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: f1333d6430d1e7b87c21b21603cce979*

#### PORTARIA Nº 018/2025 - SEMAD

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto Dos Servidores Públicos do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **Jorlany Pereira da Silva**, portaria nº **342/2024**, ocupante do cargo de **Professora Ensino Fundamental II**, lotado(a) no Colégio Militar Tiradentes, com efeitos a partir de 12/03/2025.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que tome as providências necessárias para o registro e formalização do ato de exoneração a pedido, bem como para a atualização do cadastro funcional do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anapurus - MA, 12 de Março de 2025

Milena Maria Monteiro  
**Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: d5788d2044e3be50e400bd42387dd141*

#### PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### Art. 1º. NOMEAR

O (a) Sr. (a) **VANDERLE LAGO CARDOSO**, CPF n.º 863.403.523-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSDÚSTRA E COMÉRCIO do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 01 de março de 2025.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

#### TÂNIOS MATIAS LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: efa756f80f18626ae3106646ccce9242*

#### PORTARIA Nº 278/2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação, **ALCILENE MONTELES ABREU**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **TÂNIOS MATIAS LIMA**, através da Portaria Nº 009/2025 - GAP/PMA, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar os trabalhos pedagógicos nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** o perfil exigido na diretriz municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **SANDRA MARIA SANTOS NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 013295472000-6, SSP/MA, CPF nº. 012.795.823-16, para o cargo em comissão de **Coordenadora do Bolsa família na Escola** para coordenar as unidades escolares.

**Art. 2º** O Coordenador do Bolsa Família na Escola é responsável pela gestão, execução e operacionalização do Auxílio Brasil e do Cadastro Único e, coordenar, acompanhar a frequência escolar do PBF nas escolas do município, de modo a garantir o funcionamento e a organização das unidades escolares

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 11 de março de 2025.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

#### TÂNIOS MATIAS LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 263ab9f5a4c1b51ba412290d3a93708e*

#### PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### Art. 1º. NOMEAR

O (a) Sr. (a) **CYNTHIA MARTINS MONTELES**, CPF n.º 723.934.403-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSDÚSTRA E COMÉRCIO do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 14 de março de 2025.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA



TÂNIO MATIAS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 4b5df52ea2e0dde0206f2d6015206716

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30010800/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025 - Processo Administrativo 30010800/2025

OBJETO: Aquisição de combustível para as secretarias do município de Anapurus - MA. AMPARO LEGAL: Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, em 25/02/2025, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa: I G DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ: Nº 35.114.164/0001-24, AV JOSÉ RIBAMAR CASTRO, Nº 1690 - PALMEIRA, CEP 65.510-000 MATA ROMA - MA, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 2.285.200,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Anapurus - MA, 25 de fevereiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: a5a276a1544bdf0efa0097bd9b432428

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11021400/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 - Processo Administrativo 11021400/2025.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos das Secretarias Municipais de Anapurus - Ma. AMPARO LEGAL: Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, em 28/02/2025, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa: M BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ: 10.305.794/0001-55, Endereço: RUA DEPUTADO BACELAR, Nº 557, CENTRO - MATA ROMA - MA CEP 65510-000, conforme itens no projeto básico, no valor total de R\$ 5.459.431,88 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Anapurus - MA, 28 de fevereiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 6e6e506bb0da096886eb9f5d4f2dd66ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/ 2025 - PREGÃO

ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017 - CPL PMA/MA

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araioeses/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araioeses/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025, Processo Administrativo n.º 202502017 - CPL PMA/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioeses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

EMPRESA VENCEDORA

Table with 2 columns: Field (EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF) and Value (PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 13.705.472/0001-91, Rua Deputado João Pinto, s/n.º, Sala 01 - Bairro: Centro, no município de Luís Correia/PI, Ruan Pedro Veras Muniz, 2008\*\*\*\*\*9-2 SSP/CE, 025.\*\*\*.\*\*3-17)

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA.

Table with 3 columns: Item, Description, and Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 104,06%, Mensalista: 62,99%. Includes item 1: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, TOTAL, PESO (%). Includes item 1: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL (R\$ 1.826.556,33, 39,66%) and item 2: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS, RESÍDUOS DE VARIÇÃO E PODA (R\$ 969.664,44, 21,05%).



3	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTUR DE MEIO FIO	1	R\$ 1.189.608,60	25,83%
4	SERVIÇOS DIVERSOS	1	R\$ 619.927,20	13,46%

<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 3.792.139,96</b>
<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>R\$ 813.616,61</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 383.813,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.605.756,57</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

5.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Araiões/MA, 13 de março de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: c68f2a32af87cf21e52b9d233baaf81d

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** o item do lote licitado a empresa **PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 13.705.472/0001-91, sediada na Rua Deputado João Pinto, s/n.º, Sala 01 - Bairro: Centro, no município de Luís Correia/PI, representada neste ato pelo Sr. **RUAN PEDRO VERAS MUNIZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 2008\*\*\*\*\*9-2 SSP/CE e inscrito no CPF n.º 025.\*\*\* \*\*3-17. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 11 de março de 2025. Gilson Veras Nunes, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 3c69ecda2e258782821aa1039bf693ee

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502017/2025

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** o item do lote licitado a empresa **PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 13.705.472/0001-91, sediada na Rua Deputado João Pinto, s/n.º, Sala 01 - Bairro: Centro, no município de Luís Correia/PI, representada neste ato pelo Sr. **RUAN PEDRO VERAS MUNIZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 2008\*\*\*\*\*9-2 SSP/CE e inscrito no CPF n.º 025.\*\*\* \*\*3-17. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 11 de março de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 9b045e0939f6cc91ec057e9619c3280a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 011/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de março de 2025, às 09h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º. 14.133/2021 e suas

alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos automotivos tipo passeio 0km para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail [bacabeira.cpl.ma@gmail.com](mailto:bacabeira.cpl.ma@gmail.com). Bacabeira/MA, 14 de março de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 81ec04ee2e2a057add03933cfc9527f5

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2025, às 09h30 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail [bacabeira.cpl.ma@gmail.com](mailto:bacabeira.cpl.ma@gmail.com). Bacabeira/MA, 14 de março de 2025, Maurício Vieira Fonseca, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: d6fa47a414ecc2148cf276cd37017a33

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUARTA \* 26 DE FEVEREIRO DE 2025 \*, VOL. 19, Nº 3550/2025, páginas 16 e 17. Balsas/MA, 14 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 3fca706a6d3e68a671ddd4e813995bbb

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.01/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de Locação de Brinquedos Infláveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Balsas - MA

#### DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

- Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico ([cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com)) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas) o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.
- O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 18/03/2025 a 15/04/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de março de 2025

Caroline Alves Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 7f6a26ba1e41f4509326059ef62cf468

#### DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS, VALORES PECUNIÁRIOS, SERVIÇOS E/OU OBRAS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento de doações de bens, valores pecuniários, serviços e obras de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O recebimento de doações de bens, valores pecuniários, serviços e obras pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por



liberalidade, transfere valores ou bens de seu patrimônio, presta serviços ou executa obras para a Administração Pública Municipal sem qualquer contraprestação.

Art. 3º - Toda e qualquer doação de bens, valores pecuniários, serviços ou obras a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo, que deverá conter os seguintes documentos:

I - Identificação e endereço completo do doador;

II - Indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade;

III - Justificativa da doação;

IV - A descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens, dos valores pecuniários, dos serviços ou das obras e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

V - O valor de mercado atualizado dos bens, dos serviços ofertados ou das obras a serem executadas;

VI - Comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que os bem, valor, serviço ou obra está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

VII - Demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VIII - Declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens a serem doados;

IX - Localização dos bens, do local de prestação dos serviços ou de execução da obra;

X - Minuta de contrato de doação;

XI - Parecer jurídico;

XII - Termo de doação;

XIII - Comprovação da efetiva incorporação dos bens, valores ou obras doadas ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;

XIV - Comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens, valores, serviços ou obras doadas;

XV - Plano de trabalho elaborado pelo doador, quando se tratar de doação de obras, cuja a execução será fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura.

§ 1º - No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou imóveis, valores pecuniários, serviços e obras serão instaurados na Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - Os processos de doação de bens móveis ou imóveis, valores pecuniários, serviços ou obras a entidades da Administração Indireta serão instaurados na própria entidade beneficiária da doação, devendo tais processos serem de amplo conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O contrato de doação, a relação de bens, valores pecuniários, serviços ou obras e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

§ 4º - Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.

§ 5º - Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação, bem como, de todas as certidões negativas da empresa doadora e do imóvel a ser recebido pela edilidade, devendo tais certidões também serem exigidas nas doações de imóveis de pessoas físicas.

§ 6º - Deverá constar no termo de doação de bens, valores, serviços ou obras, que serão do doador os custos decorrentes da entrega destes;

Art. 4º - O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo titular do órgão beneficiário.

Parágrafo Único - Em se tratando de doação a entidade da Administração Indireta do Município, o contrato deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador e pelo titular da entidade beneficiária.

Art. 5º - Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 6º - É vedado o recebimento de doação de bens, valores pecuniários, serviços ou obras oriundas de pessoas que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Fica vedada a utilização de bens, serviços ou obras doadas para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a finalização dos serviços ou entrega dos bens, valores ou das obras objeto da doação:

I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Art. 8º - A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela entidade da Administração Indireta, conforme o caso.

Art. 9º - O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 10º - Fica a cargo do Município todas as despesas referentes a escrituração dos imóveis doados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão editar normas complementares às previstas neste Decreto, conforme a natureza do bem doado, devendo tais normas serem endossadas antes da publicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 14 de Março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: a00d70a0b705b639c17f9873147910df*

#### **RETIFICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025**

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., VOL. 19, Nº 3559/2025, São Luís, SEXTA \* 14 de março de 2025 \*, página 53, AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Balsas, 14 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 6c13d3b743307b3933f923a09e2442e4*

#### **RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025**

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., VOL. 19, Nº 3559/2025, São Luís, SEXTA \* 14 de março de 2025 \*, página 54, RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. Balsas, 14 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 39b29ecbd1de329393ceb720ad0c0741*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **0007/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação dos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

**Cláudia Maria da Silva Oliveira** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Adjudicado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	<b>31.200,00</b>

Brejo/MA, 14 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Cláudia Maria da Silva Oliveira

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: 90b95d3752ab0cfe6917899a6903aaa8*

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **0007/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação dos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

**Cláudia Maria da Silva Oliveira** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Homologado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	<b>31.200,00</b>

Brejo/MA, 14 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Cláudia Maria da Silva Oliveira

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: f54984a7ca57e1018c75f8abeb2c7b72*

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto a Contratação dos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. Foi adjudicado em 14/03/2025 e Homologado em 14/03/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: Fornecedor: C. S. e SILVA ALVES - CPF/CNPJ:

08.201.244/0001-44, pelo valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Brejo - MA, 14 de março de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão  
Agente de Contratação

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: 6ecce8ca3a9c80cd9cd42c1fac8f70b4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025.CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 27 de março de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de kits auxílio natalidade, para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 988401138.Cajapíó-MA, 11 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA*  
*Código identificador: a4d0a4faadb5dc25dc91d692b85094af*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, Tipo Menor Preço Global, através do Processo Administrativo nº 04/2025 - SECAF, que tem como objeto o **registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas e lanches para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: 01/04/2025 às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 01/04/2025, às 10h.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA, através do endereço eletrônico a seguir: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com).

Cajari (MA), 14/03/2025.

**Jimena Coelho de Souza**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº 58/2022



Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 7a61973b132db4f46bd55878e8ab6d08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### ERRATA AO CONTRATO Nº03/2025

#### ERRATA AO CONTRATO Nº03/2025

O Fundo Municipal de Educação de Carolina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.198/0001-27, representado pela senhora Sandra Regina dos Santos Carvalho - Secretária municipal de Educação, brasileira, inscrita sob RG: 33015894-5, CPF: 730.818923-68, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato nº03/2025, celebrado com a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA L TDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55, representada pelo senhor Felipe Castorino Batista Coelho(sócio administrador), brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 600.081.573-59; Processo Administrativo nº03/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº01/PE/071/2023 do município de Açailândia/MA, Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA".

Onde se lê:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO 3.1 - O valor do presente contrato é estimado em R\$ 1.098.564,98 (um milhão e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)"

Leia-se:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO 3.1 - O valor do presente contrato é estimado em R\$ 1.096.711,32 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Carolina - MA, 13 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 9a1bcd024ad813ae091b5921a623bb3a

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº03/2025

#### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº03/2025

O Fundo Municipal de Educação de Carolina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.198/0001-27, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Contrato referente ao Contrato nº03/2025, Processo Administrativo nº03/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº01/PE/071/2023 do município de Açailândia/MA, Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA", publicado em 19/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, edição nº3545/2025, Vol. 19, página 27, para fins de correção de valor total informado no extrato.

Onde se lê:

"3. VALOR TOTAL R\$ 1.098.564,98 (um milhão e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)"

Leia-se:

"3. VALOR TOTAL R\$ 1.096.711,32 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Carolina - MA, 13 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 8bf007f0d5d40e0ef0fd1bd6d2cc1987

### EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - IMPRESEC

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2602001/2025. CONTRATANTE:** O município de Carolina, através do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 08.067.635/0001-18, com sede na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina - MA, CEP 65980-000, neste ato representado pela Presidente do IMPRESEC, a Sra. KAMILA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 025.514.163-70, Portaria Municipal 015 de 02 de Janeiro de 2025, E a empresa **SELF Assessoria e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.450.122/0001-33, sediado(a) na localizada na AV. Castelo Branco, nº1555, 2º andar, Centro, Paraíso do Tocantins, CEP:77600-000**, de agora em diante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área previdenciária, abrangendo os setores atuarial, econômico, compensação previdenciária, suporte à gestão e transparência pública. O serviço inclui o fornecimento de ferramentas e tecnologia, como licença de uso de software integrado de gestão pública, além da implantação de soluções para a publicação contínua das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Lei da Transparência (LC 131/2009), em conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle, para atender os interesses do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** valor total é de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, contados do(a) data da sua assinatura. 09.272.0032.2067.0000 Fonte: 1.802 Categoria 3.3.90.39.00 Ficha: 1000 Valor: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) **MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2025** com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 74, III, "c" Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Carolina/MA, 14 de março de 2025. SEGNETÁRIOS: A Sra. **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, pela contratante e a Sr. **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, pela contratado.

Carolina - MA, 06 de março de 2025

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do IMPRESEC  
Portaria Municipal 015/2025



Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: f415b3a8c5147a95995c75cc71e1162b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** OBJETO: Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.123.833/0001-54, com sede a RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/Ma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Kassio Rafael Monteiro da Silva, inscrito sob o CPF nº 041.750.393-84, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor **R\$: 181.367,48 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

#### CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 0abba07eaf187bc6b2ac799702da842f

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais) , - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6e61aeccad62cdc2b15518cc2524b680

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54,

ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 167.518,13 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ca8d6a0623a87c7a81faff28ad4666ed

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: C. EDUARDO DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval 2025), para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Colinas/MA, 14 de MARÇO de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 947796b4e34db6778d015eddac72c760

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: FELIX & CARVALHO LTDA , CNPJ nº 18.496.658/0001-00, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$: 98.787,43 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
secretária Municipal de SAÚDE.

Colinas/MA, 14 de março de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 431c1cfbf0aabc5f24477115770e07c4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO



**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **08 de abril de 2025 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **18 de março de 2025 às 08h30min, até dia 07 de abril de 2025 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 129cfe14f1c947c40f5a821eabe5ec67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a importância do Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais - REFIS 2025 para a regularização fiscal dos contribuintes;

**CONSIDERANDO** a adesão significativa ao programa e a necessidade de ampliar a oportunidade para que mais contribuintes possam quitar seus débitos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025, que estabeleceu o prazo inicial de vigência do REFIS 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais - REFIS 2025, estabelecido no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Com a prorrogação prevista no artigo anterior, o novo prazo para adesão ao REFIS 2025 se estenderá até o dia 15 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei nº 125, de 27 de dezembro de 2024, e no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal da Receita, em colaboração com a Secretaria Municipal de Comunicação, deverá intensificar a divulgação da prorrogação do prazo do REFIS 2025, utilizando meios como rádio, televisão, internet e outros veículos de comunicação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, e/ou no

Diário dos Municípios da FAMEM - MA, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a132484c51e6a349ba6de23a66f73c90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, Processo Administrativo n.º 00.024/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	IRINEU GIL ARRUDA COELHO
CNPJ	02.483.886/0001-05
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, Nº 67, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000
REPRESENTANTE	Irineu Gil Arruda Coelho
RG	848974 SSP/MA
CPF	257.467.233-04
E-MAIL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L SEM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para beber, em embalagem retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafas - apenas o líquido. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Cristal	UND	11.250	R\$ 9,07	R\$ 102.037,50
<b>Valor Total R\$ 102.037,50</b>						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de





Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc.

XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de março de 2025.

#### RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

#### IRINEU GIL ARRUDA COELHO

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

**Irineu Gil Arruda Coelho**

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 542b65baf22bb77a909377e7beefae2e

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, Processo Administrativo n.º 00.024/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nasquantidadesescotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO





1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA
CNPJ	11.300.019/0001-70
ENDEREÇO	Rua do Comercio, Nº 148, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000
REPRESENTANTE	Elcione Dantas Rêgo
RG	0622661820174 SESP/MA
CPF	258.472.791-91
E-MAIL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L COM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafas retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, com o fornecimento dos garrafões.	Gota do Sul	UND	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,00
	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L SEM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafas retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões - apenas o líquido. (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	Gota do Sul	UND	3.750	R\$ 9,00	R\$ 33.750,00
<b>Valor Total R\$ 37.534,00</b>						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do

prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de março de 2025.

---

#### RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

---

#### SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA

**CNPJ nº 11.300.019/0001-70**

Empresa Contratada

**Elcione Dantas Rêgo**

**CPF nº 258.472.791-91**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_



CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
 Código identificador: dd661704362a263e2ae5a3b2ab9e86fa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.033/2025  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, Processo Administrativo n.º 00.033/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	F L PRODUCOES LTDA
CNPJ	39.234.918/0001-30
ENDERECO	Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Flávio Brito Loloia
RG	24172742003-5 SEJUSP/MA
CPF	661.593.183-49
E-MAIL	FLALOIOIA@LIVE.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Confecção de banner em lona impressa 380g sem bastão	M²	200	R\$ 95,99	R\$ 19.198,00
2	Confecção de baner lona 440 gramas (brilhosa).	M²	380	R\$ 127,92	R\$ 48.609,60
3	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M²	50	R\$ 81,66	R\$ 4.083,00
4	Confecção de faixa de rua digital lona 380 gramas 80cm x 5m	UNID	100	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
5	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa).	M²	100	R\$ 135,52	R\$ 13.552,00
6	Confecção de placa informativa em pvc	M²	25	R\$ 118,25	R\$ 2.956,25
<b>Valor Total R\$ 98.258,85</b>					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores



registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de

custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de março de 2025.

#### RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

#### F L PRODUCOES LTDA

CNPJ nº 39.234.91 8/0001 -30

Empresa Contratada

Flávio Brito Loiola

CPF nº 661.593.183-49

Representante Legal da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a8ec018bce4bee044dbbcb7b03b7968f

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.033/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, Processo Administrativo n.º 00.033/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa na Prestação de Serviços de

comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICAS LTDA				
CNPJ	05.222.115/0001-44				
ENDEREÇO	Rua Ceará, nº 419 - A, Bairro Setor Industrial, Balsas - MA, CEP: 65.800-000				
REPRESENTANTE	Selma Silva Teles				
RG	5050939 SSP/MA				
CPF	571.864.563-91				
E-MAIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Confecção de adesivo vinil recortado com aplicação.	M²	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
<b>Valor Total R\$ 14.400,00</b>					

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

- interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
  3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do



cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. As quantidades previstas para os itens com preços

registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.222.115/0001-44**

Empresa Contratada

**Selma Silva Teles**

**CPF nº 571.864.563-91**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c055d8f5e6a15ef695e3305fda99e164*

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº017/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº017/2025</b>	Data/Hora de Abertura 31/03/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato), leves e pesados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de março de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: e278c242006e1aeb3bd92e20475971ab*

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº018/2025**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº018/2025</b>	Data/Hora de Abertura 28/03/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de março de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

Código identificador: 2ad679e093b131c8477f541c659e7955

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº019/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

<b>Pregão Eletrônico SRP - Nº019/2025</b>	Data/Hora de Abertura 31/03/2025 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de limpeza pública, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação no Termo de Referência e no projeto em anexo.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de março de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5f9320d0b6bc6c4ee74ead4de382d6b1

**DECRETO N.º 115/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO n.º 115/2025**, de 13 de março de 2025  
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Lotado na Sec Mun de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 110, 115 e 118/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3b8eb376024d826f7664005d07513527

**DECRETO N.º 118/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO n.º 118/2025**, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Lotado na Sec Mun de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 114 e 117/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 834c32a650bf21808227d30a31d36d66

**DECRETO N.º 139/2025**

**Decreto n.º 139/2025**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de março de 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1.º. Nomear, **FRANCISCLEA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), separado(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 650.285.113-49, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral da Casa do Cidadão**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de março de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 337353f2f285ecf35c831c7469031a39

**DECRETO N.º 140/2025**

**Decreto n.º 140/2025**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de março de 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1.º. Nomear, **LAUZINA SILVA SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 009.070.453-32, para o Cargo em Comissão de **Secretária da Junta de Serviço Militar**, devendo assim se

considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, respondendo acumulativamente pela **Chefia do Posto da PAV**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de março de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: afd9887898fe3f9e59476be72c21001

#### RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. SÃO LUÍS, QUINTA \* 13 DE MARÇO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3558/2025, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2025 e 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

REFERENTE AO **OBJETO**: a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas.

#### Onde se lê:

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001-15.

#### Leia-se:

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.268.188/0001-26.

Fortaleza dos Nogueiras 14 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6c80a4fb3495768f67b7c73d91a3b1de

#### RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 E 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 170201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/03/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto trata do fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

#### EMPRESA:

**PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)**

**CNPJ: 12.659.061/0001-44**

**END: RUA SÃO FRANCISCO Nº 900 - CENTRO**

**CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000.**

**INSC. ESTADUAL: 123435498**

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	NOME	MARCAS	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	BANDEIRA BRANCA	65.000	Litros	R\$ 6,78	R\$ 440.700,00
2	Gasolina comum	BANDEIRA BRANCA	70.000	Litros	R\$ 6,82	R\$ 477.400,00
3	Óleo Diesel S10	BANDEIRA BRANCA	90.000	Litros	R\$ 6,84	R\$ 615.600,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.533.700,00</b>

FORTUNA/MA, em 14 de Março de 2025

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 71797ada0805d743bfada178d1720af

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170202/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 11/03/2025**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto trata do fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA:**

**R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA**  
**CNPJ: 11.090.487/0001-67**  
**END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.**  
**CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000**  
**TEL: (99) 98802-0195**  
**INC. ESTAD:120949504**

COMBUSTIVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNIT	TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	BANDEIRA BRANCA	80.000	Litros	R\$ 6,78	R\$ 542.400,00
2	Gasolina Comum	BANDEIRA BRANCA	40.000	Litros	R\$ 6,82	R\$ 272.800,00
3	Óleo Diesel S10	BANDEIRA BRANCA	90.000	Litros	R\$ 6,84	R\$ 615.600,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.430.800,00</b>

FORTUNA/MA, em 14 de Março de 2025

**Antônio Marcos de Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 069452a566ffa24b21f067f128c192f5

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170201/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 11/03/2025**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

Às Empresas:

**PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ: 12.659.061/0001-44**  
**END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.**  
**CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000**  
**TEL: (99) 3574-4154**  
**INC. ESTAD: 123435498**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 14 de Março de 2025.

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde



Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f948b010846adebebf9fd0aabd585117

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170202/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 11/03/2025**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

À Empresa:

**R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA**

**CNPJ: 11.090.487/0001-67**

**END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.**

**CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000**

**TEL: (99) 98802-0195**

**INC. ESTAD:120949504**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 14 de Março de 2025.

Antônio Marcos de Sousa Rocha  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f8c65a3ff4035699c38aee0dfa1093a4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 05/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 05/2025**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 05/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.001/2024, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gonçalves Dias/MA, em favor da Empresa **DEL F PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.646.603/0001-30, no valor total de **R\$ 644.292,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
4	Água Destilada 1.000 MI (Deionizada)	ASFER	Litro	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
6	Água Oxigenada 10 Vol Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
9	Agulha De Raqui Nº 25g (Anestésica Espinhal)	PROCARE	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
12	Agulha Descartavel 20x5,5	DESCARPACK	UND	7.500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
13	Agulha Descartavel 25x07	DESCARPACK	UND	7.500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
14?	Agulha Descartavel 25x08	DESCARPACK	UND	7.500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
18	Alcool 70% Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	750	R\$ 10,10	R\$ 7.575,00
20	Alcool Gel 500g	FARMAX	FRASCO	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	450	R\$ 34,90	R\$ 15.705,00
26	Algodão Cirurgico 2-0 S/Agulha Caixa	POLARFIX	Caixa	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão?? Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	450	R\$ 41,50	R\$ 18.675,00
31	Algodão Hidrófilo 500g Rolo	POLARFIX	ROLO	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
33	Algodão Ortopedico 12cmx1m	POLARFIX	PACOTE	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
35	Almotolia Plast (Âmbar/Transp.), Cap. 250ml Bico Reto	TAYLOR	UND	175	R\$ 5,90	R\$ 1.032,50
37	Almotolia Plast (Âmbar/Transp.), Cap. 500ml Bico curvo	TAYLOR	UND	175	R\$ 8,25	R\$ 1.443,75
39	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estétil	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
40	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 13 Fios, Algodão, Não Estétil,	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00





42	Atadura De Crepe 12cm X 3m, 13 Fios,?? Algodão, Não Estérel	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 8,70	R\$ 7.830,00
46	Atadura De Gesso 12cmx3,0m	CREMER	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
49	Avental Desc C/Manga Curta	MEDIX	PACOTE	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
50??	Bolsa Para Colostomia 30mm	COLOPLAST	PACOTE	35	R\$ 16,90	R\$ 591,50
51	Campo Operatório 45x50cm S/Radiopaco	CREMER	PACOTE	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cateter Jelco 22	DESCARPACK	UND	37.500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00
58	Cateter Jelco 24	DESCARPACK	UND	40.000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
62	Catgut Cromado 2-0 C/Agulha	SHALON	UND	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
64	Catgut Cromado 4-0 C/Agulha	SHALON	UND	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
67	Cobertura Para Óbito - Tamanho P	JUREMA	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
69	Colar Cervical Tamanho Grande - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
70	Colar Cervical Tamanho Pequeno - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
72	Coletor De Material Perfuro Cortante 07 Litros??	DESCARPACK	UND	123	R\$ 8,18	R\$ 1.006,14
76	Coletor De Urina Infantil Masculino	MARK MED	PACOTE	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
77	Coletor Plast Desc Universal 80ml	MARK MED	UND	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
78??	Coletor Urina, Desc, Sistema Aberto, 1.200ml - Tipo Garrafa - S/ Preservativo??	MARK MED	UND	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
82	Dispositivo Conexão 2 Vias - Com Corta Fluxo	DESCARPACK	UND	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
85	Dreno De Penrose Nº 01	WALTEX	PACOTE	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
89	Equipo multivias	MEDIX	UND	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
93??	Equipo P/Soro Microgotas C/ Injetor Lateral??	MEDIX??	UND??	2.800??	R\$ 1,50??	R\$ 4.200,00??
97??	Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5 M?? C/Capa??	CREMER??	UND??	1.000??	R\$ 17,00??	R\$ 1.700,00??
102??	Estetoscopio Duplo??	PREMIUM??	UND??	25??	R\$ 50,00??	R\$ 1.250,00??
103??	Eter Sulfúrico Fra C/1000ml (Removex)??	VIC PHARMA??	LITRO??	75??	R\$ 77,50??	R\$ 5.812,50??
104??	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio?? X 18x24??	FUJIFILM??	UND??	187??	R\$ 133,00??	R\$ 24.871,00??
106??	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio?? X 24x30??	FUJIFILM??	UND??	187??	R\$ 196,00??	R\$ 36.652,00??
108??	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio?? X 30x40??	FUJIFILM??	UND??	150??	R\$ 390,00??	R\$ 58.500,00??
110??	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio?? X 35x43??	FUJIFILM??	UND??	150??	R\$ 320,00??	R\$ 48.000,00??
113??	Fita Hospitalar 16mm X 50m??	CREMER??	ROLO??	88??	R\$ 9,00??	R\$ 792,00??
114??	Fita Hospitalar 19mm X 50m??	CREMER??	ROLO??	280??	R\$ 9,45??	R\$ 2.646,00??
117??	Fixador Automático P/Raios-X P/38 Litros??	FUJIFILM??	GALÃO??	10??	R\$ 280,00??	R\$ 2.800,00??
118??	Fixador Manual P/Raios-X P/20 Litros??	FUJIFILM??	GALÃO??	10??	R\$ 205,00??	R\$ 2.050,00??
120??	Formol Liquido 10% 1000ml??	RICIE??	FRASCO??	25??	R\$ 42,00??	R\$ 1.050,00??
121??	Formol Liquido 37% 1000ml??	RICIE??	FRASCO??	25??	R\$ 45,75??	R\$ 1.143,75??
124??	Fralda Desc Infantil Grande Pct C/07 Unid??	DESCARPACK??	PACOTE??	300??	R\$ 16,00??	R\$ 4.800,00??
126??	Fralda Desc Infantil Pequena Pct C/10 Unid??	DESCARPACK??	PACOTE??	150??	R\$ 22,00??	R\$ 3.300,00??
128??	Frasco P/ Nutrição Enteral 300 MI??	BIOBASE??	FRASCO??	150??	R\$ 1,70??	R\$ 255,00??
130??	Garrote Adulto Azul??	INCOTERM??	UND??	25??	R\$ 17,00??	R\$ 425,00??
131??	Gaze Hidrófila 11 Fios 7,5 X 7,5cm - pct 10?? unidades??	CREMER??	PACOTE??	6.000??	R\$ 1,50??	R\$ 9.000,00??
138??	DESINFETANTE HOSPITALAR Galão C/5000ml??	RENKO??	GALÃO??	25??	R\$ 94,00??	R\$ 2.350,00??
141??	Kit Mascara P/Inalação Adulto??	G-TECH??	KIT??	35??	R\$ 8,35??	R\$ 292,25??
142??	Kit Mascara P/Inalação Infantil??	G-TECH??	KIT??	35??	R\$ 9,00??	R\$ 315,00??
144??	Kit Papanicolau Tam. "M" Não Esteril??	KOLPLAST??	KIT??	1.500??	R\$ 4,75??	R\$ 7.125,00??
145??	Kit Papanicolau Tam. "P" Não Esteril??	KOLPLAST??	KIT??	750??	R\$ 4,75??	R\$ 3.562,50??
146??	Lamina P/Bisturi 11 Caixa C/100 Unid - Aço?? Carbono??	DESCARPACK??	Caixa??	55??	R\$ 43,00??	R\$ 2.365,00??



147??	Lamina P/Bisturi 15 Caixa C/100 Unid - Aço?? Carbono??	DESCARPACK??	Caixa??	75??	R\$ 44,75??	R\$ 3.356,25??
148??	Lamina P/Bisturi 24 Caixa C/100 Unid - Aço?? Carbono??	DESCARPACK??	Caixa??	125??	R\$ 43,70??	R\$ 5.462,50??
149??	Lanceta Picadora Desc P/Caneta Lancetadora -?? caixa 100 unidades??	G-TECH??	Caixa??	50??	R\$ 42,20??	R\$ 2.110,00??
150??	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 Par??	DESCARPACK??	Par??	2.000??	R\$ 1,05??	R\$ 2.100,00??
153??	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 par??	DESCARPACK??	Par??	1.000??	R\$ 1,04??	R\$ 1.040,00??
161??	Mascara Desc Tipo Bico De Pato?? P/Tuberculose N 95??	DESCARPACK??	UND??	210??	R\$ 2,91??	R\$ 611,10??
163??	Mascara Para Ressuscitador Adulto Nº 4?? (Silicone)??	FARMATEX??	UND??	15??	R\$ 101,80??	R\$ 1.527,00??
164??	Mascara Para Ressuscitador Infantil Nº 2?? (Silicone)??	FARMATEX??	UND??	15??	R\$ 105,00??	R\$ 1.575,00??
165??	Mascara Para Ressuscitador Neonatal Nº 0?? (Silicone)??	FARMATEX??	UND??	15??	R\$ 105,00??	R\$ 1.575,00??
166??	Mononylon 0 C/Agulha??	PROCARE??	UND??	432??	R\$ 2,30??	R\$ 993,60??
167??	Mononylon 1-0 C/Agulha,??	PROCARE??	UND??	840??	R\$ 2,30??	R\$ 1.932,00??
170??	Mononylon 4-0 C/Agulha,??	PROCARE??	UND??	432??	R\$ 2,30??	R\$ 993,60??
171??	Papel Grau Cirúrgico Rolo 100 Mm X 100 M??	HOSPFLEX??	ROLO??	18??	R\$ 70,00??	R\$ 1.260,00??
177??	Papel Grau Cirúrgico Rolo 80 Mm X 100 M??	HOSPFLEX??	ROLO??	10??	R\$ 57,00??	R\$ 570,00??
178??	Papel Lençol 50cm X50m Natural??	HOSPFLEX??	ROLO??	140??	R\$ 10,00??	R\$ 1.400,00??
180??	Papel Termossensível Upp 110-S??	SONY??	UND??	25??	R\$ 68,00??	R\$ 1.700,00??
181??	Papel Toalha??	SORT??	PACOTE??	140??	R\$ 17,00??	R\$ 2.380,00??
185??	Povidine Degermante Fra 1.000 MI (Pvpi)??	VIC PHARMA??	Litro??	420??	R\$ 40,00??	R\$ 16.800,00??
186??	Povidine Tópico Fra 1.000 MI (Pvpi)??	VIC PHARMA??	Litro??	420??	R\$ 40,00??	R\$ 16.800,00??
187??	Preservativo Lubrificado??	BROWTEX??	UND??	750??	R\$ 0,49??	R\$ 367,50??
189??	Pulseira De Identificação Adulto??	MEDIATECH??	UND??	315??	R\$ 0,64??	R\$ 201,60??
190??	Revelador automático para 38 litros??	FUJIFILM??	UND??	30??	R\$ 430,00??	R\$ 12.900,00??
196??	Scalp 25g??	DESCARPACK??	UND??	15.000??	R\$ 0,45??	R\$ 6.750,00??
201??	Seringa De 03ml, Sem Agulha??	DESCARPACK??	UND??	50.000??	R\$ 0,20??	R\$ 10.000,00??
202??	Seringa De 05ml C/Agulha 25x07??	DESCARPACK??	UND??	35.000??	R\$ 0,20??	R\$ 7.000,00??
210??	Sonda Endotraqueal 3.5 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	175??	R\$ 6,00??	R\$ 1.050,00??
216??	Sonda Endotraqueal 8.0 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	175??	R\$ 5,50??	R\$ 962,50??
219??	Sonda Endotraqueal 9.0 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	200??	R\$ 6,50??	R\$ 1.300,00??
222??	Sonda Folley 2v Nº 14 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	1.000??	R\$ 4,00??	R\$ 4.000,00??
223??	Sonda Folley 2v Nº 16 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	1.000??	R\$ 4,90??	R\$ 4.900,00??
224??	Sonda Folley 2v Nº 18 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	1.000??	R\$ 5,30??	R\$ 5.300,00??
226??	Sonda Folley 2v Nº 22 C/Balão??	SOLIDOR??	UND??	200??	R\$ 3,80??	R\$ 7.600,00??
231??	Sonda Gástrica De Levine Nº 12??	MEDIX??	UND??	200??	R\$ 1,05??	R\$ 210,00??
235??	Sonda Gástrica De Levine Nº 20??	MEDIX??	UND??	200??	R\$ 1,05??	R\$ 210,00??
242??	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06??	MARK MED??	UND??	200??	R\$ 0,60??	R\$ 120,00??
245??	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12??	MARK MED??	UND??	200??	R\$ 0,77??	R\$ 154,00??
250??	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04??	MARK MED??	UND??	200??	R\$ 1,10??	R\$ 220,00??
254??	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12??	MARK MED??	UND??	200??	R\$ 1,12??	R\$ 224,00??
258??	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20??	MARK MED??	UND??	200??	R\$ 1,40??	R\$ 280,00??
261??	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 14??	MARK MED??	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
265??	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 22??	MARK MED	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
270??	Sonda Retal Nº 04??	MARK MED	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
274??	Sonda Retal Nº 12??	MARK MED	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
278??	Sonda Retal Nº 20??	MARK MED	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
281??	Sonda Uretral Nº 04 (Alívio)??	BIOSANI	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
286??	Sonda Uretral Nº 14 (Alívio)??	BIOSANI	UND	1.125	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
288??	Sonda Uretral Nº 18 (Alívio)??	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00

290??	Sonda Uretral Nº 22 (Alívio)	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00?
291??	Sonda Uretral Nº 24 (Alívio)	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
292??	Torneirinha 3 Vias Descartavel	DESCARPACK	UND	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
294??	Tube De Latex 200 (Metro)	LEMGRUBER	METRO	105	R\$ 2,00	R\$ 240,00
296??	Vaselina Liquida 1000ml	RADNAQ	LITRO	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
297??	Vaselina Solida 30g	RADNAQ	BISNAGAS	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00?
298??	Fio sutura Vicryl C/ Agulha	ETHICON	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
300??	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA??	ETHICON	UND	1.800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
306??	FIO SEDA 4.0 C/24??	PROCARE	Unidade	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
307??	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	SHALON	Unidade	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
25??	[COTA? RESERVADA? ME/EPP]? -? Algodão?? Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
28??	[COTA? RESERVADA? ME/EPP]? -? Algodão?? Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
105??	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 18x24	FUJIFILM	UND	62	R\$ 133,00	R\$ 8.246,00
107??	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 24x30??	FUJIFILM	UND	62	R\$ 196,00	R\$ 12.152,00
109??	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 30x40	FUJIFILM	UND	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
111??	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 35x43	FUJIFILM	UND	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 644.292,04</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 644.292,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**

Gonçalves Dias, 14 de março de 2025.

**BALTAZAR BARROS MARINHO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 006/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 1cb362f9bf60e4b27c478d2fa0aa7309

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - SEMUS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - SEMUS. Processo nº 14/2025 - SEMUS - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Gonçalves Dias - MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 710.925,60 (setecentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1: ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 010.303.0020.2.007 Manutenção da Farmácia Básica, 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/distribuição gratuita, Fonte 1600000000. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr Baltazar Barros Marinho Neto, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. P/ CONTRATADA: Marcelo Ribeiro, RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Gonçalves Dias - MA, 14 de março de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: f3fd22dd00f4d81d8e2228eda446675e

**ERRATA PORTARIA 123/2025**

**ERRATA**

A portaria 123/2025, de 10 de março de 2025, publicado na edição 3556/2025, de 11 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - MA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor, JEAN PESSOA ALENCAR, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 074/2013.

**Leia-se:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor, JEAN PESSOA ALENCAR, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR, lotado na Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 074/2013.

Fica mantida o conteúdo da demais disposições constantes na Portaria de Nomeação original, que não foram objeto de retificação.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: c57970222b8cc25952debece98bd5473

#### EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA.  
**FUNDAMENTO:** 14.133/2021.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARDEM FERREIRA SOUSA.  
**CNPJ:** 00.963.738/0001-54.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
**CONTRATO:** CONTRATO Nº 006/2025  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2025.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: f53f1ac68b0ab784bd3849f1372609f4

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** ADESÃO Nº 001/2025.  
**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.  
**FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/2021.  
**EMPRESA VENCEDORA:** F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 37.052.216/0001-00.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
**CONTRATO:** CONTRATO Nº 019/2025.  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.191,02 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e dois centavos)**  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2025.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 7e9bebf8e5c3bb05329ad79241lead439

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022

**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 - REF.:** Processo nº 10166/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e PEDRO TORRES DA SILVA - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, 135, bairro Canoeiro, Grajaú/MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será estendido pelo período de 26/12/2024 até 26/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:**

MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e GLEISOM DOS REIS SILVA TORRES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 20 de novembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 43ee4debfe03e00b8b5c2ae3de836772

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020.2/2019

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020.2/2019.** REF.: Processo nº 12050/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato n.º 020.2/2019**, firmado entre as partes - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 19 de março de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 020.2/2019 firmado entre as partes - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e FRANCISCO TUDE DE MELO NETO pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ce24d174754ce16e207012dce584003b

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024 REF. Processo nº 7.246/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E A EMPRESA AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, VALOR GLOBAL R\$ 598.688,00 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/03/2025 a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21 **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 055dde8b949639de4cab5711d8ee5520

#### PORTARIA Nº 163/2025, DE 12 DE MARÇO 2025

**PORTARIA Nº. 163/2025-Gab. Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **CONCEDER** afastamento das funções de Auxiliar de Serviços Médicos, sem vencimentos, para o exercício de mandato eletivo, com opção pela remuneração do cargo de Vereador eleito, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor efetivo, matrícula 551 - **ALEXANDRE ALVES LIMA**, com fundamento legal no Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/1997 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Grajaú, Estado do Maranhão. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em



01 de fevereiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 12 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: cc99739f77404cff0cfa8425a9e2083c

#### PORTARIA Nº 164/2025, DE 12 DE MARÇO 2025

**PORTARIA Nº. 164/2025-Gab. Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **CONCEDER** afastamento das funções de Agente Administrativo, sem vencimentos, para o exercício de mandato eletivo, com opção pela remuneração do cargo de Vice-Prefeito eleito, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor efetivo, matrícula 10666 - **LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO**, com fundamento legal no Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/1997 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Grajaú, Estado do Maranhão. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 12 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 22aaf6215ff0900241c19722f5fa1133

#### PORTARIA Nº 165/2025, DE 13 DE MARÇO 2025

**PORTARIA Nº. 165/2025-Gab. NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 475/2.024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.** O Prefeito do Município de Grajaú, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 66, inciso VI, da Lei nº 016/2.006 (Lei Orgânica) e arts. 2º, 5º e 6º, da Lei nº 475/2.024 (Lei de criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social), resolve: Art. 1º. **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:**

1. Presidente: TELMISTON PEREIRA CARVALHO
2. Vice-Presidente: WALISON SALES DE BARROS
3. Secretária: MARKYANNE LIMA DA SILVA

Art. 2º. **NOMEAR** os membros das **COMISSÕES** de representatividade social:

• **Comunidade Indígena:**

1. SEBASTIÃO BENTO DE SOUSA LIMA - Titular
2. MARCILIANO CLEMENTE GUAJAJARA - Suplente

• **Comunidade Quilombola Santo Antonio dos Pretos**

1. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO - Titular
  2. JÚLIA DOS SANTOS ARAÚJO - Suplente
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

1. TATIANE CARMO DOS SANTOS - Titular
2. MATEUS LEDA DOS SANTOS - Suplente

• **Sociedade São Vicente de Paula**

1. MARIA CLEA DE JESUS - Titular
2. VANDA AMÉLIA BARROS LIMA - Suplente

• **Poder Legislativo (Câmara de Vereadores)**

1. ANTONIO CARLOS FREIRE DA ROCHA - Titular
2. ARTUR DUARTE DE CARVALHO NETO - Suplente

• **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE - Autarquia)**

1. RANIELMA DA SILVA GONÇALVES - Titular
2. MARIA JOSÉ COELHO CARVALHO - Suplente

• **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Instituto Federal do Maranhão (IFMA)**

1. GEANCARLA SOUSA REIS - Titular (UEMA)
2. VANDERSON BARBOSA LIMA - Suplente (IFMA)

• **Associação dos Catadores de Materiais Rescicláveis de Grajaú**

1. LUIS DE CACIO SOUSA CLARO - Titular
2. MARCIANA BRAGA SILVA - Suplente

• **Secretaria Municipal de Educação**

1. MARIA ANÁLIA RODRIGUES RAMOS - Titular
2. MADSON VIANA DA SILVA - Suplente

• **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**

1. WALISON SALES DE BARROS - Titular
2. ELSON RODRIGUES DOS REIS - Suplente

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

1. FRANCISCA SOUSA SILVA - Titular
2. LILIAN OLIVEIRA RAMALHO - Suplente

• **Secretaria Municipal de Habitação**

1. LUCAS CARVALHO DA SILVA - Titular
2. VALDEIRES DA SILVA JORGE - Suplente

• **Secretaria Municipal de Saúde**

1. Jaldo Gomes Oliveira - Titular
2. André Luis Santos Viana - Suplente

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, deverão cumprir, religiosamente, suas atribuições, de conformidade ao aludido na Lei nº 475/2.024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como as normas derivadas da referida regra legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, na forma do art. 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e caput do art. 87 da Lei nº 016/2.006, Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 13 (doze) dias do mês de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 2a0930e216b2a114ec5dfc32b4bc261b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025, assinado em 10/02/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA A, ESQUINA COM RUA L, QUADRA 55, LOTE 10, S/N, LOTEAMENTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: KAUAN ROCHA FAUSTINO, CNPJ nº 613.602.843-38. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2026. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho - Secretária Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 7503c8b5d0eb744032aa8aa039889b8e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025, assinado em 28/02/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 426, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 08.008/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: Elza Dias da Cruz, CNPJ nº 568.071.719-00. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência Inicial: 28 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 28 de Fevereiro de 2026. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho - Secretária Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 24e7875750eb2d3dd156a56096105b36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.  
CONCORRENCIA Nº 002/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. CONCORRENCIA Nº 002/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **03 de abril de 2025, às 08h:30min (oito horas e trinta minuto)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº 002/2025**, para **contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de uma CRECHE TIPO 1 na Zona Urbana do Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 960962/2024/FNDE/CAIXA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 10 de março de 2025. Jandira Neres da Silva - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 118/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024-SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA -EPP.** Valor Global: R\$ 37.072,80. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA - EPP, CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 4e85545680df63fde0a6906ef5c1ddb7

**EXTRATO DO CONTRATO 119/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023-SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** Valor Global: R\$ 23.585,50. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração respeitando o limite de 60 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ec590eadd25af05f2137e237a1e70223

#### EXTRATO DO CONTRATO 120/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 11.645,64. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 64be716d15125f5fb0aa380d3537509b

#### EXTRATO DO CONTRATO 121/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para atender as demandas do Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 7.967,45. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11. Matões-Ma, 14 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 21b2ee5fcd416d99ce6270ae1b994bf

#### EXTRATO DO CONTRATO 155/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

**EXTRATO DO CONTRATO 155/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: **A DOS S VIANA LIMA & CIA LTDA**. VALOR GLOBAL R\$ 100.113,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0233- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.3004.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631.0001-18, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e pela contratada EMPRESA A DOS S VIANA LIMA & CIA LTDA, com CNPJ nº 23.100.132/0001-90. Matões- MA, 14 de março de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f2868a73d34734624237022ef1ad7870

#### EXTRATO DO CONTRATO 159/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no Município de Matões, durante o ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JDP FERREIRA LTDA**. Valor Global: R\$ 5.495.340,74. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006.: Unidade Orçamentária: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0132.2015.0000- Manutenção do Transporte Escolar-PNATE-Fundamental12.361.0132.2147.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE-Educação Quilombola 12.362.0127.2172.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PEATE 12.362.0132.2017.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE-Ensino Médio12.365.0132.2024.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE- Infantil Creche 12.362.0132.2110.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE- Infantil Pré-Escola 12.366.0132.2145.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE- EJA 12.367.0132.2146.0000- Manutenção do Transporte Escolar- PNATE- EDUCAÇÃO ESPECIAL. Unidade Orçamentária: 0206- FUNDEB. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0132.2190.0000- Manutenção do Transporte Escolar-Fundamental. 12.362.0132.2191.0000- Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio 12.365.0132.2192.0000- Manutenção do Transporte Escolar- Creche. 12.365.0132.2193.0000- Manutenção do Transporte Escolar- Pré-Escola. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano

Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA JDP FERREIRA LTDA CNPJ Nº 31.560.321/0001-74. Matões-Ma, 14 de março de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b250d5616c1c32be3681cd2e3ca1455d

### EXTRATO DO CONTRATO 59/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos médico-hospitalares de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA D.D.A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMÉDICOS** Valor Global: R\$ 406.000,00 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, EMPRESA D.D.A DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMÉDICOS, CNPJ Nº41.905.972/0001-20.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 6f13eb5dec1cd07d2900a5b31013bbca

### EXTRATO DO CONTRATO 79/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para reformas dos prédios das secretarias municipais de Matões-Ma (REURB, Comunicação, Esporte, Infraestrutura, Turismo, e da Mulher. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 241.225,60 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bbde160280c8a7b4d3d612e2cf978bf6

### EXTRATO DO CONTRATO 80/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas e bueiros nos povoados Baixa de Coco, União e São Paulo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 113.582,90 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96. Matões-Ma, 14 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 26d34d021bec342ecee84557134b72d7

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.06/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 65/2025, publicado no Diário Oficial do FAMEM, ISSN 2763-860X, Nº3538, do dia 20 de fevereiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito** Dispensa de Licitação nº 01/2024, leia-se: 01/2025, e . DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024, **leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

##DAT: Matões- MA, 14 de março de 2025.  
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.  
##CAR: Procurador Geral do Município

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c01c29b426d5c69deb148ab9d99f7ed2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 07 de Abril de 2025, às 09:00 horas no Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça Rui Fernandes Costa; S/N, Centro, NINA RODRIGUES/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs.  
Nina Rodrigues/MA, 13 de Março de 2025.  
Raimundo Nonato Silva Junior



Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 46cc91d249f889cfd4d4fcc798862da

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 31 Março de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em [https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.](https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos%20adicionais%20no%20mesmo%20endereço%20eletrônico,%20das%2008:00%20as%2012:00hs.%20Nina%20Rodrigues%20MA,%2013%20de%20Março%20de%202025.)

Nina Rodrigues/MA, 13 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: d512553ea3bfafe2e4acb8c6a819926a

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática atender as demandas do Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 31 Março de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em [https://www.portaldecompraspublicas.org.br/.Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.](https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos%20adicionais%20no%20mesmo%20endereço%20eletrônico,%20das%2008:00%20as%2012:00hs.%20Nina%20Rodrigues%20MA,%2013%20de%20Março%20de%202025.)

Nina Rodrigues/MA, 13 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 0a86dce95c87aed9443e04dd4af85a80

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de rede de internet banda larga, através de link dedicado (banda garantida) com um IP público fixo, para atender às necessidades de

conectividade das diversas Secretarias do município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 31 Março de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em [https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.](https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos%20adicionais%20no%20mesmo%20endereço%20eletrônico,%20das%2008:00%20as%2012:00hs.%20Nina%20Rodrigues%20MA,%2013%20de%20Março%20de%202025.)

Nina Rodrigues/MA, 13 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 3a13d515455687bdea3d2b9362961703

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

**CONTRATADA: PHE COSTA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.910.455/0001-54. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.124.408/0001-51.** Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, elétrico e construção de interesse desta Secretaria Municipal. **VALOR:** R\$ 1.100.000,60 (Um Milhão Cem Mil Reais e Sessenta Centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Fevereiro de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 03 - Sec. de Administração e Planejamento; Unidade: 0301 - Sec. de Administração e Planejamento; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0004.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 27 de Fevereiro de 2025. Lucas Martins da Conceição/ Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 4da8582a085c75de6ba334927338cc17

#### EXTRATO DO CONTRATO 31/2025 ADESÃO 005/2025

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA,** através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.547.657/0001-27, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, PE 016/2024 do Município de São Bernardo. Objeto: Prestação de serviços na confecção de fardamento de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei 14.770/2023 e Decreto 11.462/2023. **VALOR:** R\$ 426.040,50 (Quatrocentos e vinte seis quarenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14 de março de 2025; vigência: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE, 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE, 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE, 33.90.36 - MATERIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS - Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Celso Castelo Branco Almeida Filho; CPF 271.251.223-53 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 550f0732c92a34bdb9bf660501f9dc92



**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 26/2025/ADESÃO  
002/2025/PMNR**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ 38.350.483/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2024- Pregão Eletrônico 036/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 271.440,00 (Duzentos e setenta um mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04.121.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - SIGNATÁRIOS** - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Ademar Castro Ferreira Júnior; CPF 614.431.943-36 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: bd3ed8ea2892540fc5c35bf82eec16b2*

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 27/2025/ADESÃO  
002/2025/PMNR**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa ADEMAR CASTRO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ 38.350.483/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2024- Pregão Eletrônico 036/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 479.120,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. **07 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, 07.1 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, 12 - EDUCAÇÃO, 12.361.0710.2.020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO, 33.90.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, SIGNATÁRIOS** - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Ademar Castro Ferreira Júnior; CPF 614.431.943-36 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 9048a47cbe5dc64c438cf05b4666d482*

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 28/2025/ADESÃO  
002/2025/PMNR**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa ADEMAR CASTRO

FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ 38.350.483/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2024- Pregão Eletrônico 036/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 1.652.880,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE, 10.122.0150.2.025 - MANUTENÇÃO E FUN. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - SIGNATÁRIOS** - Débora Karine Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Ademar Castro Ferreira Júnior; CPF 614.431.943-36 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 157b6c042758e991bc1a5028e58ec22b*

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 29/2025/ADESÃO  
005/2025/PMNR.**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ 10.547.657/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024- Pregão Eletrônico 016/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 144.118,50 (Cento e quarenta mil e dezoito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04.121.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - SIGNATÁRIOS** - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Celso Castelo Branco Almeida Filho; CPF 271.251.223-53 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ba456c21462887da8ec4a615f5e8e8e0*

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 30/2025/ADESÃO  
005/2025/PMNR**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ 10.547.657/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024- Pregão Eletrônico 016/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 1.047.496,00 (Um milhão quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 05 - SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 - EDUCAÇÃO, 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS, 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0710.2.021 - MANUTENÇA DO ENSINO FUNDEB 30%, 33..90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - SIGNATÁRIOS** - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Celso Castelo Branco Almeida Filho; CPF 271.251.223-53 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 12a2d1006d00058a52f527033ae83e96

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 32/2025/ADESÃO 005/2025/PMNR

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ 10.547.657/0001-27**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024- Pregão Eletrônico 016/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Maranhão/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento e Mascaras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 191.881,75 (Cento e noventa um mil oitocentos e oitenta um reais e setenta cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 - ASSISTENCIA, 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASISISTENCIA SOCIAL, 08.122.0190.2.037 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0190.2.39 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - SIGNATÁRIOS - Luciana de Araújo Braga, CPF 012.762.603-42 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Celso Castelo Branco Almeida Filho; CPF 271.251.223-53 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b192d5a462ea27fc2a9cba8cc40e3342

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 33/2025- ADESÃO04/2025/PMNR

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa NERVAL GARRETO LTDA, **CNPJ 35.296.267/0001-52**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024- Pregão Eletrônico 007/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 427.718,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04 .121.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor

Nerval Garreto; CPF 176.055.632-72 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b0a6280734e6a651aae6e089be97ead7

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 34/2025-ADESÃO 04/2025/PMNR

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa NERVAL GARRETO LTDA, **CNPJ 35.296.267/0001-52**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024- Pregão Eletrônico 07/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 285.838,90 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 - EDUCAÇÃO, 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0710.2.021 - MANUTENÇA DO ENSINO FUNDEB 30%, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Nerval Garreto; CPF 176..055.632-72 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a98e6dde95ee00839a220ee4a57e48cb

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 35/2025-ADESÃO 04/2025/PMNR

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa NERVAL GARRETO LTDA, **CNPJ 176.055.632-72**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024- Pregão Eletrônico 07/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** R\$ 226.321,05 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e vinte e Um Reais e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de março de 2025**; vigência: 31/12/2025. ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0801 - SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE, 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE, 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, SIGNATÁRIOS - Debora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Nerval Garreto; CPF 176.055.632-72 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 49334507a49ee35c1bdf7bbc2d34c807

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo n.º 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA		QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA				
CNPJ		10.749.855/0001-73				
ENDEREÇO		RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO BALSAS - MA				
REPRESENTANTE		BENEDITO MARTINS ROCHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	FRASCOS	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
0002	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	Unidades	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
0006	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML	ZYDUS	Ampolas	5000	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
0009	ÁGUA DESTILADA 10ML	EQUIPLEX	Ampolas	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
0010	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	HALLE XSTAR	Unidades	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
0012	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	FRASCOS	3500	R\$ 1,43	R\$ 5.005,00
0013	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	Unidades	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
0014	AMBROXOL XPE ADULTO 6MG/ML 100ML	FARMACE	FRASCOS	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
0015	AMBROXOL XPE INFANTIL 3MG/ML 100ML	AIRELA	FRASCOS	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
0019	AMOXICILINA 50 MG/ML	PRATI	FRASCOS	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
0020	AMOXICILINA 500MG	PRATI	Unidades	25200	R\$ 0,24	R\$ 6.048,00
0021	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 0MG/ML+12,5MG/ML	PRATI	FRASCOS	100	R\$ 28,19	R\$ 2.819,00
0022	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG	UNICHEM	Comprimidos	2100	R\$ 2,43	R\$ 5.103,00
0027	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
0028	ATENOLOL 50MG	PRATI	Comprimidos	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
0030	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampolas	250	R\$ 1,42	R\$ 355,00
0031	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI	FRASCOS	600	R\$ 7,87	R\$ 4.722,00
0032	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	Comprimidos	22500	R\$ 1,01	R\$ 22.725,00
0033	BACLOFENO 10 MG	U. QUIMICA	Comprimidos	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
0035	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	TEUTO	Ampolas	1500	R\$ 6,72	R\$ 10.080,00



0036	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	ALTEFAR	UNIDADES	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
0041	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	U. QUIMICA	Ampolas	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
0045	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	NATULAB	FRASCOS	600	R\$ 18,35	R\$ 11.010,00
0046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	FARMACE	Ampolas	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
0048	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ C/5ML	FARMACE	Ampolas	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
0049	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	Comprimidos	30000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
0051	CARVEDILOL 25MG	E M S	Comprimidos	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
0055	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	FRASCOS	1000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
0057	CEFTRIAXONA IV 1G	ABL	Ampolas	1500	R\$ 4,92	R\$ 7.380,00
0060	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
0062	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	HYPO FARMA	FRASCOS	150	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
0063	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	Comprimidos	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
0069	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	Ampolas	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
0070	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE	Ampolas	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
0071	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	ISOFARMA	Ampolas	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
0074	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG	HIPO LABOR	Ampolas	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
0076	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML	CRISTALIA	Ampolas	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
0078	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML	CRISTALIA	Ampolas	250	R\$ 7,31	R\$ 1.827,50
0080	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	Comprimidos	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
0081	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	BELFAR	FRASCOS	600	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
0084	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ.	HIPO LABOR	Ampolas	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
0088	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	CRISTALIA	UNIDADES	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
0090	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	HYPO FARMA	Ampolas	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
0091	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M	U. QUIMICA	Ampolas	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
0094	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FARMACE	FRASCOS	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
0099	DICLOFENACO SÓDICO	FARMACE	Ampolas	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
0100	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Comprimidos	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
0101	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ	farmace	Ampolas	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
0102	DIPIRONA 500MG	prati	Comprimidos	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
0103	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS DE 10ML	airela	FRASCOS	43000	R\$ 1,32	R\$ 56.760,00



0107	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ	u.quimica	Ampolas	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
0109	ESPIRONOLACTONA 25MG	ems	Comprimidos	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
0110	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	u,quimica	Ampolas	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
0112	FENOTEROL GTS 5MG.	hipolabor	FRASCOS	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
0113	FLUCONAZOL 150MG	Med química	Comprimidos	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
0114	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	hipolabor	FRASCOS	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
0115	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML	santisa	Ampolas	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
0116	FUROSEMIDA 40MG	prati	Comprimidos	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
0117	GENTAMICINA INJ 80MG	hypofarma	Ampolas	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
0118	GENTAMICINA INJ 40MG	santisa	Ampolas	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
0120	GLICOSE 25% 10 ML	isofarma	Ampolas	4000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
0129	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem	crystalia	Ampolas	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
0130	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	novartis	Comprimidos	15000	R\$ 0,02	R\$ 300,00
0133	HIDROXICLOROQUINA 400MG	apsen	Comprimidos	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
0135	IBUPROFENO 300 MG	geolab	Comprimidos	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
0136	IBUPROFENO 600 MG	prati	Comprimidos	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
0138	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	sanofi	Frascos	30	R\$ 105,80	R\$ 3.174,00
0141	ISOSSORBIDA 10MG CPR	ems	Comprimidos	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
0142	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR	sigma	Comprimidos	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
0144	IVERMECTINA 6MG	vitamedic	Comprimidos	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
0148	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	crystalia	UNIDADES	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00
0152	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	Neo química	UNIDADES	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
0156	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	prati	FRASCOS	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
0157	LORATADINA 10 MG	Brain farma	Comprimidos	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
0158	LOSARTANA 50MG	geolab	Comprimidos	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
0159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	hipolabor	Comprimidos	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
0160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	hipolabor	Comprimidos	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
0168	METILDOPA 250MG	ems	Comprimidos	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
0171	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	belfar	FRASCOS	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
0175	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML	ems	FRASCOS	1000	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
0177	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	farmace	FRASCOS	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
0184	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	prati	BISNAGAS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0189	ÓLEO MINERAL 100ML	airela	FRASCOS	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
0193	ONDANSETRONA 4 MG	blau	Comprimidos	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
0194	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML)	química	Ampolas	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
0200	PHOSFO ENEMA 130ML	airela	UNIDADES	120	R\$ 6,47	R\$ 776,40
0201	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	ems	FRASCOS	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
0202	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	prati	FRASCOS	600	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00





0203	PREDNISONA 20 MG	neo química	Comprimidos	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0204	PREDNISONA 5 MG	Neo química	Comprimidos	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
0208	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	sanofi	UNIDADES	50	R\$ 105,48	R\$ 5.274,00
0209	SALBUTAMOL XPE 120ML	prati	FRASCOS	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
0211	SIMETICONA 40MG	prati	Comprimidos	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
0212	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	airela	FRASCOS	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
0217	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250	fresenius	Unidades	5000	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00
0218	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	fresenius	Unidades	3000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
0219	SOL GLICOSADA 5% 500 ML	fresenius	Unidades	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
0223	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	nativita	UNIDADES	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
0232	TENOXICAM 20MG	u,quimica	Ampolas	2500	R\$ 8,25	R\$ 20.625,00
0236	VITAMINA D 50.000UI	farmaformula	Cápsulas	1500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
0237	VITAMINA D 7000UI	farmaformula	Cápsulas	4500	R\$ 0,67	R\$ 3.015,00
0238	VITAMINA K 10MG/1ML	hipolabor	Ampolas	7500	R\$ 1,91	R\$ 14.325,00
0241	ALPRAZOLAM 2MG	medley	Comprimidos	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
0254	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	crystalia	AMPOLAS	750	R\$ 31,50	R\$ 23.625,00
0255	CITALOPRAM 20MG	legrand	Comprimidos	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
0262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	u.quimica	Comprimidos	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
0272	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	crystalia	Comprimidos	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
0276	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	prati	Comprimidos	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
0279	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	cellera	Comprimidos	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
0290	DIAZEPAM 10MG	santisa	Comprimidos	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
0305	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	JANSSEN	FRASCOS	1500	R\$ 11,88	R\$ 17.820,00
0306	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	Comprimidos	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
0308	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	EURO FAMRA	Comprimidos	900	R\$ 13,66	R\$ 12.294,00
0309	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	EURO FARMA	Comprimidos	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
0310	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	MOMENTA	Comprimidos	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
0317	MIDAZOLAM 15MG	FARMO QUIMICA	Comprimidos	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
0320	MIRTAZAPINA 30 MG	TORRENT	Comprimidos	1400	R\$ 1,01	R\$ 1.414,00
0323	NALOXONA 0,4MG/1ML	HIPO LABOR	AMPOLAS	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
0325	NEOZINE 25 MG	SANOFI	Comprimidos	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
0326	OLANZAPINA 10MG	PRATI	Comprimidos	840	R\$ 1,04	R\$ 873,60
0328	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	GEO LAB	Comprimidos	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
0334	PREGABALINA 75MG	MED QUIMICA	Comprimidos	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00



0339	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM RASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	CRISTALIA	FRASCOS	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
0362	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5,	SOLIDOR	UNIDADES	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
0363	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM	UNIEVER	UNIDADES	2000	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
0364	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM	UNIEVER	UNIDADES	2000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
0365	ALCOOL 70% 1L	TUPI	UNIDADES	6000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
0369	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT	ORTO FEN	UNIDADES	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
0371	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	FOYO MED	UNIDADES	50	R\$ 109,88	R\$ 5.494,00
0372	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	FOYO MED	UNIDADES	50	R\$ 108,03	R\$ 5.401,50
0373	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com reservatório 2700ml.	FOYO MED	UNIDADES	50	R\$ 109,88	R\$ 5.494,00
0374	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM	BIO TEXTIL	UNIDADES	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
0375	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M	BIO TEXTIL	UNIDADES	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
0377	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	POLARFIX	UNIDADES	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00
0387	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	NEWMED	UNIDADES	20	R\$ 47,04	R\$ 940,80
0388	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	NEWMED	UNIDADES	20	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
0392	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	YANG ZHOU	UNIDADES	20	R\$ 86,68	R\$ 1.733,60
0395	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	FRA DEL	UNIDADES	20	R\$ 78,36	R\$ 1.567,20
0397	CÂNULA OROFARINGEA Nº 0 - 60MM	FOYO MED	UNIDADES	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
0399	CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM	FOYO MED	UNIDADES	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
0409	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MEDIX	UNIDADES	50000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
0411	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MEDIX	UNIDADES	30000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00



0412	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MULTI LASER	UNIDADES	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
0415	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL	BIOBASE	UNIDADES	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
0416	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	BIOBASE	UNIDADES	20	R\$ 1,09	R\$ 21,80
0418	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CASEX	UNIDADES	20	R\$ 5,61	R\$ 112,20
0419	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC FARMA	FRASCOS	240	R\$ 18,60	R\$ 4.464,00
0420	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	RIO QUIMICA	FRASCOS	240	R\$ 15,84	R\$ 3.801,60
0423	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNIDADES	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
0426	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	MSO	UNIDADES	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50
0428	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO)	LABOR	UNIDADES	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
0429	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR	UNIDADES	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
0430	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	FLEXPEL	UNIDADES	400	R\$ 6,32	R\$ 2.528,00
0431	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML	SR	UNIDADES	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
0432	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	ANAPOLIS	UNIDADES	1000	R\$ 49,32	R\$ 49.320,00
0433	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	BIOTEXTIL	PACOSTES	10000	R\$ 8,29	R\$ 82.900,00
0434	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ANAPOLIS	ROLOS	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60



0436	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	MADEITEX	UNIDADES	120	R\$ 2,27	R\$ 272,40
0439	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	MADEITEX	UNIDADES	240	R\$ 3,80	R\$ 912,00
0441	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	WILTEX	UNIDADES	1000	R\$ 28,70	R\$ 28.700,00
0442	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
0443	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
0444	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
0445	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM	ZERMAT	UNIDADES	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
0446	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	UNIDADES	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
0447	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	LABOR	UNIDADES	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
0448	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	WILTEX	UNIDADES	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
0452	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA)	MAXICOR	UNIDADES	480	R\$ 8,39	R\$ 4.027,20
0459	FILME P/RAIO-X 24X30 100F	AGFA	CX	6	R\$ 276,49	R\$ 1.658,94
0460	FILME P/RAIO-X 30X40 100F	AGFA	CX	5	R\$ 460,80	R\$ 2.304,00
0461	FILME P/RAIO-X 35X43 100F	AGFA	CX	5	R\$ 584,45	R\$ 2.922,25
0462	FIXADOR RAO X AUTO 38L	DPC BRASIL	FR	8	R\$ 107,72	R\$ 861,76
0463	REVELADOR AUTO RAO X 38L	DPC BRASIL	FR	8	R\$ 255,06	R\$ 2.040,48
0468	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL	SHALON	UNIDADES	360	R\$ 8,81	R\$ 3.171,60
0472	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0	technofio	UNIDADES	480	R\$ 2,28	R\$ 1.094,40
0473	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0	supermedy	UNIDADES	480	R\$ 1,31	R\$ 628,80
0474	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0	supermedy	UNIDADES	480	R\$ 1,31	R\$ 628,80
0475	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0	supermedy	UNIDADES	480	R\$ 1,31	R\$ 628,80
0477	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0	supermedy	UNIDADES	480	R\$ 2,18	R\$ 1.046,40
0479	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm	shalon	UNIDADES	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
0480	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	240	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
0481	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	240	R\$ 3,38	R\$ 811,20
0482	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	480	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00



0485	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	shalon	UNIDADES	480	R\$ 4,73	R\$ 2.270,40
0490	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM	shalon	UNIDADES	480	R\$ 3,95	R\$ 1.896,00
0493	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0	shalon	UNIDADES	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
0494	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1	shalon	UNIDADES	480	R\$ 3,51	R\$ 1.684,80
0495	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0	shalon	UNIDADES	12500	R\$ 3,51	R\$ 43.875,00
0497	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0	shalon	UNIDADES	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
0498	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0	shalon	UNIDADES	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
0501	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	medlevehson	UNIDADES	7500	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00
0503	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	artpunto	UNIDADES	50	R\$ 28,28	R\$ 1.414,00
0505	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	eurocel	UNIDADES	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
0507	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	dejamaro	UNIDADES	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
0510	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG	befral	UNIDADES	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
0511	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G	maxiconfort	UNIDADES	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00
0512	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M	maxi confort	UNIDADES	160	R\$ 1,36	R\$ 217,60
0513	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P	maxi confort	UNIDADES	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80
0514	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG	befral	UNIDADES	160	R\$ 1,52	R\$ 243,20
0518	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	rioquimica	UNIDADES	50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
0523	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	vagispec	UNIDADES	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
0525	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	medix	UNIDADES	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60



0526	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	medix	UNIDADES	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
0527	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	solidor	Caixas	50	R\$ 22,81	R\$ 1.140,50
0528	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	descarpack	CAIXAS	50	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50
0529	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	descarpack	CAIXAS	10	R\$ 51,48	R\$ 514,80
0530	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	multilaser	CAIXAS	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
0531	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	multilaser	CAIXAS	10	R\$ 17,36	R\$ 173,60
0532	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	glass line	CAIXAS	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
0533	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	multilaser	CAIXAS	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60
0536	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	surgi care	UNIDADES	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
0539	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL	surgi care	UNIDADES	20000	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
0540	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100 UNI COM TALCO	medix	CAIXAS	1000	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
0541	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNID COM TALCO	medix	CAIXAS	1000	R\$ 21,43	R\$ 21.430,00
0542	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNI COM TALCO	medix	CAIXAS	500	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
0544	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	medix	UNIDADES	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
0545	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	medix	UNIDADES	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
0546	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	medix	UNIDADES	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0548	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	hospflex	CAIXAS	50	R\$ 100,79	R\$ 5.039,50
0549	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	harbo	PACOSTES	25	R\$ 10,72	R\$ 268,00
0553	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS	cral	PACOSTES	24	R\$ 0,77	R\$ 18,48
0558	SCALP Nº 21G CX/100	labor	CAIXAS	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
0559	SCALP Nº 23G CX/100	labor	CAIXAS	30	R\$ 19,76	R\$ 592,80
0560	SCALP Nº 25G CX/100	labor	CAIXAS	30	R\$ 20,44	R\$ 613,20
0564	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	sr	UNIDADES	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
0569	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	medsharp	KITS	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60



0571	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	markmed	PACOSTES	20	R\$ 11,52	R\$ 230,40
0572	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	markmed	PACOSTES	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
0573	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	markmed	PACOSTES	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
0575	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	embramed	PACOSTES	40	R\$ 8,76	R\$ 350,40
0576	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	embramed	PACOSTES	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
0577	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	embramed	PACOSTES	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
0578	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	embramed	PACOSTES	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
0579	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	embramed	PACOSTES	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
0580	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	gvflex	UNIDADES	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
0582	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	gvflex	UNIDADES	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
0583	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	labor	UNIDADES	50	R\$ 14,03	R\$ 701,50
0584	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	labor	PACOSTES	20	R\$ 20,28	R\$ 405,60
0585	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	labor	PACOSTES	20	R\$ 18,97	R\$ 379,40
0586	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	labor	PACOSTES	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20
0588	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	labor	PACOSTES	20	R\$ 18,54	R\$ 370,80
0589	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	labor	PACOSTES	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
0592	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	biobase	PACOSTES	20	R\$ 7,16	R\$ 143,20
0597	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	biobase	PACOSTES	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
0599	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	mark med	PACOSTES	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20
0600	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	biobase	PACOSTES	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
0609	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	foyomed	PACOSTES	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
0610	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	foyomed	PACOSTES	20	R\$ 6,54	R\$ 130,80
0611	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	solidor	PACOSTES	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
0612	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	foyomed	PACOSTES	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
0615	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	venkuri	UNIDADES	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
0619	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	anadona	PACOSTES	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
0620	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	lemgruber	UNIDADES	10	R\$ 33,39	R\$ 333,90
0623	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	10	R\$ 43,54	R\$ 435,40
0626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	10	R\$ 39,09	R\$ 390,90

0628	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	10	R\$ 49,66	R\$ 496,60
0629	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	10	R\$ 38,65	R\$ 386,50
0630	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
0631	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	20	R\$ 38,42	R\$ 768,40
0634	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	20	R\$ 39,81	R\$ 796,20
0636	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	unitec	KITS	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
0637	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 50 UND	m2life	CAIXAS	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
0638	MÁSCARA N 95 CX	medical	UNIDADES	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
0639	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G	descstextil	UNIDADES	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
0640	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	vifarma	FRASCOS	25	R\$ 116,21	R\$ 2.905,25
0641	ÁGUA DESTILADA 500ML	hallexstar	UNIDADES	500	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
0642	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semiautomática e automática.	labtest	UNIDADES	25	R\$ 384,57	R\$ 9.614,25
0644	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	labtest	KITS	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
0647	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LÂMINA 26X76 MM	mylabor	UNIDADES	10	R\$ 105,58	R\$ 1.055,80
0649	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	labtest	KITS	20	R\$ 109,04	R\$ 2.180,80
0650	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	perfecta	UNIDADE	20	R\$ 436,45	R\$ 8.729,00
0651	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	kasvi	UNIDADES	8	R\$ 457,40	R\$ 3.659,20

0652	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	labtest	KITS	12	R\$ 629,27	R\$ 7.551,24
0655	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	uniglass	KITS	5	R\$ 124,72	R\$ 623,60
0658	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	mylabor	KITS	40	R\$ 62,80	R\$ 2.512,00
0660	KIT ÁCIDO ÚRICO	labtest	KITS	10	R\$ 93,68	R\$ 936,80
0661	KIT ALT-TGP	LABTEST	KITS	10	R\$ 145,79	R\$ 1.457,90
0662	KIT AST-TGO	LABTEST	KITS	20	R\$ 109,75	R\$ 2.195,00
0663	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KITS	10	R\$ 132,51	R\$ 1.325,10
0666	KIT DE REAGENTES DE PCR	LABTEST	KITS	5	R\$ 91,21	R\$ 456,05
0669	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semiautomática.	LABTEST	KITS	20	R\$ 140,26	R\$ 2.805,20
0671	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	LABTEST	KITS	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
0672	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	LABTEST	KITS	8	R\$ 290,37	R\$ 2.322,96
0673	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	KITS	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
0674	KIT SORO DE COOMBS	FRESENIUS	CAIXAS	4	R\$ 81,11	R\$ 324,44
0675	KIT TESTE DE URÉIA	LABTEST	CAIXAS	4	R\$ 158,40	R\$ 633,60
0677	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	EBRAM	FRASCOS	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
0680	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	OSRAN	UNIDADES	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
0682	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	KASVI	UNIDADES	8	R\$ 395,51	R\$ 3.164,08
0684	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	NEWPROV	UNIDADES	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
0687	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL	UNIDADES	12	R\$ 179,67	R\$ 2.156,04
0691	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	RONIALZI	UNIDADES	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
0693	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	MYLABOR	CAIXAS	10	R\$ 84,23	R\$ 842,30



0694	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	LABOR	PACOSTES	60	R\$ 15,52	R\$ 931,20
0695	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	LABOR	PACOSTES	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
0696	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	RENYLAB	KITS	20	R\$ 42,01	R\$ 840,20
0697	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	RENYLAB	FRASCOS	200	R\$ 220,01	R\$ 44.002,00
0700	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	3M	KITS	50	R\$ 80,77	R\$ 4.038,50
0702	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS: PARA ETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	LABTESTE	CAIXAS	80	R\$ 205,60	R\$ 16.448,00
0704	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPÁ	LABORIM PORT	UNIDADES	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
0706	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPÁ	LABORIM PORT	UNIDADES	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80
0707	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	MEDLE VEHSON	CAIXAS	30	R\$ 234,96	R\$ 7.048,80
0709	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UNIDADES	20	R\$ 70,56	R\$ 1.411,20
0710	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	MULTI LASER	UNIDADES	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20
0713	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	GTECH	UNIDADES	10	R\$ 102,76	R\$ 1.027,60
0715	APARELHO PARA GLICOTESTE	MEDLE VEHSON	UNIDADES	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
0716	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	PREMIUM	UNIDADES	60	R\$ 76,79	R\$ 4.607,40
0717	ESTETOSCÓPIO	MULTI LASER	UNIDADES	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
0718	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	MUNDI	UNIDADES	5	R\$ 343,53	R\$ 1.717,65
0719	OXÍMETRO DE DEDO	BECARE	UNIDADES	30	R\$ 58,65	R\$ 1.759,50



0720	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MACROSUL	UNIDADES	5	R\$ 1.600,78	R\$ 8.003,90
0724	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizavel de frasco único)	3M	UNIDADES	30	R\$ 181,85	R\$ 5.455,50
0725	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	PRO CARE	CAIXAS	50	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00
0728	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	SSPLUS	PACOSTES	800	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
0731	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	DFL	CAIXAS	15	R\$ 184,65	R\$ 2.769,75
0733	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	MAX CLEAN	PACOSTES	40	R\$ 18,01	R\$ 720,40
0734	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	PREVEN	UNIDADES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
0735	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura	PREVEN	UNIDADES	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
0736	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	LABOR DENTAL	UNIDADES	10	R\$ 14,13	R\$ 141,30
0738	Broca Carbide Cirúrgica OS702 - FG	LABOR DENTAL	UNIDADES	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40
0739	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°4	KAVO	UNIDADES	10	R\$ 11,94	R\$ 119,40
0740	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°6	KAVO	UNIDADES	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30



0742	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm - FG	ANGELUS	UNIDADES	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
0743	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	DENTSPLY	KITS	50	R\$ 64,08	R\$ 3.204,00
0744	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulada. Cor A2.	MAQUIRA	KITS	50	R\$ 69,15	R\$ 3.457,50
0745	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulada. Cor A2.	MAQUIRA	KITS	50	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
0746	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	UNIDADES	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
0747	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	MAQUIRA	UNIDADES	15	R\$ 25,22	R\$ 378,30
0748	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	LYSANDA	UNIDADES	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
0751	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	IODON TOSUL	PACOSTES	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
0753	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	BIO DINAMICA	UNIDADES	10	R\$ 65,17	R\$ 651,70
0755	Escova de Robson P/ Contra Ângulo - Reta Branca	MICRO DONT	UNIDADES	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
0756	esponja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	MAQUIRA	CAIXAS	10	R\$ 20,62	R\$ 206,20
0757	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	AGFA	CAIXAS	5	R\$ 233,27	R\$ 1.166,35
0758	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL- CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	AGFA	CAIXAS	5	R\$ 302,36	R\$ 1.511,80
0761	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	IMPERIO DENTAL	PACOSTES	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
0762	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	IODON TOSUL	UNIDADES	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00



0764	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRASCO C/10ml	MAQUIRA	UNIDADES	10	R\$ 26,19	R\$ 261,90
0765	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/10g	BIOQUIMICA	UNIDADES	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
0766	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTA^AO- FRASCO C/250ml	MAQUIRA	UNIDADES	10	R\$ 21,54	R\$ 215,40
0767	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	MICRODONT	PACOSTES	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
0768	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	FQM	UNIDADES	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
0769	PAPEL CARBONO PRA ARTICULA^AO - EMBALAGEM C/12 TIRAS	IMPERIAL DENTAL	PACOSTES	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
0770	PASTA PROFILATICA COM 90 G	IODON TOSUL	UNIDADES	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
0772	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1012	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0773	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1013	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
0774	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1014	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
0775	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1016	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0776	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1090	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
0777	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1111F	KG	UNIDADES	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
0779	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1151	KG	UNIDADES	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
0780	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1190FF	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,64	R\$ 36,40
0782	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 2135F	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0783	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 2135FF	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0784	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 3098	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0785	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 3168FF	KG	UNIDADES	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
0786	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AEO INOXIDAVEL ADULTO	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 5,03	R\$ 50,30
0788	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL , COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforo quinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	HERAEUS	KITS	30	R\$ 57,62	R\$ 1.728,60



0789	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (5UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	HERAEUS	KITS	20	R\$ 486,89	R\$ 9.737,80
0790	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	HERAEUS	UNIDADES	30	R\$ 55,13	R\$ 1.653,90
0791	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	MAXICOR	UNIDADES	15	R\$ 52,97	R\$ 794,55
0794	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	FÓRMULA E AÇÃO	CAIXAS	10	R\$ 140,20	R\$ 1.402,00
0797	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	MAX CLEAN	CAIXAS	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
0799	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	MAQUIRA	CAIXAS	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
0800	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	HILLO	UNIDADES	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
0801	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	ASFER	FRASCOS	3	R\$ 12,18	R\$ 36,54
0805	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AÇO	GOLGRAN	UNIDADES	5	R\$ 72,35	R\$ 361,75
0808	ESPELHO BUCAL N°05	SSPLUS	UNIDADES	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
0810	Espátula Simples 24 - Cabo Oitavado	ICE	UNIDADES	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
0811	FORCEPS ADULTO N°150	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 104,07	R\$ 1.040,70
0812	FORCEPS ADULTO N°16	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
0813	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	TECNODENT	UNIDADES	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70
0814	FORCEPS ADULTO N°18R	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 104,62	R\$ 1.046,20
0815	FORCEPS ADUNTO N°18L	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 104,62	R\$ 1.046,20
0816	FORCEPS ADULTO N° 151	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 104,27	R\$ 1.042,70
0818	TESOURA RETA 12cm IRIS	GERMANY	UNIDADES	10	R\$ 23,88	R\$ 238,80
0819	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	WELDON	UNIDADES	10	R\$ 53,88	R\$ 538,80
0821	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	INVENT	UNIDADES	10	R\$ 30,32	R\$ 303,20





0822	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	INVENT	UNIDADES	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20
0823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ORTO CENTRAL	UNIDADES	10	R\$ 65,06	R\$ 650,60
0824	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 92,35	R\$ 923,50
0825	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
0826	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
0827	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
0829	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	GOLGRAN	UNIDADES	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
0830	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	PRATA	UNIDADES	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60
0832	ALGINATO PACOTE C/410G	DENTS PLY	UNIDADES	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40
0833	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	ZHER MACK	KITS	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
0834	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	TECNO DENT	UNIDADES	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
0839	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	TECNO DENT	UNIDADES	5	R\$ 57,70	R\$ 288,50
0841	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	TECNO DENT	UNIDADES	5	R\$ 51,03	R\$ 255,15
0849	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	TECNO DENT	UNIDADES	5	R\$ 51,23	R\$ 256,15
0851	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UNIDADES	15	R\$ 9,89	R\$ 148,35
0852	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UNIDADES	15	R\$ 29,06	R\$ 435,90
0854	CERA Nº7 EM LÂMINA VERMELHA, CAIXAC/18 LÂMINAS	LYSANDA	CAIXAS	10	R\$ 28,73	R\$ 287,30
0855	CERA UTILIDADE - CAIXA C/05 LÂMINA (220g)	LYSANDA	CAIXAS	10	R\$ 32,84	R\$ 328,40
0856	PLACA DE VIDRO POLIDO 15mm DE ESPESSURA - GRANDE	PREVEN	UNIDADES	5	R\$ 43,10	R\$ 215,50
0857	ESPATULA INOX Nº36	GER MANY	UNIDADES	5	R\$ 20,48	R\$ 102,40
0858	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	DETAL K	UNIDADES	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
0859	CREME DENTAL COM FLUOR 50G	SORRISO	UNIDADES	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00



0861	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequência: 50Hz / 60Hz Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor do corpo: Branco Resistências: Cobertas com aço inox Dimensões: 360 X 120 X 650 cm Dimensões 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potência Máxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	ESSENCE DENTAL	UNIDADES	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
0862	Fotopolimerizador Emitter C Wireless - Bivolt Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 1 LED (LIGHT EMITING DIODES); Comprimento de onda luz: 440nm a 480nm; Voltagem (VAC) Bivolt automático - 90/240V; Peso da pega de mão 118g; Comprimento (SEM PONTEIRA) 19,5cm; ponteiras de foto polimerização em fibra ótica orientada autolavável e com giro de 360°. Garantia 1 ano, 1.200 mW/cm2 , Sem Fio ,Timer de 5 a 20 Seg , 3 programações de potência .	SCHUTER	UNIDADES	2	R\$ 505,44	R\$ 1.010,88
0863	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E Rotação DE ATÉ 380 MIL RPM. O TORQUE E DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERAMICA.	DENTY FLEX	UNIDADES	10	R\$ 367,20	R\$ 3.672,00
0864	Contra Ângulo ODONTOLÓGICO 500-Encaixe universal Entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.	DENTY FLEX	UNIDADES	4	R\$ 322,80	R\$ 1.291,20

0865	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO 500. Micromotor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm	DX	UNIDADES	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 1.425.070,01</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA COLINAS-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da

licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 13 de março de 2025.

**Mariana Pinto Ribeiro Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Nova Colinas - MA**





**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73  
Benedito Martins Rocha  
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 03de0bfe5a838b262fa946c0c66c173c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMNC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMNC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo n.º 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	36.846.568/0001-75					
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO,720-A-BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI					
REPRESENTANTE	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
0003	ACICLOVIR 5% CREME	PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00
0004	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CIMED INDUSTRIA	Unidades	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
0005	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Unidades	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
0007	ADENOSINA 3 MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Unidades	500	R\$ 14,06	R\$ 7.030,00
0008	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Ampolas	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
0011	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	Unidades	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
0016	AMICACINA INJ 100MG	FRESENIUS KABI BRASIL	Unidades	1200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
0017	AMICACINA INJ 500MG	FRESENIUS KABI BRASIL	Ampolas	1500	R\$ 10,26	R\$ 15.390,00
0018	AMINOFILINA 240 MG	FARMACE INDÚSTRIA	Ampolas	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
0023	AMPICILINA 1G INJ.	BLAU FARMACÊUTICA	Ampolas	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
0024	AMPICILINA 500MG	BLAU FARMACÊUTICA	Comprimidos	16800	R\$ 0,68	R\$ 11.424,00
0025	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB INDÚSTRIA	Comprimidos	75000	R\$ 0,09	R\$ 6.750,00
0026	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB INDÚSTRIA	Comprimidos	75000	R\$ 0,03	R\$ 2.250,00
0029	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Ampolas	125	R\$ 10,44	R\$ 1.305,00

0034	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000ui	LABORATÓRIO TEUTO	Ampolas	1500	R\$ 10,08	R\$ 15.120,00
0037	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Ampolas	50	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
0038	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	UNIDADES	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
0039	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	HIPOLABOR FARMACEUTICA	FRASCOS	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
0040	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Comprimidos	2000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
0042	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	AMPOLAS	20	R\$ 24,96	R\$ 499,20
0043	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA)	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Unidades	400	R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
0044	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
0047	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
0050	CARVEDILOL 12,5 MG	GERMED FARMACEUTICA	Comprimidos	1500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
0052	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS S/A / E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
0053	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS S/A / E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
0054	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	Comprimidos	15000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
0056	CEFALOTINA 1G INJ	BLAU FARMACÊUTICA	Ampolas	1500	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
0058	CETOCONAZOL - 200mg	CIMED INDUSTRIA	Comprimidos	22500	R\$ 0,44	R\$ 9.900,00
0059	CINARIZINA 25MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA	Comprimidos	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
0061	CINETOL 2 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Comprimidos	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
0064	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	UNIDADES	50	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
0065	CLINDAMICINA 600MG INJ	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Ampolas	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
0066	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA	Ampolas	300	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
0067	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA	Comprimidos	900	R\$ 0,62	R\$ 558,00
0068	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA	Ampolas	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
0072	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	FRASCOS	50	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
0073	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	GEOLAB INDÚSTRIA B	Comprimidos	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
0075	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Comprimidos	700	R\$ 0,31	R\$ 217,00

0077	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 60MG	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	Comprimidos	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
0079	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA	Comprimidos	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
0082	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	APSEN FARMACEUTICA	Comprimidos	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
0083	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	LABORATÓRIO TEUTO	Comprimidos	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
0085	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES	Comprimidos	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
0086	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CELLERA FARMACÊUTICA	Comprimidos	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
0087	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	Ampolas	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0089	COLCHICINA 0,5MG CP	MULTILAB INDUSTRIA	Comprimidos	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
0092	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	LABORATÓRIO TEUTO	Ampolas	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
0093	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	PRATI DONADUZZI	UNIDADES	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
0095	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	PRATI DONADUZZI	UNIDADES	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
0096	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB INDÚSTRIA	Comprimidos	2800	R\$ 0,09	R\$ 252,00
0097	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB INDÚSTRIA	Comprimidos	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
0098	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	LABORATÓRIO TEUTO	FRASCOS	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
0104	DOBUTAMINA 250 MG/20ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Ampolas	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
0105	DOPAMINA 5 MG/ML	CRISTÁLIA PRODUTOS	Ampolas	300	R\$ 9,73	R\$ 2.919,00
0106	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS	Ampolas	500	R\$ 27,27	R\$ 13.635,00
0108	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
0111	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	BOEHRINGER INGELHEIM	FRASCOS	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
0119	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA INDUSTRIA	Comprimidos	22500	R\$ 0,04	R\$ 900,00
0121	GLICOSE 50% 10 ML	SAMTEC BIOTECNOLOGIA	Ampolas	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
0122	GLICOSE 75% 10 ML	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	Ampolas	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
0123	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	Ampolas	2000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
0124	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	Comprimidos	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
0125	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	Comprimidos	900	R\$ 2,86	R\$ 2.574,00
0126	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Ampolas	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00

0127	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Ampolas	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
0128	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML	BLAU FARMACÊUTICA	Ampolas	2400	R\$ 24,53	R\$ 58.872,00
0131	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU FARMACÊUTICA	Unidades	1500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
0132	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	BLAU FARMACÊUTICA	Frascos	1500	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
0134	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 100ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	Frascos	2500	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00
0137	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	LABORATÓRIO TEUTO	FRASCOS	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
0139	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	ELI LILLY AND COMPANY	UNIDADES	20	R\$ 96,35	R\$ 1.927,00
0140	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	FRASCOS	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
0143	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULAS	GEOLAB INDÚSTRIA	Unidades	750	R\$ 4,98	R\$ 3.735,00
0145	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
0146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	ACHÉ LABORATÓRIOS	Comprimidos	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
0147	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	GERMED FARMACEUTICA	Comprimidos	1500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
0149	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	ACHÉ LABORATÓRIOS	Comprimidos	1500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
0150	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK S/A	Comprimidos	1500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
0151	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK S/A	Comprimidos	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
0153	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	HYPOFARMA - INSTITUTO	FRASCOS	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
0154	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	FRASCOS	50	R\$ 58,48	R\$ 2.924,00
0155	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	BELL QUIMICA COMERCIAL	FRASCOS	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
0161	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	BELFAR LTDA	Comprimidos	1500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
0162	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR LTDA	Comprimidos	18000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00
0163	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR LTDA / BELFAR	FRASCOS	2000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
0164	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00

0165	MESALAZINA MMX 1200 MG	TAKEDA PHARMA LTDA. / TAKEDA	Comprimidos	1500	R\$ 11,24	R\$ 16.860,00
0166	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
0167	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
0169	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA / HIPOLABOR	Comprimidos	15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
0170	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA / FARMACE	Ampolas	7200	R\$ 0,69	R\$ 4.968,00
0172	METOPROLOL 5 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTALIA	Ampolas	250	R\$ 27,28	R\$ 6.820,00
0173	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	BISNAGAS	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
0174	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	18000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
0176	METRONIDAZOL 400 MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	Comprimidos	12000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
0178	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	BISNAGAS	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
0179	NIFEDIPINO RETARD 10 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A / BRAINFARMA	Comprimidos	900	R\$ 0,26	R\$ 234,00
0180	NIMESULIDA 100 MG	CIMED INDUSTRIA S.A / CIMED	Comprimidos	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
0181	NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / VITAMEDIC	Comprimidos	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
0182	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	600	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
0183	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	GREENPHARMA QUÍMICA	BISNAGAS	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
0185	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	BISNAGAS	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00
0186	NORFLOXACINO 400MG	BELFAR LTDA / BELFAR	Comprimidos	280	R\$ 0,50	R\$ 140,00



0187	OCITOCINA 5 UI/ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
0188	OLANZAPINA 10 MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / EUROFARMA	Comprimidos	900	R\$ 1,06	R\$ 954,00
0190	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA / HIPOLABOR	Comprimidos	28000	R\$ 0,07	R\$ 1.960,00
0191	OMEPRAZOL 40MG	GERMED FARMACEUTICA LTDA / GERMED	Comprimidos	27160	R\$ 0,36	R\$ 9.777,60
0192	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM	BLAU FARMACÊUTICA S.A. / BLAU	Ampolas	750	R\$ 11,71	R\$ 8.782,50
0195	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / FRESENIUS	Ampolas	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
0196	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. / MEDQUIMICA	Unidades	840	R\$ 1,22	R\$ 1.024,80
0197	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	NATULAB LABORATÓRIO S.A / NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
0198	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
0199	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
0205	PROPANALOL 40MG	LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA / OSORIS	Comprimidos	18000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0206	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUÍMICA S/A / FARMOQUÍMICA	Comprimidos	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
0207	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML - COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. / SANOFI	UNIDADES	50	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00
0210	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
0213	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
0214	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	9000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00



0215	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA / FARMACE	FRASCOS	600	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
0216	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA / HALEX ISTAR	Unidades	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
0220	SOL GLICOFISIOLOGICO 500ML	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA / HALEX ISTAR	Unidades	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
0221	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / FRESENIUS	Unidades	1500	R\$ 6,56	R\$ 9.840,00
0222	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	3050	R\$ 0,71	R\$ 2.165,50
0224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	FRASCOS	600	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00
0225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	BELFAR LTDA / BELFAR	Comprimidos	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
0226	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA / HALEX ISTAR	Ampolas	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
0227	SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. / AIRELA	Comprimidos	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
0228	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	BELFAR LTDA / BELFAR	FRASCOS	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
0229	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	Unidades	240	R\$ 1,38	R\$ 331,20
0230	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	Unidades	240	R\$ 1,29	R\$ 309,60
0231	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
0233	TENOXICAM 40MG CAIXA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	Ampolas	2500	R\$ 13,87	R\$ 34.675,00



0234	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA / VASCONCELOS	Ampolas	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
0235	VITAMINA C 100MG/5ML	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A / SANTISA	Ampolas	5000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
0239	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA / BIOLAB	Cápsulas	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
0240	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	FRASCOS	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
0242	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A / BRAINFARMA	Comprimidos	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
0243	AMITRIPTILINA 75MG	GERMED FARMACEUTICA LTDA / GERMED	Comprimidos	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
0244	ARIPIPAZOL 10 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
0245	BIPERIDENO 2MG CP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	UNIDADES	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
0246	BIPERIDENO 5MG/1ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	Ampolas	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
0247	BROMAZEPAM 3MG	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / PHARLAB	Comprimidos	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
0248	BROMAZEPAM 6 MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	Comprimidos	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0249	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	4500	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
0250	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00



0251	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	Comprimidos	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
0252	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA / HIPOLABOR	Comprimidos	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0253	CARBONATO DE LITIO 450MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / EUROFARMA	Comprimidos	3000	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
0256	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. / SANOFI	Comprimidos	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0257	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA / HIPOLABOR	FRASCOS	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
0258	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / GEOLAB	Comprimidos	1500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
0259	CLONAZEPAM 2MG	EMS S/A / E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0260	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / EUROFARMA	Comprimidos	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0261	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / LEGRAND	Comprimidos	900	R\$ 2,91	R\$ 2.619,00
0263	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	Comprimidos	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
0264	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/20ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. / CRISTÁLIA	FRASCOS	50	R\$ 11,59	R\$ 579,50
0265	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	300	R\$ 2,33	R\$ 699,00
0266	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. / MEDQUIMICA	Comprimidos	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
0267	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	Comprimidos	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
0268	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	APSEN FARMACEUTICA S/A / APSEN	FRASCOS	20	R\$ 199,79	R\$ 3.995,80



0269	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA / ALTHAIA	Comprimidos	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
0270	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A / NOVARTIS	Comprimidos	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
0271	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA / AUROBINDO	Comprimidos	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
0273	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA / AUROBINDO	Comprimidos	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
0274	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
0275	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / GEOLAB	Comprimidos	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
0277	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
0278	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
0280	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A / NOVARTIS	Comprimidos	900	R\$ 1,81	R\$ 1.629,00
0281	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / GEOLAB	Comprimidos	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00
0282	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / EUROFARMA	Cápsulas	900	R\$ 0,88	R\$ 792,00
0283	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / GEOLAB	Comprimidos	900	R\$ 1,27	R\$ 1.143,00
0284	CLOXAZOLAM 2 MG	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / SANDOZ	Comprimidos	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
0285	CLOZAPINA 100MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Comprimidos	900	R\$ 5,86	R\$ 5.274,00



0286	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	AMPOLAS	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
0287	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	AMPOLAS	125	R\$ 9,71	R\$ 1.213,75
0288	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	LUNDBECK BRASIL LTDA /	AMPOLAS	25	R\$ 97,16	R\$ 2.429,00
0289	DEXTROCETAMINA 50MG/2ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	AMPOLAS	250	R\$ 22,14	R\$ 5.535,00
0291	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO	Comprimidos	1500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
0292	DIAZEPAM 5MG	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A / SANTISA	Comprimidos	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
0293	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA	Comprimidos	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
0294	DONEPEZILA 10 MG CPR	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
0295	DROPERIDOL 2,5MG/1ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	AMPOLAS	500	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
0296	ETOMIDATO 2 MG/ML	BLAU FARMACÊUTICA	AMPOLAS	250	R\$ 16,13	R\$ 4.032,50
0297	FENITOÍNA 100MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A / TEUTO	Comprimidos	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
0298	FENITOÍNA 50 MG/5ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
0299	FENOBARBITAL 100MG	LABORATÓRIO TEUTO	Comprimidos	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
0300	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/2ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	AMPOLAS	250	R\$ 1,72	R\$ 430,00
0301	FENTANILA 50MG/2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA / HIPOLABOR	AMPOLAS	250	R\$ 2,86	R\$ 715,00
0302	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/10ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
0303	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	60	R\$ 14,37	R\$ 862,20
0304	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Comprimidos	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
0307	HALOPERIDOL 5 MG/1ML	FRESENIUS KABI BRASIL	Ampolas	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00



0311	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA	Comprimidos	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
0312	ISOFLURANO 100ML	INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA	FRASCOS	20	R\$ 253,78	R\$ 5.075,60
0313	LAMOTRIGINA 100MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS	Comprimidos	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
0314	LAMOTRIGINA 50MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS	Comprimidos	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
0315	LORAZEPAM 2 MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO	Comprimidos	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
0316	MEROPENEM 1G/ML INJ	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	AMPOLAS	200	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
0318	MIDAZOLAM 5 MG/3ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
0319	MIDAZOLAM 50MG/10ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
0321	MORFINA 10 MG/1ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Comprimidos	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
0322	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/1ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Comprimidos	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
0324	NEOZINE 100 MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Comprimidos	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00
0327	OLANZAPINA 5 MG	EUROFARMA LABORATÓRIOS	Comprimidos	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
0329	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	EMS S/A / E.M.S	Comprimidos	360	R\$ 4,46	R\$ 1.605,60
0330	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	EMS S/A / E M S	Comprimidos	360	R\$ 0,44	R\$ 158,40
0331	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG /15ML GOTAS	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
0332	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG SERINGA - C	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA	Unidades	10	R\$ 1.836,40	R\$ 18.364,00
0333	PREGABALINA 150 MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO	Comprimidos	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
0335	PROPOFOL 10MG/10ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	AMPOLAS	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
0336	QUETIAPINA 100MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	Comprimidos	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
0337	RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00
0338	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	900	R\$ 0,21	R\$ 189,00
0340	SEMA GLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL	UNIDADES	20	R\$ 1.016,61	R\$ 20.332,20
0341	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Comprimidos	900	R\$ 2,16	R\$ 1.944,00
0342	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	COMPRIMIDOS	900	R\$ 2,96	R\$ 2.664,00
0343	TOPIRAMATO 100MG	EMS S/A / E M S	Comprimidos	1800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00



0344	TOPIRAMATO 25 MG	GERMED FARMACEUTICA	Comprimidos	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
0345	TOPIRAMATO 50 MG	VITAMEDIC INDUSTRIA	Comprimidos	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
0346	TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	AMPOLAS	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
0347	TRAMADOL 50MG/1ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	Comprimidos	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
0348	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG	TORRENT DO BRASIL	Comprimidos	900	R\$ 1,71	R\$ 1.539,00
0349	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA	Comprimidos	900	R\$ 2,36	R\$ 2.124,00
0350	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FARMAX S.A. / FARMAX	UNIDADES	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
0351	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / PRATI	FRASCOS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0352	CIMETIDINA 150MG/2ML	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E	Ampolas	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
0353	NOOTROPIL INJ 12 X 5ML	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	Unidades	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
0354	NOOTROPIL 800MG COMP	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	Unidades	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
0355	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	NATULAB LABORATÓRIO S.A	Unidades	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
0356	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/400G	NATIVITA IND. COM. LTDA. /	Caixas	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
0357	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	THEOTO S/A INDUSTRIA	UNIDADES	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
0358	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5.	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES	UNIDADES	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
0359	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES	UNIDADES	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0360	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8,	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES	UNIDADES	8000	R\$ 0,03	R\$ 240,00
0361	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES	UNIDADES	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0366	ALCOOL GEL 1L	MEGA INDUSTRIA QUIMICA	UNIDADES	5160	R\$ 7,78	R\$ 40.144,80
0367	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NORTÊXTEL NORDESTE TÊXTIL	PACOSTES	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
0368	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL	UNIDADES	240	R\$ 0,58	R\$ 139,20
0370	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE	UNIDADES	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
0376	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE	UNIDADES	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
0378	ATADURA GESSADA 10cmX3m	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL	ROLOS	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

0379	ATADURA GESSADA 15cmX3m	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL	ROLOS	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
0380	ATADURA GESSADA 20cmX4m	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL	ROLOS	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
0381	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	CONVATEC LIMITED /	UNIDADES	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
0382	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM	CONVATEC LIMITED / CONVATEC	UNIDADES	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
0383	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM	CONVATEC LIMITED / CONVATEC	UNIDADES	500	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
0384	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA	UNIDADES	50	R\$ 215,35	R\$ 10.767,50
0385	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	12	R\$ 75,07	R\$ 900,84
0386	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS	UNIDADES	2000	R\$ 21,02	R\$ 42.040,00
0389	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	Smiths Medical ASD	UNIDADES	20	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80
0390	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20	R\$ 24,24	R\$ 484,80
0391	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20	R\$ 26,09	R\$ 521,80
0393	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20	R\$ 90,24	R\$ 1.804,80
0394	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20	R\$ 100,47	R\$ 2.009,40
0396	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20	R\$ 93,14	R\$ 1.862,80
0398	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
0400	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - 80MM	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
0401	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 3 - 90MM	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
0402	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 4 - 10MM	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
0403	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 5 - 110MM	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
0404	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	10	R\$ 20,87	R\$ 208,70

0405	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.5	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
0406	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	24	R\$ 19,83	R\$ 475,92
0407	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	36	R\$ 482,13	R\$ 17.356,68
0408	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	36	R\$ 445,29	R\$ 16.030,44
0410	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	WELLMED Internacional	UNIDADES	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
0413	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	WELLMED internacional	UNIDADES	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
0414	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	WELLMED Internacional	UNIDADES	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
0417	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIDADES	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
0421	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm)	PLASTICOS ARAKEN	UNIDADES	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
0422	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP / VNO	UNIDADES	15	R\$ 16,02	R\$ 240,30
0424	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
0425	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	12	R\$ 15,81	R\$ 189,72





0427	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	50	R\$ 15,09	R\$ 754,50
0435	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA	UNIDADES	100	R\$ 103,43	R\$ 10.343,00
0437	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX	UNIDADES	240	R\$ 2,58	R\$ 619,20
0438	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX	UNIDADES	240	R\$ 3,29	R\$ 789,60
0440	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	WELL LEAD MEDICAL	UNIDADES	20	R\$ 27,39	R\$ 547,80
0449	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	ANHUI EASYWAY MEDICAL	UNIDADES	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
0450	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	HOLOGIC INC. / KOLPLAST	UNIDADES	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
0451	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC	UNIDADES	20	R\$ 43,19	R\$ 863,80
0453	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G)	HOLOGIC INC. / KOLPLAST	UNIDADES	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
0454	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M)	HOLOGIC INC. / KOLPLAST	UNIDADES	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
0455	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P)	HOLOGIC INC. / KOLPLAST	UNIDADES	4000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
0456	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL	UNIDADES	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
0457	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL	UNIDADES	10	R\$ 34,86	R\$ 348,60
0458	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL	UNIDADES	10	R\$ 48,51	R\$ 485,10
0464	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	360	R\$ 7,78	R\$ 2.800,80
0465	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	360	R\$ 7,17	R\$ 2.581,20
0466	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	360	R\$ 7,69	R\$ 2.768,40
0467	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	360	R\$ 6,76	R\$ 2.433,60



0469	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	720	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
0470	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	720	R\$ 2,86	R\$ 2.059,20
0471	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 1,80	R\$ 864,00
0476	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0	Biosafe Medical Productos	UNIDADES	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
0478	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0	Biosafe Medical Productos	UNIDADES	480	R\$ 1,82	R\$ 873,60
0483	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 4,21	R\$ 2.020,80
0484	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00
0486	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 3,30	R\$ 1.584,00
0487	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	240	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
0488	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 5,01	R\$ 2.404,80
0489	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
0491	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	480	R\$ 3,85	R\$ 1.848,00
0492	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
0496	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0	SHALON FIOS CIRURGICOS	UNIDADES	720	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00
0499	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	100	R\$ 33,87	R\$ 3.387,00
0500	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
0502	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m	MISSNER & MISSNER LTDA	ROLOS	360	R\$ 3,72	R\$ 1.339,20
0504	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	MISSNER & MISSNER LTDA	UNIDADES	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
0506	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	HOLOGIC INC	UNIDADES	150	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
0508	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bôlhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNIDADES	50	R\$ 298,65	R\$ 14.932,50
0509	FORMOL 37% 1L	DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA	UNIDADES	200	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
0515	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	NATY FRALDAS	UNIDADES	120	R\$ 1,91	R\$ 229,20
0516	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA	UNIDADES	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60



0517	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA / FORTSAN	UNIDADES	500	R\$ 30,45	R\$ 15.225,00
0519	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINA MAC N 3;4	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS	UNIDADES	10	R\$ 686,23	R\$ 6.862,30
0520	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LÂMINA MAC N 0;1;2;3	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS	UNIDADES	10	R\$ 758,82	R\$ 7.588,20
0521	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	20	R\$ 51,96	R\$ 1.039,20
0522	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2%. Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	RIOQUIMICA S.A. / RIOQUIMICA	UNIDADES	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
0524	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	Smiths Medical ASD Inc / PORTEX	UNIDADES	30	R\$ 139,12	R\$ 4.173,60
0534	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	UNIDADES	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
0535	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
0537	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	20000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
0538	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	UNIDADES	30000	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00
0543	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIDADES	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
0547	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	Biosafe Medical Productos Co. Ltd / SUPERMEDY	UNIDADES	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
0550	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO	UNIDADES	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
0551	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO-	UNIDADES	10	R\$ 99,04	R\$ 990,40
0552	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	HARBO MEDICAL	UNIDADES	10	R\$ 329,28	R\$ 3.292,80
0554	POVIDINE TÓPICO 1L	RIOQUIMICA S.A.	CAIXAS	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00

0555	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE	PACOSTES	1500	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
0556	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	Modelo Moveis J R D Brandao	UNIDADES	30	R\$ 112,83	R\$ 3.384,90
0557	SCALP Nº 19G CX/100	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES	CAIXAS	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
0561	SCALP Nº 27G CX/100	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES	CAIXAS	30	R\$ 19,77	R\$ 593,10
0562	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	UNIDADES	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
0563	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	UNIDADES	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
0565	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	UNIDADES	7500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
0566	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	UNIDADES	17500	R\$ 0,23	R\$ 4.025,00
0567	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	UNIDADES	625	R\$ 1,91	R\$ 1.193,75
0568	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL	KITS	20	R\$ 40,18	R\$ 803,60
0570	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL MEDICAL	KITS	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
0574	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	ANHUI EASYWAY MEDICAL	PACOSTES	40	R\$ 10,66	R\$ 426,40
0581	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	CPL MEDICAL 'S PRODUTOS	UNIDADES	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
0587	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	ANHUI EASYWAY MEDICAL	PACOSTES	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80
0590	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	ANHUI EASYWAY MEDICAL	PACOSTES	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
0591	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
0593	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
0594	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
0595	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
0596	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
0598	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
0601	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
0602	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 10,66	R\$ 213,20

0603	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
0604	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
0605	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 15,18	R\$ 303,60
0606	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0607	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
0608	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
0613	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
0614	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	PACOSTES	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
0616	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS	UNIDADES	20	R\$ 73,70	R\$ 1.474,00
0617	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	UNIDADES	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
0618	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	LABTEST DIAGNOSTICA	CAIXAS	10	R\$ 119,29	R\$ 1.192,90
0621	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	INDUSTRIA FRONTINENSE	UNIDADES	10	R\$ 62,01	R\$ 620,10
0622	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 57,66	R\$ 576,60
0624	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 45,27	R\$ 452,70
0625	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 39,07	R\$ 390,70
0627	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
0632	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 38,17	R\$ 381,70
0633	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	10	R\$ 38,78	R\$ 387,80
0635	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE	PACOSTES	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
0643	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	LABTEST DIAGNOSTICA	UNIDADES	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40
0645	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA	KITS	10	R\$ 142,32	R\$ 1.423,20
0646	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	LABORGLAS IND E COM	UNIDADES	10	R\$ 40,40	R\$ 404,00
0648	BETA HCG CROMAGRÁFICO	CORE TECHNOLOGY	KITS	10	R\$ 40,21	R\$ 402,10
0653	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	LABTEST DIAGNOSTICA	UNIDADES	30	R\$ 43,96	R\$ 1.318,80





0654	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	RENYLAB - QUIMICA	UNIDADES	30	R\$ 93,39	R\$ 2.801,70
0656	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	DINAMICA QUIMICA	KITS	20	R\$ 182,96	R\$ 3.659,20
0657	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	CRAL ARTIGOS	KITS	25	R\$ 45,54	R\$ 1.138,50
0659	GAMA GT	LABTEST DIAGNOSTICA	KITS	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
0664	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	KITS	25	R\$ 71,40	R\$ 1.785,00
0665	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	LABTEST DIAGNOSTICA	KITS	10	R\$ 69,65	R\$ 696,50
0667	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	LABTEST DIAGNOSTICA	KITS	16	R\$ 72,86	R\$ 1.165,76
0668	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA	KITS	50	R\$ 878,50	R\$ 43.925,00
0670	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	LABTEST DIAGNOSTICA	KITS	20	R\$ 63,01	R\$ 1.260,20
0676	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	GOLD ANALISA DIAGNOSTICA	UNIDADES	12	R\$ 45,94	R\$ 551,28
0678	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	NETWORK MEDICAL	CAIXAS	8	R\$ 2,55	R\$ 20,40
0679	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	NETWORK MEDICAL PRODUCTS LIMITED	CAIXAS	8	R\$ 7,98	R\$ 63,84
0681	LÍQUIDO DE TURK 500ML	LABORCLIN PRODUTOS	UNIDADES	20	R\$ 32,68	R\$ 653,60
0683	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	KACIL INDUSTRIA	UNIDADES	50	R\$ 362,97	R\$ 18.148,50
0685	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	KACIL INDUSTRIA	UNIDADES	12	R\$ 174,40	R\$ 2.092,80
0686	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	KACIL INDUSTRIA	UNIDADES	20	R\$ 179,80	R\$ 3.596,00
0688	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	KACIL INDUSTRIA	UNIDADES	150	R\$ 179,93	R\$ 26.989,50
0689	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	LABORGLAS IND	UNIDADES	130	R\$ 9,24	R\$ 1.201,20
0690	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	LABORGLAS IND	UNIDADES	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
0692	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	LABORGLAS IND	UNIDADES	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
0698	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS	KITS	400	R\$ 134,81	R\$ 53.924,00
0699	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	NETWORK MEDICAL	KITS	300	R\$ 153,50	R\$ 46.050,00

0701	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	Eco Diagnostica	KITS	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
0703	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	NETWORK MEDICAL	CAIXAS	60	R\$ 22,71	R\$ 1.362,60
0705	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	NETWORK MEDICAL	UNIDADES	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
0708	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADES	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
0711	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	WENZHOU KANGJU MEDICAL	UNIDADES	10	R\$ 110,67	R\$ 1.106,70
0712	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS	UNIDADES	10	R\$ 99,68	R\$ 996,80
0714	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE	UNIDADES	10	R\$ 107,72	R\$ 1.077,20
0721	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.	MEDICAL DEVICES PVT	UNIDADES	4	R\$ 1.642,11	R\$ 6.568,44
0722	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES	UNIDADES	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00



0723	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO:-20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	Biosafe Medical Productos	UNIDADES	50	R\$ 83,08	R\$ 4.154,00
0726	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	JIANGSU WEBEST	CAIXAS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0727	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	JIANGSU WEBEST	CAIXAS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0729	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	A. ACKERMANN	CAIXAS	10	R\$ 188,64	R\$ 1.886,40
0730	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	A. ACKERMANN	CAIXAS	50	R\$ 157,05	R\$ 7.852,50
0732	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	A. ACKERMANN	BISNAGAS	15	R\$ 9,75	R\$ 146,25
0737	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°558 25mm	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO	UNIDADES	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
0741	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°8	MICRODONT MICRO USINAGEM	UNIDADES	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
0749	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	UNIDADES	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0750	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	DESCTEXTIL	PACOSTES	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
0752	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	TDV DENTAL	PACOSTES	15	R\$ 19,96	R\$ 299,40
0754	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	TDV DENTAL	KITS	10	R\$ 582,27	R\$ 5.822,70
0759	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	SHALON FIOS CIRURGICOS	CAIXAS	50	R\$ 64,42	R\$ 3.221,00
0760	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	SHALON FIOS CIRURGICOS	CAIXAS	20	R\$ 61,36	R\$ 1.227,20
0763	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	MAQUIRA INDÚSTRIA	UNIDADES	8	R\$ 13,41	R\$ 107,28
0771	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	Fava Indústria e Comércio	UNIDADES	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
0778	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 111FF	Fava Indústria e Comércio	UNIDADES	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
0781	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	Fava Indústria e Comércio	UNIDADES	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
0787	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDAVEL (JACARE)	GOLGRAN INDÚSTRIA	UNIDADES	10	R\$ 22,32	R\$ 223,20



0792	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	HARBO MEDICAL	UNIDADES	10	R\$ 168,19	R\$ 1.681,90
0793	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	FÓRMULA & AÇÃO	CAIXAS	10	R\$ 142,95	R\$ 1.429,50
0795	SOLUÇÃO FIXADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	S S WHITE ARTIGOS	UNIDADES	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
0796	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	S S WHITE ARTIGOS	UNIDADES	10	R\$ 15,72	R\$ 157,20
0798	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA	PACOTES	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20
0802	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	VIC PHARMA INDUSTRIA	FRASCOS	5	R\$ 30,03	R\$ 150,15
0803	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	CINORD INDUSTRIA	FRASCOS	30	R\$ 14,96	R\$ 448,80
0804	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AÇO INOX	MICRODONT MICRO USINAGEM	UNIDADES	5	R\$ 12,21	R\$ 61,05
0806	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	PREVEN INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADES	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
0807	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2	INSTRUMENTO ODONTOLOGICOS	UNIDADES	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
0809	CABO PARA ESPELHO BUCAL	COOPERFLEX INSTRUMENTAL	UNIDADES	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
0817	FORCEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN INDÚSTRIA	UNIDADES	10	R\$ 102,72	R\$ 1.027,20
0820	AFASTADOR LABIAL MINNESSOTA	ABC INSTRUMENTOS	UNIDADES	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40
0828	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	GOLGRAN INDÚSTRIA	UNIDADES	10	R\$ 12,29	R\$ 122,90
0831	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	INDUSBELLO IND. E COM.	UNIDADES	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
0835	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 985,53	R\$ 4.927,65
0836	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 50,85	R\$ 254,25
0837	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 49,86	R\$ 249,30
0838	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I4	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 56,31	R\$ 281,55
0840	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 51,03	R\$ 255,15
0842	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S4	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 49,59	R\$ 247,95
0843	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I1	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 56,40	R\$ 282,00
0844	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 50,72	R\$ 253,60
0845	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 52,10	R\$ 260,50
0846	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 52,47	R\$ 262,35
0847	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 52,89	R\$ 264,45
0848	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 59,70	R\$ 298,50



0850	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S4	MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIDADES	5	R\$ 48,37	R\$ 241,85
0853	ESPATULA LECRON	GOLGRAN INDÚSTRIA	UNIDADES	10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
0860	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 LITROS BIVOLT * Tanque de pressão em aço inox. * Bandejas e suporte em aço inox. * Porta em alumínio injetado, recoberta com inox. * Anel de vedação da porta: silicone. * Isolamento térmico interno: em lâ de vidro. * Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura). * Desaeração automática. * Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). * Frequência: 50/60 Hz. * Proteção elétrica: Fusíveis. * Potência: 1700 W. * Corrente Nominal: 12. * Tanque de pressão: Aço Inoxidável. Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2). * Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). * Tempo de esterilização: 16 minutos. * Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. * Anel de vedação da porta: Silicone. * Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura). * Proteção sobrepressão: Selo de segurança. * Proteção subpressão: Válvula de antivácuo. * Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura). * Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). * Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca. * Volume: 21L.	STERMAX PRODUTOS	UNIDADES	4	R\$ 6.347,60	R\$ 25.390,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 1.571.497,45</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA COLINAS-MA.

### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.





#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 13 de março de 2025.

**Mariana Pinto Ribeiro Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Nova Colinas - MA**

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75**  
**THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**Sócio Administrador**

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: **bb778bfe13ae39a2422b72dd0ad0efe1**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, neste ato representada pela Sr.ª JOINA DE CASSIA M. SOARES - Sócia Administradora.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: **7b4562c7e01676e1535bfbe3e735d66e**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para

COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 15.737,50 (quinze mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.176.922/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª SAMIRA DOS SANTOS MACHADO - Sócia Administradora.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: **e8d60571b813f4533772984921d0687c**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para

suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 29.956,25 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.176.922/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª SAMIRA DOS SANTOS MACHADO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e4eba31e6b00c378a8565e629a78aca8

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.176.922/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª SAMIRA DOS SANTOS MACHADO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 126be5bb8cd5d5d8697c6ea9b2a2ee36

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 202.540,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais); VIGÊNCIA DO

CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.335.260/0001-02, neste ato representada pelo S.r. JONAS CAVALCANTE MATOS - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: feff10d2064e8ced83e65519b6a3bf12

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 7.868,75 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.176.922/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª SAMIRA DOS SANTOS MACHADO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: cc33fd3eb6c5f8d148a41712cf1b6b32

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO R\$ 44.139,85 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.



Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 7685bd10320ffa86ef6fc6fa0bb0d4cf

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 40.719,40 (quarenta mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 7ba4d2ba2a51fad9b7661f19789050f

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 39.031,45 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: bc6705b77a28f471f9b03d3677bd031b

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 26.031,46 (vinte e seis mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 62452964fa4d092de660c0a91469cfb4

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 41.346,70 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: fcbe8fa289cc97bf471b7090f277a9bd

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente



instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 37.709,80 (trinta e sete mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: f8d89052c387d4490b52379e44dce78d

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 38.540,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a08790222bbf3aca6d381b68de8a10fe

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$18.953,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e três reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 66d9b9381f58a2c35bab0dc9299624a2

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 38.958,88 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 01fb20ac5869538eab54fc2db0868442

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 36.051,20 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente

termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 9db9535ecb9b1ae11bf3e418ff6edd13*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 28.862,40 (vinte e oito mil e oitocentos sessentas e dois reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 68beabf94a8af30a28dba5005bdca978*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 21.641,44 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 6c9f7ef4c2ffb936b48ac6be320013b*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 26.178,96 (vinte e seis mil e cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a546ffa7a0d0eeefd70c254710029551*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 28.313,14 (vinte e oito mil e trezentos e treze reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 16cf17e6fec3cee4fb7663f27ba28acf*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: c7544ea744c0dbdbd563f25f8531873d

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$11.555,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.048.073/0001-68, neste ato representada pelo S.r. JOSE ALMEIDA SOBRINHO - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 8b055683c99722f187688aeef36cbd63

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 23.827,72 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 5090705ac6badbbdf726d785272e87c4

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 37.935,17 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: bd94ed8134af3be722d2681076ecdfb0

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE



RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 21.657,28 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d423f82f629383e033afa208f4904c5c

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 16.222,36 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 992fb3a223f36ec631adaad197f3dfbb

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 40.290,09 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e nove centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura

do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d925b886a00c276a85303750075f9f51

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 77.364,40 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 058b5b8e4904cd1c9fa5deceadee016b

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 36.434,10 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1ff629b16e07d52cafd0cc8e30126d99

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 26.461,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, neste ato representada pela S.r. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: efb708a53104d2a8bf57f10287888345

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 109.446,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, neste ato representada pelo S.r. JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: c66edd931ee8070f9b5e12368a6e7c7a

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 180.023,00 (cento e oitenta mil e vinte e três reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, neste ato representada pelo S.r. JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e557344c56378b63a5e161a8b427da25

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico [www.licitanovaoлиндama.com.br](http://www.licitanovaoлиндama.com.br), com data de abertura agendada para 3 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.novaolinda.ma.gov.br](http://www.novaolinda.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, [www.licitanovaoлиндama.com.br](http://www.licitanovaoлиндama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de Março de 2025. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 69e4e3b1847a12ff8644eedfa83ebdf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 75/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.062.389/0001-03). OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: Lei



Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.663,25 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE MARÇO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; VILMA MESQUITA LIMA – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 2aaddfdab48e0e91a8f9ee93a6b1dec6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### ERRATA (TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2025, publicado na edição do dia 14/03/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, página 102, onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**, leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 181ea45e85d1c28fc97adf937f35228c

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. **PROCESSO:** 001/2025-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 05/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários. **VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 14/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J. W. Alves Serra Ltda. (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). **ITENS:** 1 e 2. **VALOR:** R\$ 334.560,00. Antônio Moacir Simas Neto/Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 4ccd5b7e1019bd4cdc07f51927fbd6b7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### ERRATA DA PORTARIA Nº 113/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 113/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2025, de 12 de fevereiro de 2025-GAB/PMR, publicada no Diário Oficial da FAMEM, Edição: ANO XIX Nº 3550, de 26 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, vem determinar a publicação da Errata da referida Portaria.

#### ONDE SE LÊ:

**TEREZINHA DE JESUS CARMO COELHO**

#### LEIA-SE:

**TEREZINHA DE JESUS COELHO CARMO**

**Art. 01.** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 58cb8c22b501bbb2ee8a535e7882e833

## PORTARIA Nº 244/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

#### PORTARIA Nº 244/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

##### **Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.**

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **MARCELINA DE OLIVEIRA GATINHO VIEIRA**, brasileira, casada, aposentada, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER** do Município de Riachão-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos treze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 13/03/2025.

MARCELINA DE OLIVEIRA GATINHO VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 56edf6d0001b4ac4e7af45a929e3bf55

## PORTARIA Nº 245/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

#### PORTARIA Nº 245/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

##### **Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.**

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **ADENILSON CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, autônomo, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Riachão-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos treze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 13/03/2025.

ADENILSON CASTRO NEVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: e9faf14ba6254180236fc75bc75d3ad6

Código identificador: a3c44fb4fb38566dcb227974f7643cc

**PORTARIA Nº 251/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR**

**PORTARIA Nº 251/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR**  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Srta. **ALINE DA CUNHA SILVA**, brasileira, autônoma, solteira, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA VI** com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Riachão-MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-XI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, aos quatorze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 14/03/2025.

ALINE DA CUNHA SILVA  
ASSESSOR DE SECRETARIA VI

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 6d1599af33e0136a9c7619b495a1ab51

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 042/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 34/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, SEXTA no dia \*13 DE março DE 2025\* VOL.19, Nº3558/2025 ISSN 2763-860X, pg.150.

Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025.**

Riachão/MA, 14 de MARÇO de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO  
Código identificador: b9b7923c729c1e01748f1cbd6e93a03f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEAPMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEAPMA**

REF.: **Processo nº 09/2025 - SEAPMA**. PARTES: **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e a empresa **CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 20.003.811/0001-53**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados advocatícios junto à Procuradoria do Município, para atuação em instâncias superiores da Justiça Comum (TJ, STJ e STF) e na Justiça Federal (TRF) para atender as necessidades do município. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0003.2006.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, representado pelo Sr. Luis Sabino Barros Guimarães - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; P/CONTRATADA: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 20.003.811/0001-53, representada pelo Sr. Fabio Melo Maia, CPF nº 605.917.812-04. Ribamar Fiquene (MA), 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 707dd6a8e82a901525d23c3a74d542c5

**PORTARIA Nº 252/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 -GAB/PMR**

**PORTARIA Nº 252/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 -GAB/PMR**  
DISPÕE SOBRE CESSÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a Srta. **ALINE DA CUNHA SILVA**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, para prestar serviços na Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED de Riachão/MA, a partir desta data até 30/12/2028, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º** - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

**Art. 3º**- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão/MA, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

**CONCORRÊNCIA N. 001/2025 - SRP.**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**

**DETENTORA: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **CONCORRÊNCIA - SRP Nº 001/2025**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedora a empresa: **SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 04.815.675/0001-40**, sediada na **Rua Rio de Janeiro, 777, Bairro Três Poderes, Imperatriz/MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOÃO BATISTA DE PAIVA JÚNIOR, RG nº 000040601295-4 GEJUSPC-MA, CPF nº 742.740.743-15**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ANÁLISE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

**5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I -** gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do



Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 13 de março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOÃO BATISTA DE PAIVA JÚNIOR  
DETENTORA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00 X 3,00)M	UM	20	R\$ 1.801,43	R\$ 2.340,05	R\$ 46.801,00
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UM	12	R\$ 21.618,36	R\$ 28.082,24	R\$ 336.986,88
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UM	20	R\$ 14.916,66	R\$ 19.376,74	R\$ 387.534,80
04	PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMÁTICA PARA POÇO PROFUNDO EM ROCHA (BASALTO), DIÂMETRO DE 8" (200 MM)	M	4.000	R\$ 404,14	R\$ 524,97	R\$ 2.099.880,00
05	PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMÁTICA PARA POÇO PROFUNDO EM ROCHA (BASALTO), DIÂMETRO DE 6" (150 MM)	M	4.000	R\$ 229,99	R\$ 298,75	R\$ 1.195.000,00
06	PEFURAÇÃO ROTATIVA PARA POÇO PROFUNDO EM ALUVIÃO, ARENITO OU SOLOS SEDIMENTADOS EM GERAL, DIÂMETRO DE 14" (350 MM)	M	3.000	R\$ 925,10	R\$ 1.201,70	R\$ 3.605.100,00
07	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO STAND, DN 200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.200	R\$ 575,79	R\$ 747,95	R\$ 897.540,00
08	TUBO PVC REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STAND, DN 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.520	R\$ 297,40	R\$ 386,32	R\$ 973.526,40
09	FILTRO PVC REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STAND, DN 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480	R\$ 259,17	R\$ 336,66	R\$ 161.596,80
10	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 M DE 6" 165, 10 X 5,00 MM	M	800	R\$ 238,52	R\$ 309,83	R\$ 247.864,00
11	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 330,20 MM (14") X 4,25 MM (CHAPA 14)	M	2.000	R\$ 699,53	R\$ 908,68	R\$ 1.817.360,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M³	200	R\$ 244,24	R\$ 317,26	R\$ 63.452,00
13	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 10M	UM	20	R\$ 407,37	R\$ 529,17	R\$ 10.583,40
14	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO EM FERRO	UM	20	R\$ 574,67	R\$ 746,49	R\$ 14.929,80
15	CONSTRUÇÃO DE LAJE DE PROTEÇÃO COM PLATAFORMA EM CONCRETO 1,0 X 1,0 X 0,25M	UM	20	R\$ 211,95	R\$ 275,32	R\$ 5.506,40
16	LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO (24 HORAS)	UM	20	R\$ 5.023,87	R\$ 6.526,00	R\$ 130.520,00
17	RELATÓRIO FINAL DO POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UM	20	R\$ 1.020,08	R\$ 1.325,08	R\$ 26.501,60
18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20	R\$ 28,53	R\$ 37,06	R\$ 741,20





19	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UM	20	R\$ 3.257,09	R\$ 4.230,95	R\$ 84.619,00
20	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 3,00 CV A 5,00 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 144 MM SEMI ABERTO, BOCAL DE SAÍDA DIÂMETRO DE DUAS POLEGADAS	UM	20	R\$ 2.914,62	R\$ 3.786,09	R\$ 75.721,80
21	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 3,00 CV A 5,00 CV, 220 OU 380 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UM	20	R\$ 5.518,69	R\$ 7.168,77	R\$ 143.375,40
22	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM², 450/750	M	2.400	R\$ 6,49	R\$ 8,43	R\$ 20.232,00
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.600	R\$ 21,39	R\$ 27,78	R\$ 100.008,00
24	CABO DE ALUMÍNIO NÚ 1 AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	3.000	R\$ 7,86	R\$ 10,21	R\$ 30.630,00
25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO	UM	20	R\$ 1.237,70	R\$ 1.607,77	R\$ 32.155,40
26	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	UM	2.000	R\$ 33,30	R\$ 43,25	R\$ 86.500,00
27	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UM	20	R\$ 9.349,33	R\$ 25.134,77	R\$ 502.695,40
28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UM	20	R\$ 2.293,92	R\$ 2.979,80	R\$ 59.596,00
29	CAIXA D'ÁGUA TAÇA RESERVATÓRIO COLUNA SECA, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UM	20	R\$ 16.518,87	R\$ 21.458,01	R\$ 429.160,20
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 6 METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	UM	20	R\$ 20.510,28	R\$ 26.642,85	R\$ 532.857,00
31	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UM	20	R\$ 4.631,36	R\$ 6.016,13	R\$ 120.322,60
32	EQUIPAMENTO CLORADOR E CONEXOES	UM	20	R\$ 2.018,71	R\$ 2.622,30	R\$ 52.446,00
33	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	UM	20	R\$ 2.266,73	R\$ 2.944,48	R\$ 58.889,60
34	CERCA COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO 16 BWG 4" X 4", COM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS COM PONTA RETA E DIMENSÕES DE 0,10 X 0,10 X 2,50M, COM PORTÃO DE FERRO COM LARGURA AE 1,50M E ALTURA DE 1,80M E PINTURA	UM	20	R\$ 4.683,91	R\$ 6.084,39	R\$ 121.687,80
35	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UM	20	R\$ 1.080,81	R\$ 1.403,97	R\$ 28.079,40
<b>TOTAL: R\$ 14.500.399,88 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL, TREZENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)</b>						

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTORES BOMBAS SUBMERSAS, CÓDIGO CATSER 14613 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UND	1	XXX	XXX	596.609,24
0101	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA 4" DE ATÉ 10 CV (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS)	UN	20	R\$ 1.739,78	R\$ 2.259,97	R\$ 45.199,40
0102	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA 6" DE ATÉ 11 a 30 CV (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS)	UN	10	R\$ 2.453,88	R\$ 3.187,59	R\$ 31.875,90
0103	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA 4" DE ATÉ 10 CV (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS)	UN	20	R\$ 1.402,66	R\$ 1.822,05	R\$ 36.441,00
0104	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA 6" DE ATÉ 11 A 30 CV (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS)	UN	10	R\$ 1.754,20	R\$ 2.278,70	R\$ 22.787,00
0105	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 4" DE 1 A 5 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	8	R\$ 3.298,89	R\$ 4.285,25	R\$ 34.282,00
0106	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 6" DE 1 A 5 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 3.444,28	R\$ 4.474,11	R\$ 17.896,44
0107	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 4" DE 6 A 10 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 3.721,43	R\$ 4.834,13	R\$ 19.336,52
0108	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 4" DE 1 A 6 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	10	R\$ 3.369,92	R\$ 4.377,52	R\$ 43.775,20
0109	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 4" DE 10 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	10	R\$ 3.369,92	R\$ 4.377,52	R\$ 43.775,20
0110	CONCERTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA 6" DE 11 A 30 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 9.836,17	R\$ 12.777,18	R\$ 51.108,72
0111	CONCERTO DE BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	10	R\$ 1.754,20	R\$ 2.278,70	R\$ 22.787,00
0112	CONCERTO DE BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 3.227,93	R\$ 4.193,08	R\$ 16.772,32
0113	CONCERTO DE BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 561,67	R\$ 729,60	R\$ 2.918,40

0114	CONCERTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA 4" DE 1 A 5 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	10	R\$ 3.302,31	R\$ 4.289,70	R\$ 42.897,00
0115	CONCERTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA 4" DE 6 A 10 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	10	R\$ 3.718,06	R\$ 4.829,75	R\$ 48.297,50
0116	CONCERTO DE COMPRESSOR DE POÇO ARTESIANO (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	4	R\$ 3.444,28	R\$ 4.474,11	R\$ 17.896,44
0117	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO COM MEDIDA PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA, PARA ELIMINAR FATORES QUE POSSA, OCASIONAR RISCO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE QUALIDADE	UN	8	R\$ 9.484,53	R\$ 12.320,40	R\$ 98.563,20
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MOTOR BOMBAS SUBMERSA (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS), CÓDIGO CATSER 1970 - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1	XXX	XXX	R\$ 385.190,74
0201	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PAINEL DE 5 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	40	R\$ 842,21	R\$ 1.094,03	R\$ 43.761,20
0202	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PAINEL DE 6 A 10 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	20	R\$ 912,56	R\$ 1.185,41	R\$ 23.708,20
0203	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PAINEL DE 11 A 30 CV (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	UN	16	R\$ 3.242,41	R\$ 4.211,89	R\$ 67.390,24
0204	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 7,5 CV TRIFÁSICO	UN	8	R\$ 1.405,36	R\$ 1.825,56	R\$ 14.604,48
0205	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV MONOFÁSICO	UN	8	R\$ 1.756,22	R\$ 2.281,32	R\$ 18.250,56
0206	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV TRIFÁSICO	UN	10	R\$ 1.124,12	R\$ 1.460,23	R\$ 14.602,30
0207	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 7,5 CV MONOFÁSICO	UN	10	R\$ 2.007,71	R\$ 2.608,01	R\$ 26.080,10
0208	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 5 CV	UN	10	R\$ 2.457,24	R\$ 3.191,95	R\$ 31.919,50
0209	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 6 A 10 CV	UN	6	R\$ 2.332,17	R\$ 3.029,48	R\$ 18.176,88
0210	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 11 A 15 CV	UN	10	R\$ 3.440,85	R\$ 4.469,66	R\$ 44.696,60
0211	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 16 A 20 CV	UN	4	R\$ 4.130,44	R\$ 5.365,44	R\$ 21.461,76
0212	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 21 A 25 CV	UN	4	R\$ 4.481,94	R\$ 5.822,04	R\$ 23.288,16
0213	REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA SUBMERSA ELÉTRICO DE ATÉ 26 A 30 CV	UN	6	R\$ 4.779,42	R\$ 6.208,46	R\$ 37.250,76
<b>TOTAL: R\$ 981.799,98 (OITOCENTOS OITENTA E UM MIL, SETECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)</b>						

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	SERVIÇOS				-	R\$ 2.569.499,87
0101	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 10 M³)	UM	104	R\$ 392,63	R\$ 510,02	R\$ 53.042,08
0102	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 15 M³)	UM	50	R\$ 564,59	R\$ 733,40	R\$ 36.670,00
0103	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 20 M³)	UM	8	R\$ 785,53	R\$ 1.020,40	R\$ 8.163,20
0104	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 25 M³)	UM	14	R\$ 981,56	R\$ 1.275,04	R\$ 17.850,56
0105	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 50 M³)	UM	7	R\$ 1.842,20	R\$ 2.393,01	R\$ 16.751,07
0106	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 60 M³)	UM	8	R\$ 2.210,65	R\$ 2.871,63	R\$ 22.973,04
0107	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA (RESERVATÓRIO 300 M³)	UM	8	R\$ 10.895,79	R\$ 14.153,63	R\$ 113.229,04
0108	MANUTENÇÃO E REPARO DE DOSADOR DE CLORO MODELO TR2	UM	100	R\$ 137,82	R\$ 179,02	R\$ 17.902,00
0109	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM EMISSÃO DE LAUDO PARA POTABILIDADE DE ÁGUA	UM	5.392	R\$ 325,94	R\$ 423,39	R\$ 2.282.918,88
02	INSUMOS				-	R\$ 920.657,00
0201	DOSADOR DE CLORO MODELO TR2	UM	100	R\$ 722,86	R\$ 938,99	R\$ 93.899,00
0202	ESTOJO COMPARADOR DE CLORO	UM	100	R\$ 27,49	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
0203	TABLETE DE CLORO 200G A 65% - CLORO PARA CONSUMO HUMANO	UM	90.960	R\$ 6,97	R\$ 9,05	R\$ 823.188,00
<b>TOTAL: R\$ 3.490.156,87 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CENTO CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)</b>						

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------------	-------------------	-------



01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				-	R\$ 806.620,00
0101	MOTORISTA 01 - CARTEIRA D	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0102	MOTORISTA 02 - CARTEIRA D	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0103	MOTORISTA 03 - CARTEIRA D	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0104	MOTORISTA 04 - CARTEIRA D	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0105	MOTORISTA 05 - CARTEIRA D	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0106	MOTORISTA 06 - CARTEIRA C	MES	12	R\$ 4.232,43	R\$ 5.497,92	R\$ 65.975,04
0107	MOTORISTA 07 - CATEIRA B	MES	12	R\$ 3.323,17	R\$ 4.316,79	R\$ 51.801,48
0108	BOMBISTA	MES	12	R\$ 3.801,68	R\$ 4.938,38	R\$ 59.260,56
0109	ELETRICISTA	MES	12	R\$ 5.116,78	R\$ 6.646,69	R\$ 79.760,28
0110	PEDREIRO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	MES	12	R\$ 4.507,46	R\$ 5.855,19	R\$ 70.262,28
0111	SERVENTE DE PEDREIRO	MES	12	R\$ 3.621,88	R\$ 4.704,82	R\$ 56.457,84
0112	TRATORISTA	MES	12	R\$ 4.952,70	R\$ 6.433,55	R\$ 77.202,60
0113	GEOLOGO	MES	12	R\$ 6.168,10	R\$ 8.012,36	R\$ 16.024,72
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		12		R\$ -	R\$ 4.093.380,00
0201	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA RETIRADA DAS BOMBAS	MÊS	12	R\$ 12.696,63	R\$ 16.492,92	R\$ 197.915,04
0202	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4, MERCEDES 710	MÊS	12	R\$ 6.742,27	R\$ 8.758,20	R\$ 105.098,40
0203	LOCAÇÃO DE CAMINHONTE, CHEVROLET D20	MÊS	12	R\$ 4.115,39	R\$ 5.345,89	R\$ 64.150,68
0204	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE	MÊS	12	R\$ 29.333,83	R\$ 38.104,64	R\$ 457.255,68
0205	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUK CAÇAMBA BASCULANTE	MÊS	12	R\$ 37.652,46	R\$ 48.910,54	R\$ 586.926,48
0206	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE 10.000 LITROS TOCO 4 X 2	MÊS	12	R\$ 47.722,32	R\$ 61.991,29	R\$ 743.895,48
0207	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 COM GRADE 15 X 28	MÊS	12	R\$ 27.570,64	R\$ 35.814,26	R\$ 429.771,12
0208	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MÊS	12	R\$ 43.811,08	R\$ 56.910,59	R\$ 682.927,08
0209	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE HIDROJATO	MÊS	12	R\$ 52.953,56	R\$ 68.786,67	R\$ 825.440,04
<b>TOTAL: R\$ 4.900.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 85228b2652586fa0332e5e2dfa32cf62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025. Processo Administrativo nº 012/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCO DE PREÇOS VOLTADOS À PESQUISA DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2025, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **9.050,00 (Nove Mil e Cinquenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº **574.460.249-68**; Representante Legal da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, Sambaíba, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: f20182c16ef7796611a9124ce997bd37

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2024. Processo Administrativo nº 090/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 40.749.488/0001-79 OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 3ad280c7dc80c6ba6a277be3cdd6ae68

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**





**081/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **081/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: *7fb73d639aed596f982638b8bc48485b*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **082/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: *bd1405b481624e487697a537a755c56c*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **083/2023**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE**

**CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: *41b86a3074e9a11104d28d640ae94d45*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **084/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: *8e64bb04d679e8da5f7291160ae90352*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **085/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

Código identificador: 859bfcd98f940d6f95dc27e316977f1c

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
086/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **086/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133-27** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 8318577eadfe39a724e5a06c9be08551

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
087/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **087/2024**. Processo Administrativo nº **090/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **40.749.488/0001-79** OBJETO: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/02/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 6a9891b8f88427d2bb1ecc5bfa68db68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO  
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 067/2025, 14 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 067/2025, 14 de Março de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OSSILANIA PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 835690573-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**  
Código identificador: 389df6428bb4048d32085eafd5dfce17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PORTARIA Nº 053/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 053/2025-GP**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E  
ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO**, o Senhor, **FRANCISCO SANTOS FONTENELE**, portador do CPF/MF, sob nº 027.423.663-00, no Cargo de Provimento em Comissão de Engenheiro Chefe de Projetos, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 52ba2fa562eb9c55ad473b11ebb5aab3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**





**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 20/03/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 14 de março de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dff8e32c6bce63c9f0662d1792c5ec7e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA. São Pedro dos Crentes - MA, 14 de março de 2025.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5d8e07a2f45e151efbf46f410b38d0e3

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09, item: (016), pelo Valor Total de: **R\$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais).** Vencedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ: 50.583.738/0001-05, item: (003), pelo Valor Total de: **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).** Vencedor: SCLAN MALHAS LTDA ME - EPP, CNPJ: 32.468.738/0001-74, itens: (007, 008 e 009), pelo Valor Total de: **R\$ 12.416,00 (doze mil e quatrocentos e dezesseis reais).** Vencedor: T P DA FONSECA ALVES

EIRELI - ME, CNPJ: 26.262.414/0001-82, itens: (002, 010, 012, 013, 019, 020, 021 e 022), pelo Valor Total de: **R\$ 76.004,10 (setenta e seis mil e quatro reais e dez centavos).** Vencedor: VENTO NORTE EIRELI - EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80, itens: (001, 004, 005, 006, 011, 014, 015, 017, 018 e 023), pelo Valor Total de: **R\$ 50.565,60 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de março de 2025.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca2fc56beff8d6d0d0b090480734b3ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Ref.:** Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 252024.  
**Objeto:** locação do imóvel destinado ao aluguel social de casa popular, localizado na RUA 03, S/N, VILA CIDADÃO, CEP 65840-000 na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**CONTRATADO:** DOMINGAS CIRQUEIRA DA SILVA, CPF sob o nº 038.117.103-54;  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de Junho de 2024.  
EDNAYRA CARDOSO COELHO  
Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 76e969775995d11eba27e21050cde817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 - PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e a manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em [www.comprastassofragoso.com.br](http://www.comprastassofragoso.com.br)**

nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em [www.comprastassofragoso.com.br](http://www.comprastassofragoso.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 12 de março de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 056ca168151f3c2cd8ff83ec902f2ce7

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.518/0001-10. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 540.213,15 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e treze reais e quinze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/ Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Ação Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/Natureza da Despesa/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - Ação Função: 20 Subfunção: 605 Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-016/20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados/ Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-Ação/Função: 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-015/20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/Ação/Função: 15/Subfunção: 452/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-023/15.452.0018.2-023 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo/ Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/Ação/Função: 26/Subfunção: 782 Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-028/6.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 501 Outros Recursos não Vinculados/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER/Ação/Função: 27/Subfunção: 812/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-032/27.812.0007.2-032 - Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/ Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/ Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Subfunção: 361/Programa:**

0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056/12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569/Outras Transferências de Recursos do FNDE/ Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/ Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052/12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-058/12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/ 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/Ação/Função: 18/Subfunção: 542/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-020 18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: b33bca71d36b09e80cb31dee7cddadbce

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.212.908/0001-24, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.518/0001-10. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 216.085,28 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais, e vinte e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função: 08/Sbfunção:243/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-042/08.243.0009.2-042 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/ FMAS/Ação/Função: 08/Sbfunção:244/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-048/08.244.0009.2-048 - Manutenção de CRAS e Programas do Bloco de Proteção Social Básica/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL,TRAB,CIDAD.EHABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função:08/Sbfunção: 244/Programa:0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-045/08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/660 Transferência de Recursos do**

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a81ccc60dc1af31925f5f1741dd4ff02

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.518/0001-10. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 648.249,05 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDEB - TASSO FRAGOSO - Unidade: FUNDEB - TASSO FRAGOSO/Ação/Função:12/Sbfunção:361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-064/12.361.0012.2-064 - Manutenção do Transporte Escolar/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 8fd4e18a9443b84b2cdfcd44cf8b660

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.212.908/0001-24, e a empresa **AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 167.277,83 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais, e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função: 08/Subfunção: 243/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-042/08.243.0009.2-042 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Natureza da Despesa3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função: 08/Sbfunção:244/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-048/08.244.0009.2-048 - Manutenção de CRAS e Programas do Bloco de Proteção Social Básica Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/ 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E**

**HABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função:08/Subfunção:244/Programa:0009/Pr objeto/Atividade/Oper. Especial: 2-045/08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS/ Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 01e1f0b0b319ceb4c78e766551752056

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 97.551.531/0001-04, e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 209.087,17 (duzentos e nove mil, oitenta e sete reais, e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação/Função: 10/Subfunção: 302/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036/10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/ Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação Função: 10/Subfunção: 301/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-038/10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10/Subfunção: 301/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039/10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10/Subfunção: 304/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040/10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a380f1c492f704d2735efd9f49057f1e

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 104.536,84**



(cento e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** FUNDEB - TASSO FRAGOSO/**Unidade:** FUNDEB - TASSO FRAGOSO/**Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-064/12.361.0012.2-064 - Manutenção do Transporte Escolar/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 80350822c64afbb048a8f7d63e08b7c0

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMTF.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMTF.** PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 355.446,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/**Ação Função:** 04/Subfunção: 122/Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/**Ação Função:** 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-016/20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos** 500 Recursos não Vinculados de Impostos/**701** Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/**Ação Função:** 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-015/20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO **Ação Função:** 15/Subfunção: 452/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-023/15.452.0018.2-023 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA **Ação Função:** 26/Subfunção: 782/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-028/6.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**501** Outros Recursos não Vinculados/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE

**JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER** **Ação Função:** 27/Subfunção: 812/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-032/27.812.0007.2-032 - Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/**Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056/12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**569** Outras Transferências de Recursos do FNDE/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/**Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052/12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/**Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-058/12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/**Fonte de Recursos**/500 Recursos não Vinculados de Impostos/**553** Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Ação Função:** 18/Subfunção: 542/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-020/18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo/**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 7b05b2d3ae437fc60b7e262a9578a95c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.005/2025

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte II, localizada no bairro Anjo da Guarda, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 04/04/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com). Timbiras - MA, 14 de março de 2025. Islayane Lima de Araújo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: 629b2332e5396c7fe7f30f1f905c92c3



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)